



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
- Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
- Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
- Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
- Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
- Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHC FM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
- Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA
- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
- Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO
- Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
- Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI
- Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO
- SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
- Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA
- Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
- Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA
- Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
- EMPRESAS PÚBLICAS
- Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA
- Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA
- Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES
- SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS
- Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
- Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 3

Decretos nominais 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Secretaria de Estado da Casa Militar 1

Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 4

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 6

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 9

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 9

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 9

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 10

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 10

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 10

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 10

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 11

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 12

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 15

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 16

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 15

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 16

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 17

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 17

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 20

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 21

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 21

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 22

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 22

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 27

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 34

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 35

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 36

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 36

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 36

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 36

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Itacoatiara 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 72 PÁGINAS



EXPEDIENTE

- BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**
Diretor-Presidente
- ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**
Diretor de Operações
- NÚBIA MACIEL BARRETO**
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 @imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.545, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao GENERAL DE EXÉRCITO LUIZ GONZAGA VIANA

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Estado do Amazonas ao General de Exército Luiz Gonzaga Viana Filho, conforme Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em data e horário definidos pelo Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 290282

LEI N.º 8.546, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

MODIFICA a ementa e acrescenta dispositivos à Lei n.º 5.149, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a afixação de placas informativas sobre auxílio preventivo ao suicídio na Ponte Jornalista Phelippe Daou (Ponte Rio Negro).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Modifica-se a ementa da Lei n.º 5.149, de 2 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE sobre a afixação de placas informativas e outras medidas preventivas ao suicídio na Ponte Jornalista Phelippe Daou (Ponte Rio Negro).” (NR)

Art. 2.º Acrescentam-se os artigos 2.º-A, 2.º-B, 2.º-C e 2.º-D à Lei n.º 5.149, de 2 de abril de 2020, com a seguinte redação:

Art. 2.º-A. O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, implementar campanhas de conscientização, ações educativas e outras iniciativas de prevenção ao suicídio, especialmente voltadas à população jovem, nas proximidades da Ponte Jornalista Phelippe Daou.

Art. 2.º-B. O Poder Executivo poderá, com base em estudos técnicos e financeiros, avaliar e implementar a instalação de barreiras físicas ou dispositivos que dificultem o acesso imediato aos pontos críticos da Ponte, visando à prevenção de tentativas de suicídio.

Art. 2.º-C. Poderão ser adotadas medidas de monitoramento da área da Ponte Jornalista Phelippe Daou, utilizando tecnologias de vigilância, patrulhamento preventivo e outras ações adequadas, conforme a viabilidade orçamentária e técnica, com o objetivo de reforçar a segurança e a prevenção ao suicídio.

Art. 2.º-D. As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas de forma integrada pelos órgãos estaduais de saúde, segurança pública, assistência social e outros que se mostrarem pertinentes, com vistas a uma abordagem multidisciplinar e coordenada de prevenção ao suicídio.” (NR)

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 290334

LEI N.º 8.547, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI incentivos de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Renal Crônica, e para a prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam instituídos incentivos de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Renal Crônica no âmbito do Estado do Amazonas, com o objetivo de promover a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento e a reabilitação dos pacientes acometidos por essa condição.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Doença Renal Crônica (DRC) a perda progressiva e irreversível das funções renais, por período igual ou superior a três meses, conforme critérios clínicos e laboratoriais estabelecidos por protocolos do Ministério da Saúde.

Art. 2.º São incentivos desta Política:

I - universalização do acesso às diferentes modalidades de terapia renal substitutiva, incluindo hemodiálise, diálise peritoneal e transplante renal;

II - garantia de acesso oportuno à diálise peritoneal para pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTI);

III - disponibilização de diálise peritoneal domiciliar, assegurando aos pacientes os insumos necessários, treinamento adequado e acompanhamento por equipe especializada;

IV - promoção de campanhas educativas voltadas à prevenção da doença renal crônica e à conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce;

V - capacitação contínua dos profissionais de saúde para aprimorar a assistência prestada aos pacientes com doença renal crônica;

VI - incentivo à pesquisa e à incorporação de novas tecnologias no tratamento da doença renal crônica;

VII - articulação intersetorial entre os diversos níveis de atenção à saúde, visando à integralidade do cuidado;

VIII - ampliação e descentralização da oferta de serviços de nefrologia e terapia renal substitutiva, com foco na interiorização da assistência e na redução de deslocamentos de longa distância;

IX - implementação de sistema de monitoramento, avaliação e transparência dos indicadores relacionados à DRC, com publicação periódica de dados estatísticos;

X - integração das ações com a Atenção Primária à Saúde, especialmente em unidades básicas, para rastreamento, orientação e encaminhamento adequado dos casos suspeitos ou confirmados de DRC.

Art. 3.º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no que couber, e poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação das ações previstas nesta Política.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 290283

DECRETO N.º 55.592, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Jutai, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 028/2026-GP, de 10 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 11 do mesmo mês e ano, editado pela Prefeita do Município de Jutai;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 032/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002217/2026-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Jutai, devido ao prolongado período de baixa pluviosidade, que vem

ocasionando uma redução extrema dos níveis dos rios Jutai e Solimões, lagos e igarapés, comprometendo a navegabilidade e dificultando o transporte de pessoas, o abastecimento das comunidades e o escoamento dos produtos de subsistência, de acordo com o Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificada e codificada como ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290284

DECRETO N.º 55.593, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE pensão mensal à **GRACILENE ROQUE CARMO** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0790347-81.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 01827/2026, encaminhada pelo Ofício n.º 02190/2025-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.025042/2026-11,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão mensal no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo à **GRACILENE ROQUE CARMO** a ser paga até 03/03/2066, ou até o falecimento da beneficiária, o que advier primeiro.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290285

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.489/2026-DP/CBMAM, de 16 de setembro de 2026, subscrita pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas para Incorporar e Nomear 100 (cem) Alunos Soldados na condição de Soldado BM;

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores, para o provimento do cargo de Soldado Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar;

CONSIDERANDO o Decreto de 14 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que matriculou no Curso de Formação de Praças e Incluiu no Serviço Ativo os Alunos Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados publicada no Boletim Geral n.º 169, de 15 de setembro de 2026, que em seu item 2, torna pública a relação dos Alunos Soldados aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas opinando pela legalidade e possibilidade das nomeações;

CONSIDERANDO a informação relativa ao Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e a existência de prévia Dotação Orçamentária devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa do Órgão, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002456/2026-89, resolve

INCORPORAR e **NOMEAR**, a contar de 04 de setembro de 2026, na graduação de Soldado BM, do Quadro de Praças Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, incisos VIII e IX, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, c/c com o artigo 4.º, inciso II e § 3.º da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os alunos Soldados abaixo identificados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.º	Israel Feitoza da Silva
2.º	Tatiana Feitosa de Lima
3.º	Rene da Silva Souza Anjos
4.º	Dayani Brito Dias
5.º	Joacimário Câmara Júnior Ribeiro
6.º	Elison da Silva Belém
7.º	Alan Cavalcante da Silva
8.º	Cassio Maciel Silva Brito
9.º	Nágila dos Santos Situba
10.º	Jorge Gomes Machado Júnior
11.º	Rafael da Silva Campos
12.º	Hudson Freitas de Amorim
13.º	Paulo Martinho da Silva e Silva
14.º	Luiz Carlos Barroso de Souza
15.º	Jefferson Romário Pacó Alves
16.º	Luana Rocha da Costa
17.º	Felipe Araújo Petillo
18.º	Eliomar Lopes de Oliveira
19.º	Talis Vinicius da Fonseca Rabelo
20.º	Lucas Vieira Nascimento
21.º	Laércio do Nascimento Garcia
22.º	Luma Mayara Rodrigues Reis
23.º	Felipe Barbosa Alves
24.º	Willian Douglas Lourenço Santos
25.º	Wallace Barros de Souza
26.º	Israel dos Santos Leal
27.º	João Henrique de Souza Lima
28.º	Victor Gonçalves Salles Bezerra
29.º	Ayrton José Castro Batalha
30.º	Thales Lélis Rocha Derzy Amazonas
31.º	Daniel Pereira dos Santos Junior
32.º	Bruno Simões Azevedo

33.º	Willians Miranda Trindade
34.º	Geenivan Braga Felipe
35.º	Antonio Jose Marques de Lucena Junior
36.º	Jéssica Alves da Mota
37.º	Itamara Delmina Mesquita da Silva
38.º	Jonathas De Souza Ferreira
39.º	Anna Gabriela Rodrigues Chaves
40.º	Victoria Maria Ribeiro Lima
41.º	Romulo Barros Toyoda
42.º	Núbia Guimarães da Silva
43.º	Daniel Alan Encarnação Mafra
44.º	Ronaldo Pereira da Silva
45.º	Lívia Evellym Raposo da Silva
46.º	Anny Priscila Cardoso Loureiro
47.º	Daniel Teixeira de Amorim
48.º	Sérgio Andre Simões Rasori
49.º	Carlos Geraldo Valente da Silva
50.º	Larissa dos Santos Marinho
51.º	Leonardo do Santos Vieira
52.º	Dariana de Souza Rocha
53.º	Julhia Moura Alcantara
54.º	Diógenes Sabino de Moura
55.º	Lorena Vilar de Macedo
56.º	Felipe Alonso Araújo Genício
57.º	Bruna Santos de Miranda
58.º	Aurelio Chaves da Silva
59.º	Lilian Vitória Neves Marinho
60.º	Jesse Menezes Soutelo
61.º	Wenderson Alves da Rosa
62.º	Luiz Otávio Costa
63.º	Ariane Marculino de Alcântara
64.º	Edson Pereira da Silva Filho
65.º	Gabriel Caldas Rodrigues
66.º	Francisco Lano Girão de Oliveira
67.º	Edna Mara Ferreira Lima
68.º	Alessandro da Silva Santos
69.º	Aline Jânica Cardoso Nogueira
70.º	Josiel Vianna dos Santos
71.º	Gesciane Ferreira Pinheiro
72.º	Guilherme Elias de Souza Miguel
73.º	Naiandro Menezes Bezerra
74.º	Ricardo Viana Campos
75.º	Rafael Henrique Santana Bairros
76.º	Eder Pulquerio Teixeira
77.º	Emanuel Lima de Oliveira
78.º	Jaira Maria Maciel Souza da Silva
79.º	Aline Lopes Soares
80.º	Luis Francisco de Freitas Neto
81.º	Wanderson Xavier Paula
82.º	Mateus Oliveira Monteiro
83.º	Jefferson Rodrigues Salvador
84.º	Sanayane Feitosa Lima
85.º	Samanta Firmo da Rocha
86.º	Fabiano de Souza Martins
87.º	Yohan de Souza Castro
88.º	Lucas Silva da Costa
89.º	Oséas Duarte Santos
90.º	Francisco Brasil de Souza
91.º	Rainan Muller de Souza Tavares
92.º	Elisnaira Fernandes da Silva
93.º	Leandro Fernandes de Oliveira
94.º	Antônio Rômison de Assis Mendes
95.º	Robson Fabiano Araújo Lobato
96.º	Fabrcício Matheus Pimenta Pacheco

97.º	Thiago Fogaça Alves
98.º	Vanessa de Souza Piedade
99.º	Mikhael Almeida Neves
100.º	Marcos Fonseca de Souza

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290286

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 815/2026/DPA-4/PMAM, de 17 de setembro de 2026, subscrita pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para promoção de 502 (quinhentos e dois) Alunos Soldados PM à graduação de Soldado QPPM, a contar de 14 de setembro de 2026, em decorrência da conclusão do Curso de Formação de Soldados;

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01-PMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores, para o provimento do cargo de Soldado Militar do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que matriculou no Curso de Formação de Praças da PMAM e Incluiu no Serviço Ativo os Alunos Soldados do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados publicada no Boletim Geral n.º 169, de 15 de setembro de 2026, que torna pública a relação dos Alunos Soldados aprovados, bem como a Ata Complementar do Curso de Formação de Soldados;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativo Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão contida no Parecer n.º 2572/2026-CTA/SEAD, e em especial, da Procuradoria Geral do Estado no Parecer Chefia n.º 00072/2026-PPM/PGE-AM, que opinou pela possibilidade jurídica das promoções;

CONSIDERANDO a informação relativa ao Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e a existência de prévia Dotação Orçamentária, conforme informação constante às fls. 527 e 565, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a listagem final apresentada pela Polícia Militar do Estado do Amazonas, com as respectivas colocações, matrículas e identificação militar;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 1.01.022103.021522/2026-20, resolve

INCORPORAR e NOMEAR, a contar de 14 de setembro de 2026, na graduação de Soldado PM, do Quadro de Praças Combatentes da PMAM, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, incisos VIII e IX, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, c/c com o artigo 4.º, inciso II e § 3.º da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Alunos Soldados PM abaixo identificados:

ORD	NOME	IDT	MAT
1.	PAULO LUCAS DE MENEZES LIMA	27835	245.363-0 B
2.	KETLEN EVELYN DOS SANTOS GADELHA	27738	277.352-0 A
3.	NATAN AQUINO COSTA	27819	277.320-1 A
4.	MARCOS VINICIUS DA SILVA PRAIA	27784	277.283-3 A
5.	LEANDRO COSTA MENDES	27730	277.255-8 A

6.	RUTE MENDES NOGUEIRA	27893	277.574-3 A
7.	JARDIAN MORAES MONTEIRO	27672	277.536-0 A
8.	LUIZ BERNARDO DA SILVA JUNIOR	27761	277.113-6 A
9.	LUIANDREA NASCIMENTO REBELO	27744	277.367-8 A
10.	VINICIUS MARINHO LIMA BASTOS	27913	277.629-4 A
11.	FELIPE SOUZA DOS ANJOS	27610	277.305-8 A
12.	ADRIANE DA SILVA CARVALHO	27492	277.148-9 A
13.	ALESSANDRO JUNIOR LUINO MARTINS	27465	246.585-0 C
14.	LARISSA RAMOS DE SOUZA	27739	277.111-0 A
15.	ROUDNEY CALDAS LASMAR	27883	277.578-6 A
16.	RAFAEL QUEIROZ MONTEIRO	27853	277.565-4 A
17.	NASSER OLIVEIRA AMUD	27818	277.431-3 A
18.	JOSE CLEUBER CAXIAS DA SILVA	27711	277.126-8 A
19.	KRISTHYAN SILVA LOPES	27729	277.099-7 A
20.	BRUNO ISTEFSOON DE SOUZA SANTANA	27505	270.812-4 B
21.	MARCOS VINICIUS SOUSA FARIAS	27795	277.356-2 A
22.	DEBORA GUEDES DA CRUZ GONÇALVES	27593	245.345-2 B
23.	MARCOS PINTO VIEIRA	27783	277.673-1 A
24.	JANDER PHILLIPE DINIZ FIGUEIREDO	27666	277.472-0 A
25.	NATHALIE CATAO RAMOS	27794	277.440-2 A
26.	MARIO EDUARDO BARROS CAMARA	27796	277.473-9 A
27.	WILLIAN GEMAQUE LEAL	27933	277.404-6 A
28.	LUIZA RENATA PEREIRA CHAVES	27786	277.558-1 A
29.	ANGELO GABRIEL RAMOS NASCIMENTO	27482	277.537-9 A
30.	RAMON LIMONGI GAMA	27857	241.406-6 B
31.	MARIA MADALENA BARATA MACEDO	27788	277.373-2 A
32.	REBECA SAHDO DE LIMA	27889	277.478-0 A
33.	JOHNATAN SALVADOR SOUZA	27703	277.174-8 A
34.	BRYAN OLIVEIRA NEVES	27506	277.249-3 A
35.	CAIO MOLDES PEDROZA	27510	277.458-5 A
36.	PEDRO ITALO FREIRE DE CASTRO	27849	277.171-3 A
37.	AGLEANA MACIEL DE AGUIAR MENDES	27493	278.122-0 A
38.	JULIO CESAR RODRIGUES	27721	277.250-7 A
39.	ANIEKSON CACAU DE OLIVEIRA	27483	277.587-5 A
40.	PAULO NAFTALI DA SILVA	27836	277.510-7 A
41.	LEANDRA PANTOJA CORDOVI	27740	277.659-6 A
42.	BRENER DE CARVALHO NASCIMENTO	27501	277.744-4 A
43.	OTACIMARA DE SOUZA NASCIMENTO	27838	258.907-9 B
44.	ALLAN BARRETO BENICIO	27474	277.664-2 A
45.	JURANDIR DOS ANJOS TROVAO	27722	277.371-6 A
46.	AWLLIAN ARARIPES DE OLIVEIRA	27490	277.534-4 A
47.	FABIO SOUZA GONCALVES	27590	277.152-7 A
48.	GABRIEL EMERICK DA SILVA OLIVEIRA	27630	277.867-0 A
49.	WELLEM SARAIVA DE ALMEIDA	27922	277.355-4 A
50.	LEONARDO FRANÇA E SOUZA	27734	277.487-9 A
51.	JEFFERSON RIBEIRO BEZERRA	27677	277.366-0 A
52.	DIEGO WEENDEL PINHEIRO BOSCHI	27555	277.318-0 A
53.	MARCIO REGIS ALBUQUERQUE ALVES	27775	277.482-8 A
54.	BRUNO CANDIDO DE LIRIO FERREIRA	27504	277.581-6 A
55.	DAIRO FERREIRA DA SILVA	27522	240.008-1 B
56.	MARIELLE HORTENCIO CASTRO	27790	277.616-2 A
57.	ALEX SANDRO NEGRAO DE FREITAS	27470	277.198-5 A
58.	RODRIGO SANTIAGO DOS SANTOS	27873	277.220-5 A
59.	JONILSON GOMES DE SOUZA	27705	277.677-4 A
60.	ROMARIO RIBEIRO MELLO	27878	277.577-8 A
61.	GILMARA SANCHI PIMENTEL FARIAS	27597	277.372-4 A
62.	PATRICK CARLOS QUARESMA LUSTOSA	27828	277.662-6 A
63.	BRUMO HENRIQUE DE AMORIM	27503	272.775-7 B
64.	VICTHOR GUIMARAES OLIVEIRA	27908	277.635-9 A
65.	ROBSON RICARDO TELES BEZERRA JUNIOR	27867	277.634-0 A
66.	MIQUEIAS BUENO MONTEIRO	27814	277.488-7 A
67.	ALCINDO HOCELIO PINHEIRO DA SILVA	27461	277.516-6 A
68.	DIEGO SANTOS DA SILVA	27554	277.555-7 A
69.	CELIO ARAUJO DE ANDRADE	27516	277.307-4 A

70.	JACKSON PATRICK CARIOCA CABRAL	27662	277.471-2 A
71.	TATIANA FARIAS DE SOUZA	27941	277.519-0 A
72.	LEIDYANE DE SOUZA E SOUSA	27741	241.399-0 B
73.	CASSIO SANTOS BRITO	27515	277.340-6 A
74.	FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA	27606	277.262-0 A
75.	MARCOS VINICIUS MORAES DE OLIVEIRA	27785	277.364-3 A
76.	LEONARDO FIGUEREDO DO NASCIMENTO SILVA	27733	277.225-6 A
77.	RAYNNA STEFFEN RODRIGUES VALENTIM	27845	277.621-9 A
78.	AMARILDO NICACIO DA SILVA JUNIOR	27476	277.637-5 A
79.	EDUARDO HENRIQUE DE FARIAS SERRAO	27567	276.999-9 A
80.	AGNALDO CAMPOS FRANÇA JUNIOR	27456	277.498-4 A
81.	RONALD DE ASSIS SOARES	27880	277.661-8 A
82.	JHONNY OLIVEIRA PEREIRA	27682	277.627-8 A
83.	NAYARA ROCHA ALMEIDA	27837	277.454-2 A
84.	REBECA BELEM FONTENELLE SANTOS	27888	277.501-8 A
85.	CASSIO LEANDRO DUARTE DA ROCHA	27514	277.643-0 A
86.	MARCELO ALENCAR MATOS NETO	27767	277.284-1 A
87.	JOSE RODRIGO DOS SANTOS CAVALCANTE	27719	241.724-3 B
88.	MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27771	277.343-0 A
89.	JOSE EWERTON DE CASTRO ALMEIDA	27712	258.802-1 B
90.	LUAN WESLEY BATISTA DE BARROS	27752	277.091-1 A
91.	ALISSON JUNIO BRITO DA CUNHA	27473	277.647-2 A
92.	ANDRE DUARTE CARNEIRO MANOEL	27480	241.382-5 B
93.	VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA	27914	277.624-3 A
94.	NAEL MARTINS DO NASCIMENTO	27817	259.410-2 B
95.	JOAO SALLES PAES BORGES	27698	277.452-6 A
96.	DIANA XAVIER DAMASCENO	27594	277.125-0 A
97.	JOSINEY DE SOUZA GLÓRIA	27720	277.619-7 A
98.	DANIERE SILVA SOUZA	27592	277.273-6 A
99.	PATRICK GUIMARAES DE SOUZA	27829	277.063-6 A
100.	KAMILA MOTA VIEIRA	27694	277.082-2 A
101.	ANA CAROLINA CARNEIRO DE LIMA	27498	277.656-1 A
102.	LEANDRO DE LIMA BARBOSA	27731	277.116-0 A
103.	ELISON JARDIM COSTA	27572	277.569-7 A
104.	RODRIGO DA SILVA REGES	27871	277.660-0 A
105.	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	27778	277.332-5 A
106.	KAIO MIRLE ARAUJO VELOSO	27723	277.477-1 A
107.	KARDSON AMERICO GOMES MENDES	27725	277.642-1 A
108.	ADRIANO TAVARES DA COSTA	27454	277.288-4 A
109.	MARIA VITORIA RODRIGUES BEZERRA	27789	277.127-6 A
110.	ELTON DINIZ MEIRELES DA CRUZ	27577	277.084-9 A
111.	WILGNER DE SOUZA E SOUZA	27929	277.399-6 A
112.	EDINHO CRUZ DE LIMA	27562	277.495-0 A
113.	EDUARDO DE ALMEIDA GARCIA	27566	277.511-5 A
114.	DENILSON FERREIRA DE CAMPOS	27536	277.196-9 A
115.	MARCOS JONATAS DA SILVA	27781	277.415-1 A
116.	KATHLEEN RAISSA COIMBRA DE SOUZA	27696	277.650-2 A
117.	DIEGO RAMOS FABA	27553	277.077-6 A
118.	MATHEUS DE MATOS RAULINO	27801	277.396-1 A
119.	MARIA CRISTINA SANTANA LOPES	27787	277.361-9 A
120.	JHEICY DA COSTA SILVA	27688	277.290-6 A
121.	MIKAELLY VIANA RODRIGUES	27793	277.476-3 A
122.	DANIEL BILLY NOGUEIRA VALENTIN	27523	277.183-7 A
123.	LUCAS KEVIN BATISTA DO NASCIMENTO	27756	277.401-1 A
124.	THAISA NUNES TRINDADE	27942	277.544-1 A
125.	ALAX HARLEAM LAMARAO NUNES	27460	263.212-8 B
126.	JULIENE SIMOES NOGUEIRA	27693	277.669-3 A
127.	SEBASTIAO CARNEIRO DA SILVA NETTO	27886	277.532-8 A
128.	RODRIGO BARROSO PINTO	27868	277.559-0 A
129.	ROGERIO ALVARENGA MARINHO	27876	277.598-0 A
130.	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES	27779	277.068-7 A
131.	CAROLINE DE SEIXAS OLIVEIRA	27500	277.333-3 A

132.	GLEICIANE DOS SANTOS GOMES	27598	266.664-2 B
133.	RAFAEL COSTA CARDOSO	27851	277.231-0 A
134.	ANANDA MACIEL MAFRA	27544	277.531-0 A
135.	FRANK BRUÇO CORDOVID	27624	277.229-9 A
136.	ALTAIR RAMOS NETO	27475	277.529-8 A
137.	JOSE GONÇALVES DA SILVA NETO	27714	277.089-0 A
138.	SUZANE FERREIRA LEITE	27896	277.666-9 A
139.	ERIKARLA MARTINS CHAVES MENDES	27582	277.514-0 A
140.	MARCIO SANTOS DAMASCENO	27776	277.241-8 A
141.	RAYLAN MENDES SILVA	27859	277.546-8 A
142.	SAMARA CLAUDIA PICANÇO BATISTA	27894	277.552-2 A
143.	RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	27874	277.613-8 A
144.	ANA CAROLINE BRITO CARVALHO PAULINO	27499	277.605-7 A
145.	MATHEUS DA SILVA GUIDAO	27800	277.277-9 A
146.	ALUANA VASCONCELOS DA COSTA	27496	277.607-3 A
147.	LEANDRO LOPES BARROS DA COSTA	27732	277.387-2 A
148.	EDINAEL ANDRADE DA SILVA	27560	277.542-5 A
149.	JOICE SALES LEITE FRANÇA	27689	277.299-0 A
150.	JOSE MATHEUS BARBOSA DA SILVA	27717	277.651-0 A
151.	GABRIEL BRITO MARICAUA	27628	277.467-4 A
152.	FRANCISCO JOEL PINHEIRO JUNIOR	27617	277.265-5 A
153.	ESAU GOMES LOUREIRO	27585	277.088-1 A
154.	VICTOR EMANUEL BRANDAO GANDRA	27910	277.195-0 A
155.	RAYRISON CASTRO DA SILVA	27860	277.416-0 A
156.	KARCIO KEOMA SOUSA DOS SANTOS	27724	277.346-5 A
157.	RICARDO DA SILVA E SILVA	27861	277.395-3 A
158.	DANYLO BARBOSA DA SILVA	27526	277.234-5 A
159.	ADRIANA ARAUJO PORTO	27491	277.287-6 A
160.	DAVID DA SILVA COSTA	27532	277.792-4 A
161.	DAVID ADRIANO SARAIVA MATOS	27531	277.204-3 A
162.	RONICLEY DA SILVA E SILVA	27882	277.259-0 A
163.	PAULO SERGIO FLORENCIO DA COSTA	27846	277.512-3 A
164.	JORDAN VIEIRA MELONIO	27706	277.297-3 A
165.	ALEX FELIPE DE CASTRO GARCIA	27469	277.527-1 A
166.	EVERTON VERAS LIBORIO	27587	277.121-7 A
167.	ORVACIO RAMOS	27824	277.469-0 A
168.	ALESSANDRO RIBEIRO DE MELO	27466	277.170-5 A
169.	JEAN CARLOS COELHO MACIEL	27673	277.244-2 A
170.	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA FELIPE	27519	277.230-2 A
171.	DIEGO LUIZ SANTOS DA SILVA	27541	277.576-0 A
172.	ROBERT COELHO DOS SANTOS	27865	277.342-2 A
173.	ALEX DA SILVA BATISTA	27468	277.670-7 A
174.	FRANCISCO JOSE DA SILVA COELHO	27618	277.272-8 A
175.	IGOR VICTOR TEIXEIRA DA SILVA	27656	237.995-3 C
176.	ALINE SANTIAGO LIMA	27494	277.615-4 A
177.	CARLOS EDUARDO SOUZA RODRIGUES	27513	277.411-9 A
178.	FELIPE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO	27605	277.485-2 A
179.	TIAGO RODRIGUES BARBOSA	27905	277.257-4 A
180.	LUCAS MATHEUS CARVALHO LIMA	27758	277.181-0 A
181.	RODRIGO MARIANO LIBORIO	27872	277.449-6 A
182.	JACKELINE RODRIGUES DE LIMA	27661	277.492-5 A
183.	ALAN JAKSON SANTOS ROSA	27457	277.291-4 A
184.	BRENDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	27549	277.294-9 A
185.	MARCOS FIGUEIREDO DE SOUZA JUNIOR	27780	277.388-0 A
186.	MARCELO PEREIRA DE MENEZES	27773	277.329-5 A
187.	RODRIGO BORGES FERNANDES	27869	277.602-2 A
188.	LUCAS DANTAS FERREIRA	27753	277.269-8 A
189.	RAIMUNDO SABINO CARVALHO DE CASTRO	27855	277.155-1 A
190.	LINCON RAFAEL SOUZA DITZEL	27746	277.496-8 A
191.	LUIZ CARLOS SILVA DA SILVA	27763	277.115-2 A
192.	JANDERLON BALBOA MARTINS CUNHA	27668	277.358-9 A
193.	PAULO VICTOR MONTEIRO DA SILVA	27847	277.497-6 A

194.	JANDER DINIZ DA LUZ	27665	277.360-0 A
195.	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	27452	277.207-8 A
196.	DENNER FRANCK PINTO DE SOUZA	27539	277.208-6 A
197.	JOAO VICTOR MACIEL TORRES	27699	277.233-7 A
198.	WILLIAMS BRASIL FIGUEIREDO CUNHA	27932	277.393-7 A
199.	JULIANA OLAYA FERNANDES	27691	277.508-5 A
200.	BRENO ARAUJO ALVES	27502	277.300-7 A
201.	VICTORIA DE BRITO FROES	27944	277.203-5 A
202.	MAURICIO ALVES FERREIRA FILHO	27807	277.470-4 A
203.	WULLECTON SOUZA PICANÇO	27935	277.390-2 A
204.	THIAGO SILVA MAIA	27903	277.526-3 A
205.	RIVAN LUCAS MOREIRA DA SILVA	27863	277.359-7 A
206.	JEFFERSON NEVES BANDEIRA	27676	277.592-1 A
207.	MICHELLE MUNIZ DE ARAUJO	27792	277.474-7 A
208.	DENILSON INHUMA DA SILVA	27537	277.191-8 A
209.	LUIS VINICIUS PINHEIRO BARROSO	27759	277.419-4 A
210.	EDERSON DE LIMA RODRIGUES	27559	277.554-9 A
211.	KASSIA FERNANDES SILVA	27695	277.499-2 A
212.	YAGO DVILLER RIBEIRO DA SILVA	27937	277.407-0 A
213.	FRANCISCO JOSE DUARTE FRANCILINO	27619	277.344-9 A
214.	EMERSON DE SOUZA PRATES	27581	277.665-0 A
215.	VIRNALINE VIANA SILVA	27945	277.480-1 A
216.	RAYSSA DE LIMA NASCIMENTO UCHOA	27887	277.062-8 A
217.	LUCAS LOBATO MARTINS	27757	277.215-9 A
218.	RALBER AZEVEDO GONZAGA	27856	277.768-1 A
219.	EDUARDO SARGES DA SILVA GAMA	27569	277.384-8 A
220.	NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	27823	277.379-1 A
221.	GLAIDIANE PATRICIA DOS SANTOS CASTRO	27635	277.400-3 A
222.	LUIZ JORGE SOUSA DA COSTA	27765	277.243-4 A
223.	ANDERSON LISBOA DO NASCIMENTO	27479	277.645-6 A
224.	DENIO SILVA VIEIRA	27538	277.535-2 A
225.	RONNEY CABRAL QUEIROZ	27881	259.193-6 B
226.	FABRICIO RUIZ DE MIRANDA	27600	277.103-9 A
227.	JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	27690	277.293-0 A
228.	ROGERIO SILVA DAMASCENO	27877	277.586-7 A
229.	DIEGO RAFAEL GUIMARAES SANTOS	27552	277.280-9 A
230.	FRANCISRAY NEVES SODRE	27596	277.475-5 A
231.	LEONARDO NASCIMENTO TEIXEIRA	27735	277.625-1 A
232.	JIULIANE MOURA DA COSTA FEITOZA	27692	277.585-9 A
233.	FRANCISCO DANIEL ALVES CARNEIRO	27614	277.538-7 A
234.	VITOR SEBASTIAN DE SOUZA SANTOS	27916	277.506-9 A
235.	WASHINGTON BARROS DE ANDRADE	27920	277.502-6 A
236.	RUBEN DE FREITAS LIMA	27884	277.667-7 A
237.	JHON KENEDY GARCIA MIRANDA	27679	277.292-2 A
238.	ALAN SOARES PAZ	27459	277.074-1 A
239.	MARCOS MURIEL PINHEIRO DIAS	27782	277.397-0 A
240.	JESSICA DA COSTA TAPAJOS PARDO	27645	242.414-2 B
241.	RAYCIANE MACIEL SA	27844	277.154-3 A
242.	WALNEY SILVA MENEZES	27917	277.608-1 A
243.	JONAS PASSOS DE FARIA	27704	277.507-7 A
244.	JEAN MATOS DE SOUZA	27674	239.052-3 B
245.	NATANAEL MARQUES DA SILVA	27821	277.325-2 A
246.	JENIFFER KANNANDA GONZAGA DE ALMEIDA	27644	277.437-2 A
247.	EDSON SILVA DA COSTA	27565	277.076-8 A
248.	RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA	27854	277.224-8 A
249.	RANNA AMBROSIO DA SILVA	27842	277.160-8 A
250.	REGIANE MARIA CHAGAS DA SILVA	27890	277.085-7 A
251.	CARLOS LUCAS SILVA AZEVEDO	27370	276.073-8 A
252.	MARCELO AUGUSTO CABRAL PALHETA	27768	277.304-0 A
253.	KARIONEY DE SOUZA CARIOCA	27726	277.620-0 A
254.	LUAN MOTTA GUSMAO	27749	277.175-6 A
255.	SARA FARIAS DE ALMEIDA SOUZA	27947	277.604-9 A

256.	ANDERSON FARIAS CARVALHO	27477	277.540-9 A
257.	MARCELO DE SOUZA MACIEL	27769	277.285-0 A
258.	FABIANE PEREIRA DE SOUZA LUNAS	27595	277.156-0 A
259.	BARBARA STHEFANNY DE SOUZA SANTOS	27548	277.564-6 A
260.	IRIS NATALIA MENDONÇA BARROS	27642	277.349-0 A
261.	PEDRO HENRIQUE SILVA DE PINHO	27848	277.503-4 A
262.	LUIZ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO	27760	277.409-7 A
263.	LUIZ CLAUDIO SANTOS FIGUEIREDO	27764	277.138-1 A
264.	MARCIO LEANDRO FARIAS CASSIANO	27774	277.429-1 A
265.	WENDREL OLANDA LADISLAU DE LIMA	27925	277.368-6 A
266.	ADRIANO PAZ DOS REIS	27453	277.149-7 A
267.	MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS	27812	277.345-7 A
268.	OSVALDO PEREIRA DE SANTANA JUNIOR	27826	277.330-9 A
269.	MARLON PINHEIRO BOEIRA	27798	277.227-2 A
270.	MAURICIO DA SILVA LIMA	27808	277.016-4 A
271.	AMANDA KAROLINE MELO GATO	27497	266.919-6 B
272.	MATHEUS TEIXEIRA DA FONSECA	27805	277.281-7 A
273.	LORRAN CORREA FREIRE	27748	277.610-3 A
274.	LUANA PINHEIRO SILVA	27743	277.090-3 A
275.	DOUGLAS GAMA SOUZA	27558	277.442-9 A
276.	JOSE FERNANDES BARROS DOS SANTOS	27713	277.533-6 A
277.	FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	27604	277.490-9 A
278.	VALDERLY DIAS DE SOUZA	27906	277.136-5 A
279.	HERBISON FERREIRA COELHO JUNIOR	27365	277.374-0 A
280.	EMERSON GARCIA DE SOUZA	27599	277.405-4 A
281.	FELIPE ANTONIO NONATO DE SOUZA	27601	277.398-8 A
282.	MAX MACEDO DA ROCHA	27809	277.468-2 A
283.	WENDERSON MAGALHAES SIQUEIRA	27924	277.335-0 A
284.	LUAN NELSON ALMEIDA DE SOUZA	27750	277.182-9 A
285.	GABRIEL ASSUNÇÃO GUERREIRO	27627	277.424-0 A
286.	JORGE CLEBSON RODRIGUES DA SILVA	27707	277.098-9 A
287.	FRANCISCO JANAEL LAURINO CASTELO	27616	277.348-1 A
288.	ELVINIS RODRIGUES RAMOS	27578	277.786-0 A
289.	JAKIEL ALVES DA SILVA	27663	277.450-0 A
290.	YASMIM MONTEIRO QUIRICONI	27946	277.609-0 A
291.	FRANCISCO WALISSON RODRIGUES MACIEL	27622	277.365-1 A
292.	ANALIA RAPOSO LARANJEIRA	27543	277.579-4 A
293.	JESSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	27648	237.891-4 B
294.	EDSON NASCIMENTO GAMA	27564	277.228-0 A
295.	WALTHER DE SOUZA FARIAS NETO	27918	277.500-0 A
296.	MARCELO DO NASCIMENTO SOUSA	27770	277.491-7 A
297.	MICHEL ROBSON TORRES DE LIMA	27813	277.638-3 A
298.	SILAS PEREIRA NOGUEIRA	27897	277.131-4 A
299.	DIONES JOSE DAMASCENO ALMEIDA	27557	278.109-3 A
300.	ALEX SILVA MAGALHAES	27471	277.582-4 A
301.	VICTOR ANDERSEN DA SILVA LIMA ARANHA	27909	277.324-4 A
302.	ELIEL DE SA BENTES	26960	274.553-4 A
303.	FRANKLIN WESLEY COSTA DE ANDRADE	27626	277.973-0 A
304.	DANNIEL MATHEUS DE SOUZA PAZ	27525	277.675-8 A
305.	ISMAEL FARIAS DA COSTA	27657	277.256-6 A
306.	PAULO DANIEL BARROS DE LIMA	27833	277.323-6 A
307.	WESLEN DE ALMEIDA ARAUJO	27927	277.370-8 A
308.	ROSANA DA SILVA CASTRO	27892	277.590-5 A
309.	FELIPE CRISTIAN NASCIMENTO DA COSTA	27603	277.245-0 A
310.	AUDRIN PINTO FAIA	27488	277.530-1 A
311.	JOSE ALEXANDRE FERNANDES MENDES	27709	271.232-6 B
312.	EDUARDO LUAN TAVARES MARINHO	27568	277.267-1 A
313.	THAMARA SERPA DA COSTA MOURA	27943	277.563-8 A
314.	JOAO MARCOS DE COUTO CARDOSO	27685	277.517-4 A
315.	JHONNY WILLIANS JUNIOR PEREIRA	27683	277.403-8 A
316.	SILVANO DA ROCHA CAETANO CARVALHO	27898	277.524-7 A
317.	HUMBERTO MATHEUS PEREIRA SCHARF	27653	277.383-0 A

318.	FELIPE ROQUE CORTEZAO	27608	277.278-7 A
319.	JHONNATA DOS SANTOS QUEIROZ	27681	277.630-8 A
320.	MAYCON ANDERSON MENEZES DE CASTRO	27810	277.418-6 A
321.	PABLO ESLEI DA GAMA SANTANA	27827	277.466-6 A
322.	JOAO IGOR DOS SANTOS GOMES	27684	277.263-9 A
323.	JOSE RAFAEL SAAVEDRA DA SILVA	27718	264.773-7 B
324.	WYLTON RODRIGO DO VALE SAID	27936	277.242-6 A
325.	FELIPE RENZOM SANTOS DE OLIVEIRA	27607	277.274-4 A
326.	ISRAEL AMARAL DE SOUZA	27658	277.216-7 A
327.	ANTONNY DE SOUZA MARQUES	27486	277.528-0 A
328.	WINSTON FRANÇA BASTOS	27934	277.205-1 A
329.	SABINO GOMES DE ANDRADE NETO	27885	277.573-5 A
330.	HERMES GABRIEL COSTA DE ARAUJO	27651	277.386-4 A
331.	ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTE	27866	277.639-1 A
332.	SILVERLANDIO DA SILVA MARQUES	28032	278.641-9 A
333.	NABISSON MELO DA SILVA	27816	277.484-4 A
334.	TARICK FREITAS LEITE CAMPOS	27901	238.703-4 B
335.	KILSON COSTA NUNES	27727	277.633-2 A
336.	HELYWDS PESSA DO NASCIMENTO JUNIOR	27639	277.436-4 A
337.	LEVI VASCONCELOS DE LIMA SANTOS	27745	277.481-0 A
338.	JESSICA TIELE FERREIRA LIMA	27687	277.435-6 A
339.	CINDY SCARLETT DE LIMA E LIMA	27591	277.315-5 A
340.	RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA	27862	277.438-0 A
341.	EMANUEL DE MELO VILLENA	27579	277.083-0 A
342.	INES CLEIZA DOS SANTOS IJUMA	27641	275.041-4 B
343.	ALEXANDRE ROCHA VIEGAS	27472	277.065-2 A
344.	THIAGO SANTANA BATISTA	27902	277.376-7 A
345.	ERIVELTON CARNEIRO DE OLIVEIRA	27584	277.377-5 A
346.	ROGER ROBSON BATISTA CARVALHO	27875	277.254-0 A
347.	LUAN REINALDO DE SOUSA RUIVO	27751	277.672-3 A
348.	JOAO PAULO RODRIGUES BARROSO	27686	277.658-8 A
349.	ANDERSON GUSMAO DOS SANTOS	27478	277.595-6 A
350.	JENISON LIMA DE SOUZA	27678	277.433-0 A
351.	LEONARDO CESAR TORRES MARQUES	28031	278.644-3 A
352.	ANA NILCE PANTOJA DA COSTA HIPOLITO	27542	277.601-4 A
353.	DARLON GALUCIO NUNES	27529	277.226-4 A
354.	NATANAEL LEAL DE CASTRO	27820	277.246-9 A
355.	FABIANO SANTOS DA SILVA	27588	277.663-4 A
356.	HERISSON CARVALHO MEDEIROS	28042	278.707-5 A
357.	CAIO CESAR FREIRE MARIALVA	27507	277.456-9 A
358.	JOSE MARCELO GOIS ARRUDA	27716	277.314-7 A
359.	DHEYSON LOBO DA SILVA MIRANDA	27540	277.427-5 A
360.	IZAIAS ALVES DA COSTA	27660	277.455-0 A
361.	JANDERSON GUALBERTO DOS SANTOS	27669	277.363-5 A
362.	ANGELICA PATRICIA RAMOS RIBEIRO MENDES	27546	277.593-0 A
363.	ELISON NOGUEIRA DOS SANTOS	27573	277.072-5 A
364.	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	27755	277.094-6 A
365.	FRANKLIN RIBEIRO DE SOUZA	27625	277.331-7 A
366.	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SEABRA	27484	277.570-0 A
367.	WILLIAM LESSA FREITAS	27930	277.178-0 A
368.	FRANCISCO CLETO PEREIRA LEITE	27613	277.611-1 A
369.	IGOR VALENTE DE OLIVEIRA	27655	277.389-9 A
370.	VINICIUS FONTENELE FEITOSA	27912	277.235-3 A
371.	ARIEL MARANHÃO NARANJO	27547	277.571-9 A
372.	AUGUSTO GABRIEL SIMOES COSTA	27489	277.549-2 A
373.	DARLAN SOUZA DA SILVA	27528	277.551-4 A
374.	RAMILA NASCIMENTO DE LIMA	28041	278.702-4 A
375.	SUELEN VERÇOSA MONTEIRO	27895	277.239-6 A
376.	VICTOR JOSE PANTALEAO	27911	277.137-3 A
377.	WILLIAM GOMES DA SILVA	27326	274.276-4 A
378.	ALEX ARAUJO DA SILVA	27467	277.336-8 A
379.	MANOEL SOCRATES COSTA LEVER	27766	257.886-7 B

380.	ALCINEY SOUZA DE OLIVEIRA	27462	277.319-8 A
381.	LUCAS DIAS CHAGAS	27754	277.338-4 A
382.	TALINE RODRIGUES BEZERRA	27939	277.541-7 A
383.	DAYVISON DANTAS DA COSTA	27533	277.223-0 A
384.	GABRIEL DIOGENES ARAUJO DOS SANTOS	27629	277.493-3 A
385.	JORGE JUNIOR BONILHA DE ARAÚJO	27708	277.432-1 A
386.	WESLEM SANTOS DE ALMEIDA	27926	277.448-8 A
387.	EMERSON DANTAS FERRAZ	27580	277.079-2 A
388.	RAYANE GEISE MARTINS ARGOLO	27843	277.159-4 A
389.	ITALO JORGE BARROS PEREIRA	27659	277.392-9 A
390.	JOSE LOPES SIMAS JÚNIOR	27715	277.238-8 A
391.	KLEUVEM DARLYSOM DE SOUSA SILVA	27728	277.428-3 A
392.	JANDERSON LOPES DE ABREU	27670	277.545-0 A
393.	MATEUS JOSE DA COSTA REVILLA	27799	277.394-5 A
394.	MATHEUS DOS SANTOS MARTINS	27802	277.617-0 A
395.	JANSEN LIMA DO NASCIMENTO	27671	277.596-4 A
396.	HUDSON PANTOJA MEIRELES	27652	277.110-1 A
397.	MATHEUS SANTOS DA SILVA	27804	277.421-6 A
398.	CAIO VINICIUS COSTA MACEDO	27512	277.264-7 A
399.	PATRIK WILLER DE JESUS SOUZA	27831	277.417-8 A
400.	ELISSON LINCOLN NAVEGANTE DA SILVA	27574	277.353-8 A
401.	EDIO LUCAS DIAS LIMA	27563	277.232-9 A
402.	ANTONIO THIAGO PINTO DA SILVA	27485	277.572-7 A
403.	CAIO CESAR PEREIRA AMAZONAS	27508	277.580-8 A
404.	PEDRO CORREIA CABRAL	28033	278.624-9 A
405.	ALINE SOARES DA SILVA	27495	277.618-9 A
406.	MARY SUZANNE DA SILVA PEREIRA	27791	277.237-0 A
407.	ADRIANO BONIFACIO DE SOUZA	28034	278.623-0 A
408.	RAFAEL CONRADO DA SILVA	27850	277.169-1 A
409.	WANDERCLEY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	27919	277.351-1 A
410.	MATHEUS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA MACIEL	27806	277.380-5 A
411.	MARIONILTON SOARES DE MELO	27797	277.132-2 A
412.	PATRICK OLIVEIRA ALVES	27830	277.327-9 A
413.	VENANCIO DE JESUS RIVERA BEZERRA JUNIOR	27907	277.402-0 A
414.	CLAUDIO ERSON VIEIRA MATIAS	27518	277.312-0 A
415.	IGOR SANTOS ALVES	27654	277.445-3 A
416.	MARCELO PACHECO MOTA	27772	277.420-8 A
417.	THIAGO SOUZA DE ARAÚJO	27904	277.118-7 A
418.	MARCOS ALAN COSTA RIBEIRO	27777	277.451-8 A
419.	JOCYLENO SILVA DUARTE	27701	277.509-3 A
420.	DEIVIDY MARQUES DA SILVA MAFRA	27534	277.676-6 A
421.	WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA	27923	277.441-0 A
422.	EDINEY VIANA SILVA	27561	277.575-1 A
423.	DIOGO CESAR CAMARA MONTEIRO DE AQUINO	27556	277.543-3 A
424.	CEZAR AUGUSTO PINHEIRO DE SOUZA	27517	277.410-0 A
425.	ROMERIO COSTA DA SILVA	27879	277.599-9 A
426.	RAISSA KAROLINY RAMOS SENA	27841	277.075-0 A
427.	TALLYS VINICIUS MIRANDA CAVALCANTE	27900	277.550-6 A
428.	FELIPE SANTOS RAMIRES	27609	277.614-6 A
429.	WASHINGTON JUNIO SOUZA DA SILVA	27921	277.350-3 A
430.	FABIO ALVES DE SOUZA	27589	277.124-1 A
431.	DELBERTSON DE MOURA SOARES	27535	244.929-3 B
432.	JESSICA FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA	27647	267.385-1 C
433.	DARIEL DA SILVA MELO	27527	277.219-1 A
434.	WESLLEY RIBEIRO DA SILVA	27928	277.064-4 A
435.	IANESSA PALHAO LOBATO DA ROCHA	27640	277.453-4 A
436.	ELIZEU BRAGA DUARTE	27575	277.130-6 A
437.	SUELLEN NASCIMENTO CAVALCANTE	27282	274.615-8 A
438.	CLEMILTON COUTO DE CAMPOS	27521	277.275-2 A
439.	ALECSANDER SILVA DA COSTA	27463	277.120-9 A
440.	RANIERI DE SOUZA AMORIM	27858	277.309-0 A

441.	FRANCISCO ZORZI BINDA DA SILVA	27623	277.683-9 A
442.	ELIAS SOUZA CAMPOS	27571	277.408-9 A
443.	ALESSANDRO BRASIL DA SILVA	27464	277.337-6 A
444.	RODRIGO CARDOSO MARQUES	27870	277.628-6 A
445.	GLAUBER DE AGUIAR PINTO FILHO	27636	277.444-5 A
446.	ARTUR MACHADO PEREIRA	27487	277.584-0 A
447.	LINDOMAR DE LIMA TORRES	27747	277.362-7 A
448.	OSEIAS JUNIO MARTINS DOS SANTOS	27825	277.328-7 A
449.	PAULO CESAR BEZERRA PESO	27832	277.317-1 A
450.	ELDERSON SILVA DE SOUZA	27570	277.381-3 A
451.	CLEFENNY SELKERTHON DA SILVA MARQUES	27520	277.266-3 A
452.	JOAO PEDRO SOUZA REIGO	27697	277.465-8 A
453.	EVALDO DANIEL DE CARVALHO	27586	277.003-2 A
454.	FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA	27612	277.313-9 A
455.	RIANDRE JACAUNA DE AZEVEDO	27371	276.072-0 A
456.	MONICK HELEN OLIMPIO GAMA	27815	277.303-1 A
457.	NIBSON WLADINIR FLORES DA CRUZ	27822	277.334-1 A
458.	ANDRIELLE ANDRADE DOCE DA SILVA	27545	277.594-8 A
459.	HERISON SOUZA DOS REIS	27650	277.626-0 A
460.	GUILHERME CESAR DA CONCEIÇÃO CRUZ	27637	277.248-5 A
461.	DAVI PEREIRA DE FREITAS	27530	277.556-5 A
462.	PAULO DARYL COUCHMAN PENDLETON	27834	277.296-5 A
463.	MATHEUS RICARDO NICACIO DA SILVA	27803	277.412-7 A
464.	GEANDSON SILVA DOS SANTOS	27632	277.525-5 A
465.	ISADORA PAZ DE SOUZA	27643	277.447-0 A
466.	CAIO RODRIGUES DOS SANTOS	27511	277.270-1A
467.	ADEILSON MAGALHAES BRAGA	27451	277.162-4 A
468.	ADRIANO VASCONCELOS DE MACEDO	27455	277.193-4 A
469.	EDSON NUNES SOUTELO	28030	278.633-8 A
470.	ERICK FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA	27649	277.301-5A
471.	ALAN JOSIEL CARDOSO SANTOS	27458	277.286-8 A
472.	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CONCEIÇÃO	27615	277.308-2 A
473.	SILVIO GIULIATTE AZEVEDO	27899	277.562-0 A
474.	KEICYANNE SILVA RIBEIRO	27737	277.271-0 A
475.	JOHN ARLESSON MARINHO DE QUEIROZ	27702	277.513-1 A
476.	RAFAEL LIMA DE CARVALHO DA GAMA	27852	239.333-6 B
477.	RENATA DE CASSIA ABREU DA COSTA	27891	277.413-5 A
478.	JHONATAS PEREIRA DE MOURA	27680	248.953-8 B
479.	JOSE ARLINDO DOS SANTOS SILVA	27710	238.771-9 B
480.	ADAM CRISTIAN DA SILVA ALVES OLIVEIRA	27450	277.166-7 A
481.	JEAN MICHEL SEIXAS CALIXTO	27675	277.357-0 A
482.	LISANDRA MARTINS VIEIRA	27742	277.430-5 A
483.	CRISTIAN LOPES DE OLIVEIRA	27550	277.306-6 A
484.	TAMIRES SENA FONSECA	27940	276.998-0 A
485.	FRANCISCO MIGUEL PESSOA DE LIMA	27620	277.671-5 A
486.	JANDER ROLIM DO NASCIMENTO	27667	277.422-4 A
487.	FELIPE COELHO DOURANTH	27602	277.260-4 A
488.	ROBERCY DE LIMA VALENTE	27864	277.547-6 A
489.	VITOR KLYSMAN DA SILVA ARAUJO	27915	270.306-8 B
490.	GERONSO MOCAMBITA DA SILVA	27634	277.354-6 A
491.	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	27736	277.483-6 A
492.	JAMIL DA SILVA DE SOUZA	27664	262.965-8 B
493.	WILLIAM RODRIGO PAIVA DE SOUSA	27931	277.606-5 A
494.	FRANCISCO MONTEIRO DE OLIVEIRA	27621	277.391-0 A
495.	YAGO LAZARO DE MORAES PENA	27938	277.443-7 A
496.	JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO	27646	277.591-3 A
497.	GEANDRESSON HOLANDA TEIXEIRA	27631	277.236-1 A
498.	HELICIO LAVAREDA RAUCCY JUNIOR	27638	277.439-9 A
499.	GEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	27633	277.139-0 A
500.	ERIVAN NOGUEIRA DE MELO	27583	277.080-6 A
501.	CAIO DA SILVA DE SOUZA	27509	277.461-5 A
502.	ANDREW MOURA BRILHANTE	27481	277.589-1 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO AMAZONAS, em
Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290287

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 04/2026, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2026, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00031/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 168, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019376/2026-72, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os Capitães abaixo especificados ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	FRANCISCO ANDREZ BATISTA DA SILVA (19046)	200.139-0 B
2.	CAIO RODRIGO CARVALHO LIMA (22801)	215.493-5 A
3.	SIDNEY FERREIRA CÂNDIDO JÚNIOR (20752)	215.495-1 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290288

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 04/2026, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2026, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00031/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 168, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019376/2026-72, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os Majores PM abaixo especificados ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	MARCO TÚLIO LEÃO DE ALBUQUERQUE ALENCAR (18597)	197.485-8 A
2.	GREICY GISELLE FALCÃO DE CARVALHO (18572)	197.462-9 A
3.	OLAVO PEREIRA DA SILVA FILHO (15974)	161.131-3 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290289

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 09/2024, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 028/2025, de 06 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00046/2026;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019329/2026-29, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **ANDRÉ GARCIA DE SOUZA (18654)**, Matrícula n.º 199.109-4 A, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290290

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 09/2024, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 028/2025, de 06 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00046/2026;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019329/2026-29, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **MARCOS PIRES BATISTA (16881)**, Matrícula n.º 169.782-0 B, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290291

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 18/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 041, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00063/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 180, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021184/2026-26, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Major PM **ROBERTA DE OLIVEIRA ALVES PECLAT DOS SANTOS (23122)**, Matrícula n.º 185.170-5 G, ao posto de Tenente-Coronel PM (Médico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290292

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 18/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 041, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00063/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 180, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021184/2026-26, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **CARLOS MAURÍCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA (23130)**, Matrícula n.º 225.432-8 A, ao posto de Tenente-Coronel PM (Médico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290293

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 06/2025, publicada no Boletim Reservado n.º 048/2026, de 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00033/2026-PPM/PGE;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019368/2026-26, resolve

PROMOVER, por Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **ANDERSON FERREIRA GONÇALVES** (20707), Matrícula n.º 179.490-6 D, ao posto de Tenente-Coronel PM (Médico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290294

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 04/2026, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2026, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00031/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 168, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019376/2026-72, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os Capitães abaixo especificados, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	WILLIAMS ZACK NORMANDO GARAVITO (20915)	217.225-9 A
2.	WANDERLEY DE OLIVEIRA CORDEIRO (17374)	179.744-1 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290295

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 09/2024, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 028/2025, de 06 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00046/2026;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019329/2026-29, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.ºs Tenentes PM abaixo especificados, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	FÁBIO FREIRE BARBOSA DA SILVA (13909) -AG	150.106-2 A
2.	ALLANN LEITE AMARAL (13998)	150.206-9 A
3.	RAIMUNDO DOS SANTOS PRAIA (13944)	150.072-4 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290296

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 18/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 041, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00063/2026-PPM/PGE;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 180, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021184/2026-26, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974,

combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 1.ºs Tenentes PM abaixo especificados, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	MAGNUM SULLIVAN DE SOUZA FERREIRA (23856)	231.834-2 A
2.	RICARDO LIMA MARTINS (23859) - AG	232.400-8 A
3.	DANIELLE DUARTE MORAES (20239) - AG	204.746-2 A
4.	FRANCISCO DIRCEU SOUZA SOARES (23904)	242.309-0 A
5.	CLEOSSON DE MELO REIS (15390)	159.173-8 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290297

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 18/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 041, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00063/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 180, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021184/2026-26, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM DENIS HISSASHI YOKOYAMA (25307), Matrícula n.º 220.358-8 B, ao posto de Capitão PM (Médico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290298

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 04/2026, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2026, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00031/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 168, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019376/2026-72, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.ºs Tenentes PM abaixo identificados, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JANDERVANE COHEN CHAGAS DA SILVA (14381) - AG	154.888-3 A
2.	MARCIO MENEZES NUNES (14675)	155.149-3 A
3.	RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR (15204)	156.150-2 A
4.	CLEVERTON JOSE FRANÇA DA SILVA (16021)	161.255-7 A
5.	PATRICK DE SOUZA MARZANO FONSECA (15618) - AG	159.280-7 A
6.	APARECIDO MOREIRA LEAL (15333)	159.298-0 A
7.	FRANCISCO SAMPAIO SOBRINHO (14569)	154.091-2 B
8.	CELSO COLARES DE ALENCAR (14471) - AG	153.117-4 B
9.	AIUBE BARRETO DE ARAUJO (12163)	137.192-4 A
10.	WAGNER BATALHA SAMPAIO (12331)	137.404-4 A
11.	IROILSON CURSINO SIQUEIRA (12238)	137.156-8 A
12.	MOACIR LEAL DA SILVA FILHO (12295)	137.371-4 A
13.	LUIZ CARLOS PEREIRA (12287)	137.365-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290299

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 06/2025, publicada no Boletim Reservado n.º 048/2026, de 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00033/2026-PPM/PGE;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019368/2026-26, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.ºs Tenentes PM abaixo especificados, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ELIAS EVANGELISTA DA SILVA FILHO (14978)	155.882-0 A
2.	OSVALDO LIMA DA SILVA (15079)	155.874-9 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290300

DECRETO 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 006/2026, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 088/2026, de 25 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.º 00030/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas atestando que a despesa resultante da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002224/2026-20, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, c/c o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente BM **LENARA DA SILVA FREITAS CARDOSO (1378)**, Matrícula n.º 255.133-0 A, ao posto de Capitão BM (Dentista) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290301

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 04/2026, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2026, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00031/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 168, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019376/2026-72, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 1.ºs Tenente PM abaixo especificados, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JONAS OLIVEIRA DE SOUZA (23700)	228.461-8 A
2.	ERNESTO SANTOS COELHO (15443)	159.340-4 A
3.	THIAGO MASCARENHAS VILELA (19589)	199.739-4 A
4.	ANA CAROLINA BENTES CASTELO BRANCO (22358)	215.680-6 A
5.	RONALDO BEZERRA CARREIRA (17577)	180.509-6 A
6.	THIAGO LUIZ SANTOS (22228)	216.385-3 A
7.	CLENIO VIEIRA GONÇALVES (23860)	231.985-3 A
8.	AGEU DE ARAUJO PEREIRA (18711)	199.593-6 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290302

DECRETO 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 006/2026, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 088/2026, de 25 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00058/2026-PPM/PGE-AM,

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, atestando que as despesas resultantes da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002225/2026-75, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos do artigo 10, alínea a e artigo 18, da Lei 1.116, de 18 de abril de 1974, c/c com o art. 41, inciso I do Decreto 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente BM, **ALINE OLIVEIRA BARROS, (01376)**, Matrícula n.º 236.143-4 B, ao posto de Capitão BM (Farmacêutico), do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290303

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 002/2026, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 028/2026, de 01 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00025/2026-PGE;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, às fls. 373, atestando que as despesas resultantes das promoções possuem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000818/2026-05, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, os Aspirantes a Oficial BM abaixo especificados, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	EDUARDO DA SILVA CARVALHO	268.696-1 A
2.	VITOR VALE YAMANE OYAMA	269.411-5 A
3.	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	220.841-5 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290304

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 003/2026, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Acesso Restrito-BAR n.º 034/2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00063/2026-PPM/PGE;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001012/2026-26, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do artigo 10 alínea a e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.ºs Tenentes BM abaixo relacionados, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	RAINÉRIO DE SOUZA OMENA	155.173-6 B
2.	PAULO VICTOR POLARI MONTEIRO	181.276-9 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290305

DECRETO 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 006/2026, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 088, de 25 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00076/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002227/2026-64, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.ºs Tenentes BM abaixo especificados, ao posto de 1.º Tenente BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JOANE NAKO HAZAOKA VIEIRA (01888)	269.449-2 A
2.	JOSÉ SUWA DE OLIVEIRA (01884)	181.410-9 C
3.	NAIRA IZABEL DA SILVA PAES (01885)	246.520-5 B
4.	LUZIA ARAÚJO OLIVEIRA (01886)	203.169-8 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290306

DECRETO 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 006/2026, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 088/2026, de 25 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00083/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, atestando que as despesas resultante da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002226/2026-10, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente BM **NILCE NÉLIS SEBASTIÃO PEREIRA (0611)**, Matrícula n.º 181.250-5 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290307

DECRETO 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 006/2026, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 088/2026, de 25 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00043/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas de que a despesa resultante da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002228/2026-09, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **GLAUCO COELHO MOTTA (1882)**, Matrícula

n.º 197.045-3 C, ao posto de 1.º Tenente BM (Farmacêutico), do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290308

DECRETO 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 002/2026, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 028/2026, de 01 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00021/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000815/2026-63, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **EDVANEY CABRAL ARAÚJO (0615)**, Matrícula n.º 181.259-9 A ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290309

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 04/2026, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2026, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00031/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 168, de que as despesas resultantes da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019376/2026-72, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente PM **THAYS CRISTINE TORRES MARTINS (25438)**, Matrícula n.º 241.512-7 C, ao posto de 1.º Tenente PM (Enfermeiro) do Quadro de Oficiais de Saúde - Enfermeiro (QOSPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290310

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 04/2026, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2026, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00031/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 168, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019376/2026-72, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.ºs Tenentes PM abaixo especificados, ao posto de 1.º Tenente PM (Médico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	TAMMY HARA TEIXEIRA CALDEIRA (25437)	248.817-5 B
2.	ARISTOTELES COMTE DE ALENCAR NETO (25422)	269.308-9 A
3.	DIEGO MONTEIRO DE CARVALHO (25425)	216.815-4 I
4.	DEBORA DE MELO CARDOSO (25432)	269.169-8 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290311

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 04/2026, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2026, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00011/2024-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 95, de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019511/2026-80, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 21 de abril de 2019, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 98, de 25 de abril de 2018, o 2.º Tenente PM **ANTÔNIO DIMAS SILVA ALVES (10817)**, Matrícula n.º 126.716-7 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290312

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata Geral da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 25/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 044/2026, de 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00082/2026-PPIF/PGE;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de fl. 137, de que as despesas resultantes da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021185/2026-70, resolve

PROMOVER, em *ressarcimento de preterição*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, 17, alínea e e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **FRANCYS CLAU SAMPAIO DE SOUZA (25427)**, Matrícula n.º 228.123-6 B, ao posto

de 1.º Tenente PM (Médico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290313

DECRETO 30 DE SETEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata Geral da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 26/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 044/2026, de 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00082/2026-PPIF/PGE;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de fl. 137, de que as despesas resultantes da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021185/2026-70, resolve

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, 17, alínea e e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **ARMANDO HIROYUKI MORI JUNIOR (25423)**, Matrícula n.º 269.161-2 A, ao posto de 1.º Tenente PM (Médico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290314

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 18/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 041, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00063/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 180, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021184/2026-26, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM (Músico) **JANDEILSON NASCIMENTO DOS SANTOS (20734)**, Matrícula 216.220-2 A, ao posto de 1.º Tenente PM (Músico) do Quadro de Oficiais Especialistas (QOEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290315

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 18/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 041, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00063/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 180, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021184/2026-26, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente PM **SUELEN PEREIRA PRIANTE (25436)**, Matrícula 269.125-6 A, ao posto de 1.º Tenente PM (Fisioterapeuta) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290316

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 18/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 041, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00063/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 180, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021184/2026-26, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.ºs Tenentes PM abaixo especificados, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ALEXANDRO TAVARES DE SOUZA (14932)	155.940-0 A
2.	FRANK DE SOUZA MENEZES (15001)	155.808-0 A
3.	FELIX APARICIO DOS SANTOS (12216)	137.256-4 A
4.	EBERVAL SALES MORENO (12207)	137.263-7 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290317

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 04/2026, publicada no Boletim Geral Reservado n.º 026/2026, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00031/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 168, de que as despesas resultantes da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019376/2026-72, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **EGBERTO DE CASTRO PINHEIRO (25426)**, Matrícula n.º 238.346-2B, ao posto de 1.º Tenente PM (Farmacêutico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290318

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 18/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 041, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00063/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 180, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021184/2026-26, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea "a", e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente PM **JANAINA SANTANA CARNEIRO (25431)**, Matrícula 236.045-4 C, ao posto de 1.º Tenente PM (Enfermeiro) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290319

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 18/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 041, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00063/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 180, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021184/2026-26, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.ºs Tenentes PM abaixo especificados, ao posto de 1.º Tenente PM (Médico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	RODRIGO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (25435)	240.826-0 C
2.	IVILA MESQUITA TUPINAMBA COSTA (25430)	224.380-6 C

3.	SUAMMY DA COSTA BARROS (25525)	269.677-0 A
4.	MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI (25725)	269.180-9 A
5.	WANDERSON ASSUNÇÃO LOMA (25439)	240.793-0 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290320

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 10/2024, publicada no Boletim Reservado n.º 026, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00087/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019335/2026-86, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea “a”, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2º Tenentes PM abaixo especificados, ao Posto de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	EBIA LABORDA DA COSTA (13833)	149.806-1 A
2.	RAMON CARIOCA DE OLIVEIRA (13653)	148.780-9 B
3.	HEVERTON XAVIER DE SANTANA (13940)	149.951-3 A
4.	EDUARDO CARLOS DA SILVA (14526)	155.243-0 A
5.	GILMARA PINHEIRO TAMBORINI (14591)	155.183-3 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290321

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 003/2026, publicada no Boletim Geral n.º 073/2026, de 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00020/2026 - PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001085/2026-18, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos - CHOA, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **MARCOS FLÁVIO PARDO SERRÃO (0734)**, Matrícula n.º 186.083-6 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290322

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - 06/2025, publicada no Boletim Reservado n.º 048/2026, de 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00033/2026-PPM/PGE;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019368/2026-26, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 05 de agosto 2025, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os Aspirantes a Oficial PM abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM (Médico) do Quadro de Oficiais da Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	MARCELA CRISTINA BARROS LOPES (26792)	271.760-3 A
2.	LARISSA LIMA DO NASCIMENTO (26794)	271.851-0 A
3.	LETICIA DÁVILA PORTUGAL (26795)	272.391-3 A
4.	LEANDRO COSTA DA ROCHA (26796)	271.909 6 A

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 05 de agosto 2025, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial PM **OSÉIAS RICARDO MARTINS DE MOURA** (21979), ao posto de 2.º Tenente PM (Veterinário) do Quadro de Oficiais da Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290323

DECRETO 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 006/2026, publicada no Boletim Geral n.º 157/2026, de 27 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00048/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas de que a despesa resultante da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002260/2026-94, resolve

PROMOVER, por conclusão de Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM ALAN LIMA FIGUEIREDO (0745), Matrícula n.º 185.997-8 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290324

DECRETO 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Promoção de Praças - 03/2026, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 079/2026, de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00074/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 79, de que a despesa resultante

da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019336/2026-20, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM CLEBER GONZAGA OLIVEIRA DE LIMA (14962), Matrícula n.º 148.520-2 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290325

DECRETO 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 002/2026, publicada no Boletim Geral n.º 073/2026, de 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Chefia n.º 00024/2026 - PPM/PGE-AM, que opina pela possibilidade jurídica da promoção de praças BM ao Posto de 2.ª Tenente QOABM, por aprovação no CHOA;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, às fls. 192, atestando que as despesas resultantes das promoções possuem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual - PPA;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000972/2026-79, resolve:

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos - CHOA, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Bombeiros Militares abaixo nominados ao Posto de 2.º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - QOABM:

Ord.	Graduação	Nome	Matrícula
1	Subtenente	FRANCINETE DE LIMA BRUCE (0740)	186.057-7 A
2		KLAYTON RODRIGO LEITE DOS SANTOS (0753)	186.046-1 A
3		BRAZ OLIVEIRA DE SOUSA (0701)	186.042-9 A
4	1.º Sargento	ALINE DA CUNHA MORAES (0727)	186.001-1 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290326

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata Geral da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 07/2025, publicada no Boletim Reservado n.º 001/2026, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00088/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de fl. 208, de que as despesas resultante da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019381/2026-85, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte que promoveu os 2.ºs Tenentes PM abaixo especificados, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Ord.	NOME	MATRICULA
1.	CRISTOVÃO MOTA DE CARVALHO (14482)	155.234-1 A
2.	RADAMER LIMA MESQUITA (14743)	155.139-6 A
3.	MARLON ROBERT COELHO PIMENTEL (14681)	155.101-9 A

II - PROMOVER, em *ressarcimento de preterição*, a contar de 21 de abril de 2021, nos termos do artigos 9.º, 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.ºs Tenentes PM abaixo especificados, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Ord.	NOME	MATRICULA
1.	CRISTOVÃO MOTA DE CARVALHO (14482)	155.234-1 A
2.	RADAMER LIMA MESQUITA (14743)	155.139-6 A
3.	MARLON ROBERT COELHO PIMENTEL (14681)	155.101-9 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290327

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1022/2026-GDG/PC, publicada no Boletim Interno de Comunicação n.º 08-E/2026, que, nos termos do artigo 31, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 2.235, de 30 de julho de 1993, publicou o Quadro Final de Promoção, pelos critérios de Antiquidade e Merecimento, após a conclusão da etapa de recursos do Processo de Progressão Funcional - Promoção/2018;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas contida no Parecer n.º 956/2026-AJ/PC/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 0002/2026 - Parecer Conjunto SUBGAD III/PPC-PGE/AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Amazonas de fl. 369, de que as despesas resultantes das promoções têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.014857/2026-00, resolve

I - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, referente ao biênio 2016 a 2018, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA 2.ª PARA 1.ª CLASSE			
N.º	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1.	211.305.8 A	HELAITON JOSIAS AZEVEDO BORBA	M
2.	171.366.3 A	DEL VECCHIO GONÇALVES DE LIMA CASTRO	A
3.	211.326.0 A	RUI NASCIMENTO FORTES JUNIOR	M
4.	159.259.9 C	STANLEY NEVES DA COSTA	A
5.	169.773.8 B	ERIS LIMA DA SILVA	M
6.	161.122.4 B	JOHNNE SCLAY FLORENCIO ARCANJO	A
7.	140.020.7 C	JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	M
8.	172.033.3 A	ERLAN AZEVEDO QUEIROZ	A
9.	211.315.5 A	JAMES BARROS MONTEIRO	M
10.	171.575.5 A	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	A
11.	211.477.1 A	LIA MONICA DO NASCIMENTO TRINDADE	M
12.	171.684.0 A	ALBA ANDRADE LOIOLA	A
13.	211.578.6 A	WELLINGTON SANTOS BELOTA	M
14.	171.323.0 A	MARCELO HENRIQUE ALVES DE LIMA SOARES	A

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA 3ª PARA 2ª CLASSE			
1.	170.024.3 B	RAYDESMAR PIRES DA CRUZ	M
2.	211.220.5 A	RENATA AKEL VENTURA	A
3.	211.269.8 A	MARCELO DA SILVA MARQUES	M
4.	211.428.3 A	MARIA APARECIDA FERNANDES	A
5.	170.035.9 C	ROBERT MAGNO SANTOS DA COSTA	M
6.	211.343.0 A	MARCIO DE ALMEIDA FARIAS	A
7.	155.245.7 C	ELENILDO PEREIRA SOUZA	M
8.	211.473.9 A	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO	A
9.	181.822.8 B	SYLVIO ROBERTO DE LIMA VASQUES	A
10.	212.253.7 A	ADRIANA DOS SANTOS REIS	M
11.	211.203.5 A	JAYDER CATUNDA DE SOUZA	A
12.	212.938.8 A	JOELBA SILVA DOS SANTOS	M
13.	202.025.4 B	AIRTON AMARAL DANTAS	A
14.	155.144.2 B	MARCELO SATURNINO MARICAUA	M
15.	211.655.3 A	DISNEY PEREIRA BRAGANÇA	M
16.	211.606.5 A	VIVIANE MONTEIRO DE ALMEIDA	A
17.	212.316.9 A	DANIELLISON DE SOUZA PEREIRA	M
18.	211.425.9 A	LUZIANE DOS SANTOS SILVA LEITE	A
19.	211.188.8 A	DIEGO ASSIS CRUZ	M
20.	184.200.5 B	LEUNAM LIMA SERRAO	A
21.	211.453.4 A	LANA DE LYS BATISTA DE MORAES	M
22.	211.650.2 A	FELIPE RAILLEN NEVES FAÇANHA	A
23.	185.172.1 B	CLEMILTON MOURA DE MARAES	M
24.	190.785.9 C	WALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS	A
25.	212.325.8 A	GREICY NOBRE SAINT'YVES	M
26.	211.310.4 A	MELANYE CORREA DOS SANTOS	A
27.	211.438.0 A	VALDICLEY DA SILVA VERAS	A
28.	179.670.4 B	JAKSON DE FREITAS DA SILVA	M
29.	211.321.0 A	CINTHIA LAINE OLIVEIRA LIMA	A
30.	172.411.8 E	ARIOMAR BARBOSA REIS	M
31.	211.406.2 A	HERON MONTEIRO KNUPP	A
32.	154.263.0 C	ALESSANDRO EDWARDS DA CRUZ	M

33.	211.369.4 A	PAULO ROBERTO DE MOURA E SILVA	A
34.	212.417.3 A	JULIENE DE OLIVEIRA SANTOS	M
35.	211.159.4 A	NILDOMAR PEREIRA LIMA JUNIOR	A
36.	212.246.4 A	KAMILE ISPER GUEDES DE OLIVEIRA FERREIRA	M
37.	211.366.0 A	ANDRE SILVA DA COSTA	A
38.	211.437.2 A	ALHENNA DIAS SILVA	M
39.	211.427.5 A	MICHELLE MAIA BASTOS	A
40.	213.285.0 A	DANIEL DIMAS BRAGA VITAL	M
41.	211.327.9 A	HUDSON DA SILVA PESSOA	A
42.	211.332.5 A	MARCOS AURELIO COIMBRA MARQUES	M
43.	211.251.5 A	ALCIDES GERMANO DE AQUINO JUNIOR	A
44.	212.331.2 A	JOSE NILTON PAULINO BESSA	M
45.	195.720.1 B	MARCIO MONTEIRO PETILLO	A
46.	194.435.5 B	MARIA DE JESUS GOMES SANTOS	M
47.	203.216.3 B	DANIEL VIRGILIO DE FROTA UCHOA	A
48.	211.271.0 A	MARILENE BARROS MARTINS	M
49.	211.235.3 A	CAROLINA CALDAS FAÇANHA GADELHA	A
50.	161.568.8 B	DILJEDSON FERREIRA COELHO	M
51.	211.617.0 A	ANDRE LUIS PEREIRA GONÇALVES RIBEIRO	A
52.	211.464.0 A	ANA ROSA RIBEIRO MAGALHAES	M
53.	211.358.9 A	ROBERTA VIANA SILVA	A
54.	212.327.4 A	GILVAN XAVIER SOARES	M
55.	211.646.4 A	GYSELLE POMAR FALCAO	A
56.	212.288.0 A	KARLA CRISTINA CAVALCANTE VALENTE GONÇALVES DA SILVA	M
57.	211.284.1 A	RUBENS TADEU ARAUJO DE ANDRADE	A
58.	212.261.8 A	GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	M
59.	211.457.7 A	PATRICIA NOVO GUERREIRO BENTO	A
60.	212.222.7 A	FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA	M
61.	173.820.8 C	JULIANA ROCHA FRAZAO	A
62.	212.401.7 A	VALTER FELICIO ALMEIDA ROSSI	M
63.	212.614.2 A	LUKEDSON DA COSTA SOUZA	A
64.	180.508.8 B	RONALDO DA COSTA PEREIRA	M
65.	186.717.2 C	RAILDES DOS SANTOS MAQUINE	A
66.	211.282.5 A	ARTHUR PERSIO NEVES DE SOUZA	M
67.	212.264.2 A	KLEYSON EDILBERTO DINIZ DA SILVA PONTES	A
68.	211.167.5 A	DIEGO ALMEIDA CAVALCANTE	M
69.	212.323.1 A	THIAGO SMITH DE SOUZA	A
70.	211.292.2 A	WAGNER BENTO DE SOUZA JUNIOR	M
71.	189.777.2 B	JACIRA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	A
72.	212.405.0 A	TAINA BARRETO NEVES	M
73.	212.317.7 A	ANA INES DE JESUS MENDES	A
74.	212.328.2 A	GILSON DA CRUZ FERREIRA	M
75.	212.275.8 A	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA BENTES	A
76.	212.330.4 A	ALDEMIR DA SILVA AQUINO JUNIOR	M
77.	211.538.7 A	MICHAEL VIEIRA PINHO	M
78.	212.332.0 A	TALES DE SOUZA CAMURÇA LIMA	A
79.	169.862.1 B	SUSAN MAISA MONTEIRO LIMA	M
80.	161.974.8 B	ELSON DE SOUZA BRITO JUNIOR	A
81.	211.399.6 A	ANNA CAROLINA LUCAS MATTOZO BARROS	M
82.	213.368.7 A	LUANE LIMA DE OLIVEIRA	A
83.	169.606.8 B	ALYSSANDRO RIBEIRO LOPES	M
84.	179.714.0 B	FABIOLA DALILA VIEIRA DE QUEIROZ	A
85.	212.473.4 A	WENDER DE OLIVEIRA MEDEIROS	M
86.	169.612.2 B	CHARLES MELO RUFINO	A
87.	212.307.0 A	RUSSIAM VIRGULINO CARLOS	M

88.	169.911.3 B	JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO	A
89.	211.352.0 A	LUCIANA SILVA TRIBUZY	M
90.	211.468.2 A	RAFAEL CARVALHO VALENÇA	A
91.	194.930.6 C	FABIO ROBERTO LOPES CORREA	M
92.	212.281.2 A	ANGELA JOYCE SILVA DE MELO	A
93.	200.102.0 B	ANTONIO COUTINHO FERREIRA	M
94.	128.160.7 F	LIZIAMARA FERNANDES AMORIM IOVANE TAVARES	A
95.	211.424.0 A	RENATA LOUISE DA SILVA IOPPI	M
96.	211.454.2 A	DULCE MOEMIA MONTEFUSCO LIMA	A
97.	166.833.1 B	GRACIENE FERREIRA DE JESUS E SILVA	M
98.	193.802-9 B	ANDREA SILVA DE SOUZA	A
99.	175.252.9 C	JUCELIA DA SILVA TRINDADE	M
100.	184.014.2 C	JEAN EDUARDO TAVARES CAPOTE	A
101.	211.642.1 A	LUIS HILARIO MARTINS MARIANO DE OLIVEIRA	M
102.	211.757.6 A	DOUGLIMAR SANTOS DE SOUZA	A
103.	204.688.1 B	GEDEON VELOSO DOS SANTOS	M
104.	171.041.9 D	ARTHUR DE SOUZA NEGRAO	A
105.	212.280.4 A	JERONIMO ANDRADE DA FROTA JUNIOR	M
106.	155.013.6 E	ROMULO DE ABRANTES BEZERRA	A
107.	213.149.8 A	RAIMUNDO NONATO GOMES JUNIOR	M
108.	211.196.9 A	RAMYS LOPES	A
109.	212.472.6 A	ARIADNE CARVALHO DE SOUZA	M
110.	211.335.0 A	EMERSON AMANCIO PEREIRA	A
111.	180.713.7 B	JOSE OTAVIO DE SOUZA ANDRADE	M
112.	175.697.4 E	LAURIMAR JOSE FERREIRA CHIXARO	A
113.	212.326.6 A	ITAMAR DOS SANTOS MATOS	M
114.	169.868.0 B	JADSON JESUS MENESES NOBRE	A
115.	186.084.4 B	MARCIA REGINA DE CASTRO MAIA	M
116.	211.597.2 A	MARCELO BEZERRA DA CRUZ	A
117.	212.270.7 A	SAMARA OLIVEIRA CASTELO BRANCO	A
118.	211.347.3 A	DENNIS KIENEN DO VABO	A
119.	199.381.0 B	AMASIS PEREIRA CASTELO BRANCO	M
120.	211.198.5 A	ALINE KEITY COUTINHO BARROS	A
121.	211.485.2 A	GLEYCE ELEN TORRES DA SILVA	M
122.	211.670.7 A	JOYCE MARA DE LIMA VERISSIMO	A
123.	211.289.2 A	ARLISSON ORTIZ GRANJA DE SOUZA	M
124.	211.942-0 A	ANDREW RAFAEL SILVA CARVALHO	A
125.	203.410.7 B	ALAN DE ANDRADE SAMPAIO	M
126.	174.375.9 C	CELSO PEREIRA DE OLIVEIRA	A
127.	212.400.9 A	PRISCILA SOCORRO MEIRELES DE ALMEIDA COSTA	M
128.	193.336.1 B	CARLOS ALBERTO DA SILVA FREIRE	A
CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA 4.ª PARA 3.ª CLASSE			
1.	212.315.0 A	IGLESIO DE ARAUJO AMORIM	M
2.	186.570.6 C	REJANE LIRA DA CRUZ	A
3.	199.885.4 B	RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES	M
4.	211.294.9 A	VALERIA CORDEIRO DE CASTRO CRUZ	A
5.	211.463.1 A	CAMILA SILVA NASCIMENTO CARVALHO	M
6.	197.569.2 B	ANDRE LUIZ DE SOUZA ANZOATEGUI	A
7.	212.336.3 A	ADRIANO JOSE FRIZZO	M
8.	205.235.0 B	JENNIFER LIMA DE ARAUJO PEREIRA	A

II - **PROMOVER**, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, referente ao biênio 2016 a 2018, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA 3.ª PARA 2.ª CLASSE			
N.º	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1.	211.035.0 A	ELEN CRISTINA REIS BARRETO	M
2.	166.376.3 C	MARIA DE JESUS NUNES MARICAUA	A

3.	166.598.7 B	VALNEI PASSOS DA SILVA	M
4.	184.347.8 B	FABIO ROBERTO ACRIS MENEZES	A
5.	211.682.0 A	PRISCILA BARROSO PAIVA GONCALVES	M
6.	211.398.8 A	MOACIR MOREIRA LEAO	A
7.	211.414.3 A	STELYANE SALVADOR CHIXARO	M
8.	161.758.3 B	JEAN CHARLLES CARDOSO RODRIGUES	A
9.	181.275.0 B	ARIELA FRANCISCA DE SOUZA MOITA	M
10.	211.486.0 A	GYOVANNA TAVARES JACINTO	M
11.	211.061.0 A	SARAH MONICA BARBOSA MOJICA	A
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA 4.ª PARA 3.ª CLASSE			
1.	211.144.6 A	VANILZA OLIVEIRA DA SILVA	A
2.	211.121.7 A	NILSON DOS SANTOS PEDRETT	M
3.	211.093.8 A	MANOEL FRANK MOREIRA BOTELHO	A
4.	211.444.5 A	WALESKA CYBELE VASCONCELOS GOMES	M
5.	211.123.3 A	MONICA LINS SMITH	A
6.	211.095.4 A	CAROLINE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA	M
7.	211.549.2 A	FRANCISCO PESSOA ALMADA FILHO	A
8.	211.085.7 A	KARINA DE MESQUITA FREIRE	M
9.	211.022.9 A	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA	A
10.	211.086.5 A	KELLEN YNARA ARAGAO DOS SANTOS	M
11.	211.017.2 A	VERONIKA BRAGA DOS SANTOS	A
12.	193.889.4 B	ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS	M
13.	153.688.5 C	ARIOSTO SOARES DO ROSARIO	A
14.	211.607.3 A	DANIELA SOUZA DA SILVA	M
15.	211.422.4 A	MARCELO DE ASSIS DE ALMEIDA SIMAS	A
16.	211.043.1 A	WALTER DA SILVA PEREIRA JUNIOR	M
17.	211.407.0 A	JANDER FELIX DA SILVA	A
18.	211.402.0 A	PATRICIA PINHEIRO DIAS DE ANDRADE	M
19.	170.613.6 B	KAREN LILIANNE PENALBER IMBELONI	A
20.	211.669.3 A	ERICK DA SILVA FERNANDES	M
21.	211.104.7 A	TALLES CALDEIRA LOPES	A
22.	211.616.2 A	MAGNOLIA ALBUQUERQUE CALMONT	M
23.	211.097.0 A	JOAO JOAQUIM DE ARAUJO NETO	A
24.	211.037.7 A	HUGO DANIEL DE MEDEIROS SILVA	M
25.	211.024.5 A	DANIEL AUGUSTO MONTENEGRO ROCHA	A
26.	211.042.3 A	ADRIANA CRISTINA LINO DA SILVA	M
27.	211.044.0 A	MAYSA SOARES CRUZ	A
28.	211.010.5 A	CRISCIA CAVALCANTE DE CARVALHO	M
29.	211.045.8 A	LINCOLN ABECASSIS MEDEIROS	A
30.	211.084.9 A	THIAGO SILVA LIMA	M
31.	210.995.6 A	ARINEIA BARBOSA DE MACEDO	A
32.	181.461.3 B	MARIA GIRLANE BARBOSA DE VASCONCELOS	M
33.	211.100.4 A	FABRICIO KA SUN PIMENTEL LIM	A
34.	211.413.5 A	ALAOR JOSE DALTROZO	M
35.	211.356.1 A	DEBORAH UCHOA DA SILVA	A
36.	154.036.0 C	SIDOMAR SAID NASCIMENTO DE SOUZA	M
37.	211.013.0 A	RAGNER AGUIAR DE ARAUJO	A
38.	211.611.1 A	PATRICIA FARIAS DOS SANTOS SOUZA	M
39.	211.202.7 A	KATHLEN DE SOUZA E SILVA	A

III - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, referente ao biênio 2016 a 2018, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

CARGO: PERITO CRIMINAL 2.ª PARA 1.ª CLASSE			
N.º	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1.	210.948.4 A	HERNAN SANTIAGO MARINHO	M
2.	192.003.0 A	ALACID MOREIRA DOS SANTOS	A
CARGO: PERITO CRIMINAL 3.ª PARA 2.ª CLASSE			
1.	174.965.0 C	MAURICIO TIA NI GONG LIN	M
CARGO: PERITO CRIMINAL 4.ª PARA 3.ª CLASSE			
1.	210.949.2 A	ANDERSON DO AMARAL VIANA	A
2.	218.602.0 A	RICARDO GRANA DE LIMA	M
3.	198.120.0 B	PRISCILA MOREIRA PINTO	A
4.	189.029.8 B	FRANCIVALDO DE OLIVEIRA LIMA VERSIANI	M
5.	211.539.5 A	IVAN WALLACE DA SILVA FARIAS	A
6.	211.684.7 A	ISABELLA ERTHAL VILLARROEL	M
7.	189.752.7 B	RAPHAEL BORGES SERRA	A
8.	193.801.0 B	TARCIO RAMON DA SILVA OLIVEIRA	M
9.	210.954.9 A	RODRIGO CESAR DAS NEVES AMORIM	A
10.	171.676.0 B	MARIO SOCORRO FREITAS DA SILVA	M
11.	191.002.7 B	GUSTAVO KIYOSHI MASSUNARI	A
12.	201.867.5 C	RENATA BRAGA SOUZA LIMA	M
13.	171.419.8 B	VICTOR HUGO QUEIROZ DOS SANTOS	A
14.	198.154.4 B	AUREA DA SILVA TRINDADE SOARES	M
15.	132.037.8 C	ANTONIA CLAUDIA LIMA SARAIVA	M
16.	211.692.8 A	HERIVELTON BARBOSA LIMA	A

IV - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, referente ao biênio 2016 a 2018, no cargo de Perito Legista do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

CARGO: PERITO LEGISTA 2.ª PARA 1.ª CLASSE			
N.º	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1.	211.077.6 A	LEANDRO MEIRELES CHAVES	M
2.	201.716.4 B	FLAVIANO BIVAQUA DE ARAUJO JUNIOR	A
3.	123.324.6 G	MARILANE MARINHO DE MENESES	M
4.	152.120.9 B	SERGIO RAIMUNDO ERNESTO MACHADO	A
5.	182.233.0 B	MARCEL SARAIVA MONTEIRO	M
6.	131.191.3 G	MARIA MARGARETH VIDAL	A
7.	006.449.1 K	CELSO BRAGA GOMES	M
8.	123.276.2 B	MARIA CREUZUITE DO NASCIMENTO SOUZA	A
9.	188.995.8 B	SIDNEI CARVALHO CAVALCANTE	M
10.	211.075.0 A	DANIEL FONSECA DE ANDRADE	A
PERITO LEGISTA 3.ª PARA 2.ª CLASSE			
1.	211.072.5 A	THIEGO LUCIANNO DE VASCONCELOS MILERIO	M
2.	211.068.7 A	CRISTIANE SANAE TSUJI	A
3.	155.700.9 F	ALFREDO HONORIO DE VALOIS COELHO	M
4.	197.523.4 B	YACOV MACHADO COSTA FERREIRA	A
5.	210.985.9 A	REGINALDO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	M

V - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, referente ao biênio 2016 a 2018, no cargo de Perito Odontolegista do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA 2.ª PARA 1.ª CLASSE			
N.º	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1.	192.983.6 B	LIGIA MELISSA DE SOUZA	M
2.	213.283.4 A	VIVIANE MOURA LEITE	A
CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA 3ª PARA 2ª CLASSE			
1.	211.690.1 A	DANIELA DA COSTA NOBREGA BRASIL	M
2.	200.367.8 B	SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE	A

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA 4.ª PARA 3.ª CLASSE			
N.º	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1.	222.620.0 A	ANA CAROLINA MEDEIROS QUEIROZ TORRICO	M
2.	222.732.0 A	IZABELLA FERREIRA DOS SANTOS GOETTEN	A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290328

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Promoção de Praças - 02/2026, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 079/2026, de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00074/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 79, de que a despesa resultante da promoção tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019336/2026-20, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA (15201), Matrícula n.º 156.146-4 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290329

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças n.º 009/2026, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 164, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00061/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021191/2026-28, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2026, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM EDER MELGUEIRO DE MENEZES (17221), Matrícula n.º 168.687-9 C, à graduação de 1.º Sargento PM (Auxiliar de Veterinária) do Quadro de Praças de Saúde (QPSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290330

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças n.º 009/2026, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 164, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00061/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021191/2026-28, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2026, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM LUIS CARLOS RODRIGUES COSTA (19302), Matrícula n.º 200.554-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM (Músico Instrumentista) do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290331

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 002/2026, publicada no Boletim Geral n.º 073/2026, de 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Chefia n.º 00026/2026 - PPM/PGE-AM, que opina pela possibilidade jurídica da promoção de sete 1.º Sargentos QPBM à graduação de Subtenente QPBM, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, atestando que as despesas resultantes das promoções possuem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual - PPA;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000973/2026-13, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.ºs Sargentos QPBM abaixo nominados à graduação de Subtenente QPBM, do Quadro de Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1	WELLINGTON GUIMARÃES DE CASTRO (0719)	186.014-3 A
2	GERMANO PEREIRA DA SILVA (0770)	186.061-5 A
3	RODRIGO DA GRAÇA TEIXEIRA (0785)	186.096-8 A
4	ELBSTER VIANA FERREIRA (0787)	186.026-7 A
5	LEANDRO NUNES DE SOUZA (0788)	186.052-6 A
6	ANDRÉ AGUIAR DA SILVA (0789)	186.032-1 A
7	DAYANY HELENA GUARLOTT DA CRUZ (0797)	185.978-1 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290332

DECRETO 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 006/2026, publicada no Boletim Geral n.º 157/2026, de 27 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer Chefia n.º 00046/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração do Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes da promoção tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002261/2026-39, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **KÁTIA ANDRADE DA SILVA (01669)**, Matrícula n.º 190.667-4 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290333

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças n.º 009/2026, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 164, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00061/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021191/2026-28, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **ADILSON PARAIZO SALGUEIRO (24584)**, Matrícula n.º 244.386-4 A, à graduação de 2.º Sargento PM (Músico Instrumentista) do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290335

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 006/2026, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 088/2026, de 25 de agosto de 2026; **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00023/2026-PPM/PGE; **CONSIDERANDO** a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002223/2026-86, resolve **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos do artigo 10 alínea a e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 1.ºs Tenentes abaixo relacionados, ao posto de Capitão BM (Médico) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	FRANCISCO MATEUS JOÃO (1492)	185.289-2 E
2.	SILAS ALVES PIMENTA JÚNIOR (1496)	255.835-1 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290336

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças - 04/2026, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 104/2026, de 11 de junho de 2026; **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00074/2026-PPM/PGE-AM; **CONSIDERANDO** a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 79, de que as despesas resultantes da promoção têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019336/2026-20, resolve **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Soldados PM abaixo especificados, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JOÃO CLEUSIMAR LUCAS VALENTE (21648)	215.971-6 B
2.	RAIDILSON DOS SANTOS MACIEL (24316)	247.860-9 A
4.	LUEL RICK DA COSTA BARROSO (25269)	261.039-6 A
5.	THAYANE BRITO DA SILVA DE SOUZA (25276)	261.097-3 A
6.	NAYA CRISTINA DOS SANTOS GOMES (25279)	261.050-7 A
7.	VOLNEY MAIA DA SILVA (25274)	261.105-8 A
8.	THAINAN JORGE DA SILVA TAVARES (25272)	261.094-9 A
9.	SIMONE DA SILVA MARTINS (25282)	261.016-7 A

10.	VALDENEY AMORIM BACURY (25273)	261.051-5 A
11.	SABRINA BARBOSA AVINTE (25277)	261.053-1 A
12.	MARCO AURÉLIO CASTRO DE BARROS (25270)	261.085-0 A
13.	EDMILSON KENNEDY UCHOA DOS SANTOS (25267)	261.071-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290337

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças n.º 009/2026, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 164, de 08 de setembro de 2026; **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00061/2026-PPM/PGE-AM; **CONSIDERANDO** a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021191/2026-28, resolve **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Soldados PM abaixo especificados, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	MAYHARA MONTEIRO DA SILVA (25325)	261.454-5 A
2.	TATIANE SOUZA DOS SANTOS (25324)	261.455-3 A
3.	NESTOR MARTIN RUIZ REATEGUI (25047)	257.591-4 A
4.	RHAMYA OLIVEIRA MOURA E SILVA (25313)	261.337-9 A
5.	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PARENTE (25341)	261.494-4 A
6.	MARIA ELCIMEIRE DA CUNHA SAMPAIO (25326)	261.451-0 A
7.	JOSÉ MIRANDA LACERDA (25340)	229.394-3 C
8.	ROSANA DE CASTRO RODRIGUES GONCALVES (25339)	261.533-9 A
9.	LINDALVA FERREIRA APARICIO (25338)	261.508-8 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290338

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata Geral da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP) - 11/2026, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 164, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00080/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas de fl. 143, de que as despesas resultantes da promoção, com impacto financeiro para o exercício de 2026, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.0211494/2026-61, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 7.º § 1.º, inciso II, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **OBEDE DA SILVA AMAZONAS (21974)**, Matrícula n.º 215.613-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290339

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais n.º 18/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 041, de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00063/2026-PPM/PGE-AM;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 180, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.021184/2026-26, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os Aspirantes a Oficial abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	HIEL LEVY DOS SANTOS SILVA (20820)	216.237-7 A
2.	ANTONIO JOSÉ CACHEADO LOUREIRO (25443)	268.586-8 A
3.	RICARDO DA SILVA PANTOJA (19500)	199.891-9 A
4.	CECILIO MULLER LIMA CORDEIRO (21185)	216.051-0 A
5.	LUIZ CARLOS TELES DA SILVA JUNIOR (21843)	217.293-3 A
6.	EVELTON CEZAR BITENCOURT (25474)	268.502-7 A
7.	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA (25447)	268.685-6 A
8.	LEANDRO SANTOS GOMES (19276)	200.208-6 A
9.	MARCONDE MARTINS CONDE (20069)	204.852-3 A
10.	BRUNO JORDANO DA SILVA BRITO (21156)	215.784-5 A
11.	HELIO DOS SANTOS JÚNIOR (25454)	269.297-0 A
12.	MARCELO TRAVESSA GUEDES (25483)	268.778-0 A
13.	KAIRO RODOLFO DE CARVALHO (25511)	268.647-3 A
14.	JOÃO GABRIEL TRINDADE GONÇALVES (25508)	268.799-2 A
15.	EDUARDO FREIRE DA COSTA (25448)	268.678-3 A
16.	AGLEY PEREIRA CAVALCANTE (25440)	268.140-4 A
17.	ÍTALO JEFFERSSON FERNANDES PACHÊCO (25457)	269.025-0 A
18.	EURICO DIAS TEIXEIRA NETO (25473)	268.748-8 A
19.	LUANY CRISTINE SOUZA EGAS SOARES (25481)	269.255-4 A
20.	MARIO JAYSSON MACIEL DANTAS (19375)	199.703-3 A
21.	MARCELLO PHILLIPE AGUIAR MARTINS (25523)	200.320-1 C
22.	EDMUNDO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR (21337)	220.811-3 A
23.	BRENO NASCIMENTO DE SOUSA (25444)	268.516-7 A
24.	DAVID HENRIQUE LISBÔA SANTIAGO (25500)	268.618-0 A
25.	LINCON DE OLIVEIRA BERNARDES (25513)	268.980-4 A
26.	JOÃO GABRIEL FERREIRA BARBOSA (25458)	268.464-0 A
27.	LUAN RAFAEL ANDRADE DE SOUZA (25461)	239.838-9 B
28.	GUILHERME LISCHT DA SILVA (25506)	268.763-1 A
29.	GIER MONTEIRO MEMÓRIA (25524)	268.676-7 A
30.	GESLEAN DE LIMA (19077)	200.369-4 A
31.	JORGE CHRISTIAN DA SILVA FREITAS (21699)	216.257-1 A
32.	REINALDO JOSÉ DA SILVA COELHO (19492)	199.894-3 A
33.	CAMILA JATAHY ARAÚJO (25471)	268.616-3 A
34.	BRUNO BRISSOW DE AZEVÊDO (25445)	268.249-4 A
35.	WILLIAM FALCÃO DAMASCENO (22310)	216.389-6 A
36.	ROSBERG RODRIGUES DE ARAUJO (25490)	252.540-2 B
37.	PAULO JOSÉ BARBOSA MARTINS DE ABREU (25465)	268.436-5 A
38.	HIAGO ARAÚJO DE FREITAS (22539)	217.894-0 A
39.	EDILSON MARTINS DE ALENCAR NETTO (25472)	269.005-5 A
40.	LINTON SÁ BOTELHO (25460)	268.747-0 A
41.	JOÃO DA SILVA PADILHA (25478)	268.832-8 A
42.	ALAN MAX DOS SANTOS SILVA (25469)	268.918-9 A
43.	SILAS MELO DOS SANTOS (25518)	269.420-4 A
44.	KRISTORFERSON ALMEIDA DO RÊGO (25512)	268.804-2 A
45.	HENRIQUE DA SILVA BRAGA (25507)	268.675-9 A
46.	EVANDER KELLY AVILA (25505)	269.344-5 A
47.	VICTOR DIAS NOÉ ARAÚJO (25494)	268.434-9 A
48.	MAXON DO NASCIMENTO SOUZA (25515)	268.439-0 A
49.	FERNANDA DA SILVA PEREIRA (25451)	268.972-3 A
50.	YRAQUIAN ALVES DE LIMA (25468)	268.420-9 A
51.	JOSÉ RODRIGO BARBOSA DAS NEVES (25459)	268.650-3 A
52.	ADNA DE MELO ROSSI (20968)	217.152-0 A
53.	LEOVANIO CASTRO ALMEIDA (22636)	215.946-5 A
54.	FRANCISCO JOSÉ ABEL DA SILVA (25452)	268.762-3 A
55.	HUGO RAFAEL CELESTINO BANDEIRA (21550)	217.361-1 A
56.	EDIGLEY OLIVEIRA DA SILVA (25503)	240.839-2 B
57.	ANDERSON DE SOUZA MAGALHÃES (25442)	268.324-5 A
58.	JUVENAL CAVALCANTE PORTELA (21760)	215.948-1 A
59.	HERMINIA DA SILVA MARQUES (19107)	200.480-1 A
60.	TULIO DIEGO DE ALMEIDA MONTEIRO (25492)	268.435-7 A
61.	VICTOR FREIRE DE OLIVEIRA (25495)	269.204-0 A

62.	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA MEDEIROS (18862)	199.770-0 A
63.	EMANUEL AUGUSTO MOELLMANN MARANHÃO (25504)	268.503-5 A
64.	RAPHAEL NOGUEIRA HOLANDA GOUVEIA (25516)	216.753-0 F
65.	DAVID MARQUES SOARES (25501)	268.905-7 A
66.	THIAGO DE SOUZA REDMAN (19587)	199.757-2 A
67.	YRACLES DA SILVA RODRIGUES (25522)	268.988-0 A
68.	VICTOR MACIEL GOMES LIMA (25496)	269.212-0 A
69.	JORGE MAGALHÃES DO CARMO (21701)	215.949-0 A
70.	RONAN CORRÊA DE SOUZA (25517)	269.029-2 A
71.	WILLIAM WAMBERG SIQUEIRA (25497)	269.268-6 A
72.	JOHNATTAN MARTINS PINHEIRO (25509)	268.251-6 A
73.	WESLEY SILVEIRA DE SIQUEIRA (25467)	269.264-3 A
74.	DANIEL RABELO DE MELO (25446)	268.903-0 A
75.	MARCUS PAULO MONTEIRO DE SENA PESSOA (25485)	268.785-2 A
76.	ALLAN RODRIGUES DE FREITAS (25441)	268.139-0 A
77.	PHABLO SILVA CRUZ (25489)	205.034-0 B
78.	ERNANDES COSTA MEIRELIS (25450)	269.008-0 A
79.	LUIZ TADEU NUNES DE MELLO JÚNIOR (25482)	268.780-1 A
80.	IGOR PHILIPPE SOARES DE OLIVEIRA (25456)	269.022-5 A
81.	JARNESON BARBOSA FERREIRA BATISTA (25477)	268.153-6 A
82.	EDUARDO DE OLIVEIRA MELO (21347)	216.174-5 A
83.	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTE COELHO (25514)	268.786-0 A
84.	PEDRO HENRIQUE BARROS DE SENA (25488)	256.950-7 B
85.	JOSÉ ADELSON DA SILVA MIRANDA (25510)	268.462-4 A
86.	HENRIQUE RAIMUNDO DO NASCIMENTO FORTALEZA (25475)	268.620-1 A
87.	FRANCISCO MESSIAS MARINHO DA SILVA NETO (25453)	268.681-3 A
88.	ELSON PEREIRA DOS SANTOS (25449)	268.677-5 A
89.	LUCAS ALEXANDRE SILVA DA SILVA (25462)	268.784-4 A
90.	BRUNO DE ALMEIDA CAMURÇA MENDES (25498)	269.174-4 A
91.	KEILA REGINA DELGADO VIEIRA BARBOZA (20302)	205.052-8 A
92.	JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA (25479)	269.417-4 A
93.	SHELLEY MOUSSE DE SOUZA (25401)	195.649-3 D
94.	MAX WILLIAN COSTA FONSECA (25486)	268.441-1 A
95.	MARCELLE QUEIROZ PINHEIRO (25404)	266.942-0 A
96.	BRUNO LUCAS FERREIRA (25470)	223.452-1 B
97.	RODRIGO TAVARES DE SOUZA (23868)	214.311-9 B
98.	DIEYMESSON RODRIGO LOPES MENESES (25502)	269.173-6 A
99.	ISMAEL SANTOS DE SOUZA (18123)	189.562-1 A
100.	ALDERSON DUTRA SANTOS FONSECA (25476)	269.479-4 A
101.	THIAGO EVANTERNY SILVA LIMA (25491)	269.436-0 A
102.	MESSIAS NOBRE DA MATA (25487)	267.087-9 A
103.	EDUARDO CARLOS MARQUES (21345)	216.892-8 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290340

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a manifestação do Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício, por meio Ofício n.º 4134/2026-GDG/PC;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.028773/2026-55, resolve
TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que autorizou a mobilização do servidor **MARCOS ANTÔNIO RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, 4.ª Classe, PC.DEL-IV, Matrícula n.º 270.368-8A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para exercício de suas funções na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290341

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de agosto de 2019, que promoveu **GEISE GUIMARÃES MILANEZ**, ao posto de 1.º Tenente PM;
CONSIDERANDO a Ata de Requerimentos da Comissão de Promoção de Oficiais - 02/2026, publicada no Boletim Reservado n.º 020, de 11 de maio de 2026;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00067/2026 - PPM/PGE-AM;
CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas acostada à fl. 207, de que as despesas resultantes das promoções têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.018561/2026-40, resolve
I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de agosto de 2019, na parte em que promoveu a 2.º Tenente PM **GEISE GUIMARÃES MILANEZ (23739)**, matrícula n.º 228.961-0 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - PROMOVER, em *ressarcimento de preterição*, a contar de 25 de dezembro de 2018, nos termos dos artigos 9.º, 10, alínea *a*, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente PM **GEISE GUIMARÃES MILANEZ (23739)**, Matrícula n.º 228.961-0 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
III - PROMOVER, em *ressarcimento de preterição*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 9.º, 10, alínea *a*, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente PM **GEISE GUIMARÃES MILANEZ (23739)**, Matrícula n.º 228.961-0 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

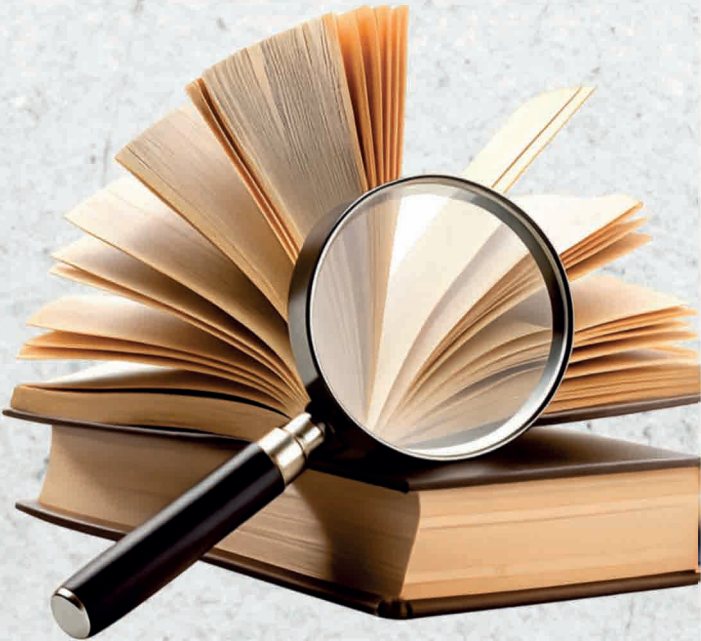
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 290342

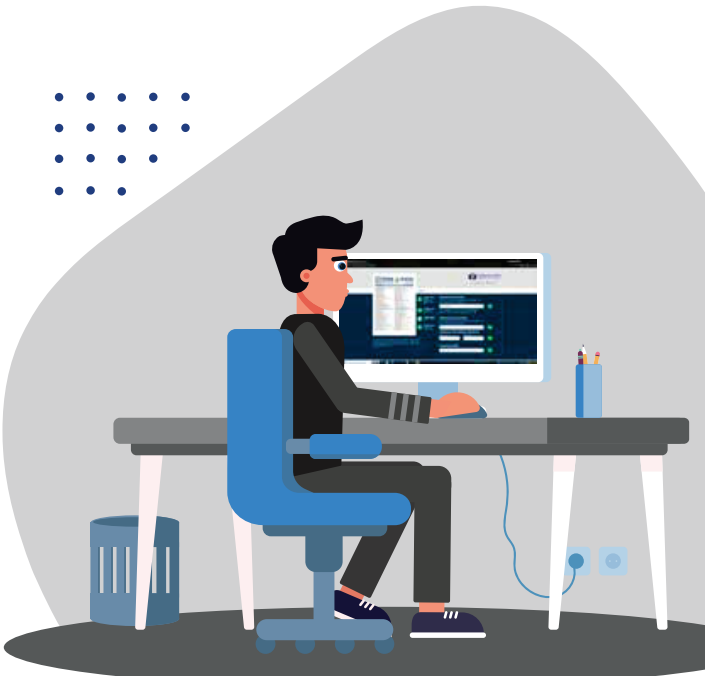
Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas



Vantagens para você:



Acesso rápido e fácil



Disponível em qualquer dispositivo



Sustentável e ecologicamente correto





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 125/2026 - CASA CIVIL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$39.170,94 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de Setembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	26.554,92	3190	0001	26.554,92	
	A	1	1.500.100	3191	0001	12.616,02	3190	0001	12.616,02	
TOTAL (R\$)			39.170,94				39.170,94			

Protocolo 290208

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 047/2026 - CMEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O CEL PM SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 30 de Setembro de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANEXO I

11000 CASA MILITAR

11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Transporte e Segurança de Autoridades										
04.122.3229.2177	A	3	1.500.121	3390	0011	57.000,00	3390	0001	57.000,00	
TOTAL (R\$)							57.000,00			

Protocolo 289872

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

POR TARIA Nº 739/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 05 (cinco) dias de férias a servidora FERNANDA FURTADO DE MENDONÇA PINTO, matrícula nº 264.026-0 B, referente ao exercício de 2024, a contar de 28.09 até 02.10.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289888

PORTARIA Nº 740/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 12 (doze) dias de férias a servidora DOMINIK THAYNA TAMURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.926-8 B, referente ao exercício de 2026, a contar de 28.09 até 09.10.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289901

PORTARIA Nº 741/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 03 (três) dias de afastamento ao Procurador do Estado LUAN SILVA SEMINARIO, matrícula nº 247.734-3 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 28, 29 e 30.09.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
28 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289902

PORTARIA N.º 742/2026-GSPGE
RECONSTITUI a Comissão de Inventário da Procuradoria Geral do Estado,
e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições
legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial
para efeito de comprovação da existência física, localização, utilização e
estado de conservação dos bens móveis;

CONSIDERANDO os trabalhos originalmente realizados no âmbito da
Portaria n.º 448/2026-GSPGE;

RESOLVE:

I - RECONSTITUIR a Comissão de Inventário de Bens Móveis da
Procuradoria Geral do Estado, composta pelos seguintes servidores:

- a) Presidente: Eduardo Brito de Lima, matrícula n.º 278.032-1 B;
b) Membro: Mateus Martins de Andrade, matrícula n.º 278.694-0 A;
c) Membro: Samuel Paes Medeiros, matrícula n.º 262.456-7 B;
d) Membro: José Augusto Menezes da Rocha, matrícula n.º 104.090-1 E;
e) Membro: Victor Hugo Ferreira Cabral, matrícula n.º 223.177-8 D.

II - DEFINIR que a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Procuradoria
Geral do Estado, tem por finalidade coordenar a execução do inventário
patrimonial e apresentar relatório final referente à verificação quantitativa e
qualitativa dos bens permanentes em uso na Instituição.

III - ESTABELECER, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos
trabalhos da Comissão.

IV - VEDAR, a movimentação de bens permanentes até o encerramento dos
trabalhos estabelecidos nesta Portaria.

V - CONVALIDAR, as atividades exercidas no âmbito da Portaria n.º
448/2026-GSPGE, até a presente data.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28
de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289905

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA DA PORTARIA n.º 077/2026-GAB/SECOM

Publicada no DOE n.º 35.784 Seção II, página 2, do Poder Executivo, de 15
de setembro de 2026, quanto ao ano da referida Portaria;

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 077/2025-GAB/SECOM

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 077/2026-GAB/SECOM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 30 de setembro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 289929

ERRATA DA PORTARIA n.º 078/2026-GAB/SECOM

Publicada no DOE n.º 35.784 Seção II, página 2, do Poder Executivo, de
15 de setembro de 2026, quanto à quantidade de dias da referida Licença
Médica;

ONDE SE LÊ:

30 (noventa) dias

LEIA-SE:

30 (trinta) dias

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 30 de setembro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 289930

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto n.º 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A **Secretária
de Estado de Comunicação Social** considera autorizados os seguintes
deslocamentos de servidores:

1. Nome e Cargo: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2,
Gabriel Moraes da Costa - Assessor II AD2 e Matheus Costa Pereira -
Assessor II AD2.

Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus 31.07.26 a 01.08.2026

Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo. Agenda
de compromissos do governador Roberto Cidade. Vistoria em obras do
programa Asfalta Amazonas.

2. Nome e Cargo: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2.

Destino e Período: Manaus/Santa Isabel do Rio Negro/Manaus 15.09.26

Objetivo: Realizar cobertura jornalística da apreensão de drogas no
município.

3. Nome e Cargo: Raimundo Nonato de Almeida Duarte.

Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus 12.08.26

Objetivo: Transportar equipe para visita técnica na Escola Estadual Isaías
Vasconcelos, durante ações do programa Governo Presente.

4. Nome e Cargo: Raimundo Nonato de Almeida Duarte.

Destino e Período: Manaus/ Iranduba /Manaus 13.08.26

Objetivo: Transportar equipe para cobertura jornalística do Governo
Presente, com ações de saúde, agendamentos, cadastros e orientações
relacionados a acesso a crédito, além de entregas ao setor social.

5. Nome e Cargo: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2.

Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Matupi/Manaus 19.09.26

Objetivo: Realizar cobertura jornalística da inauguração do Hospital de
Santo Antônio do Matupi.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 29 de
setembro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 289928

PORTARIA N.º 083-2026-GAB/SECOM A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, RESOLVE:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme os
períodos especificados:

FÉRIAS

1-Nome: Otacílio Gomes Barreiros

Matrícula: 009.045-0E

Período: 01 a 30.10.2026

30 (trinta) dias

Exercício: 2025/2026

2-Nome: Rubercy Sena

Matrícula: 150.361-8G

Período: 01 a 30.10.202630

30 (trinta) dias

Exercício: 2023/2024

3-Nome: Jânio Augusto Espíndola Pena

Matrícula: 001.241-6F

Período: 01 a 30.10.2026

30 (trinta) dias

Exercício: 2024/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 30 de setembro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 289931

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA N.º 0398/2026-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado
na Lei Orçamentária n.º 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos
adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições
legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 7.641 de 8 de julho
de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades de gastos,
R E S O L V E :
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria.
II - Anexo I: Com uma movimentação no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**.
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Gestão Administrativa, Tributária, Financeira, Contábil e 04.129.3259.2096	A	3	1.500.121	3330	0001	190.000,00	3390	0001		90.000,00
	A	3	1.500.121				3391	0001		100.000,00
	TOTAL (R\$)		190.000,00				190.000,00			

Protocolo 290031

PORTARIA Nº 0397/ 2026-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46, da Lei nº 7.641, de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, das Unidades Orçamentárias indicadas no **Anexo I** desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$ 73.659.914,40 (SETENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro 09.272.0002.2490	A	1	1.754.275	3190	0001	10.000.000,00	1.500.121	3190	0001	10.000.000,00
	A	1	1.501.100	3190	0001	2.500.000,00	1.501.160	3190	0001	2.500.000,00

Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares 09.272.0002.2742	A	1	1.501.111	3190	0001	5.000.000,00	1.500.100	3190	0001	5.000.000,00
	A	1	1.704.147	3190	0001	15.000.000,00	1.500.100	3190	0001	15.000.000,00
TOTAL (R\$)			32.500.000,00				32.500.000,00			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 10.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3390	0001	51.329,25	1.600.231	3390	0001	51.329,25
Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar 10.244.3305.2282	A	3	1.600.231	3390	0011	31.000,00	1.500.121	3390	0011	31.000,00
Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica 10.302.3305.2247	A	3	1.600.231	3390	0011	51.329,25	1.500.100	3390	0011	51.329,25
Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis 10.302.3311.2069	A	3	1.500.121	3390	0001	31.000,00	1.600.231	3390	0001	31.000,00
TOTAL (R\$)			164.658,50				164.658,50			

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais 17.512.3300.1547	P	4	1.500.121	4490	0011	10.000.000,00	1.754.275	4490	0011	10.000.000,00
TOTAL (R\$)			10.000.000,00				10.000.000,00			

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Realização de Ações Emergenciais de Moradia 16.482.3313.2788	A	3	1.501.160	3390	0001	309.604,70	1.704.145	3390	0001	309.604,70
TOTAL (R\$)			309.604,70				309.604,70			

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência 08.242.3247.2861	A	3	1.706.294	3350	0001	1.528.000,00	1.501.120	3350	0001	1.528.000,00
	A	3	1.501.119	3350	0001	2.410.023,25	1.501.120	3350	0001	2.410.023,25
TOTAL (R\$)			3.938.023,25				3.938.023,25			

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Reserva de Contingência										
99.999.9999.2341	A	9	1.501.160	9999	0001	2.500.000,00	1.501.100	9999	0001	2.500.000,00
	A	9	1.501.120	9999	0001	1.528.000,00	1.706.294	9999	0001	1.528.000,00
	A	9	1.501.120	9999	0001	2.410.023,25	1.501.119	9999	0001	2.410.023,25
	A	9	1.500.100	9999	0001	5.000.000,00	1.501.111	9999	0001	5.000.000,00
	A	9	1.500.100	9999	0001	15.000.000,00	1.704.147	9999	0001	15.000.000,00
Reserva Técnica de Bancada										
99.999.9999.2790	A	9	1.704.145	9999	0001	309.604,70	1.501.160	9999	0001	309.604,70
TOTAL (R\$)			26.747.627,95				26.747.627,95			
TOTAL GERAL (R\$)			73.659.914,40				73.659.914,40			

Protocolo 290029

PORTARIA
Nº 0396/2026-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 38.000.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES DE REAIS);

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas									
28.846.0003.0002	E	1	1.500.121	3190	0001	38.000.000,00	3191	0001	38.000.000,00
TOTAL (R\$)			38.000.000,00				38.000.000,00		

Protocolo 290032

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

PORTARIA Nº 855/2026 - SES/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.641, de 08 de julho de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ ou as modalidades do gasto; CONSIDERANDO o processo SIGED nº 01.01.017101.038826/2026-06. RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de

R\$ 19.549.431,06 (DEZENOVE MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade									
10.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3391	0001	10.000,00	3390	0001	10.000,00
	A	3	1.500.121	3391	0001	20.000,00	3390	0001	20.000,00
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado									
10.130.3305.2215	A	3	1.600.231	3350	0001	2.746.866,42	3350	0008	2.746.866,42
Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica									
10.302.3305.2247	A	3	1.500.121	3390	0007	292.680,00	3390	0011	292.680,00
	A	3	1.500.121	3390	0007	292.680,00	3390	0011	292.680,00
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados									
10.302.3305.2250	A	3	1.500.121	3390	0011	4.673.280,81	3390	0008	4.673.280,81
	A	3	1.500.121	3390	0008	1.727.170,13	3390	0011	2.152.000,13
	A	3	1.500.121	3390	0008	424.830,00			
	A	3	1.500.121	3390	0007	64.422,75	3390	0011	1.838.682,52
	A	3	1.500.121	3390	0008	1.774.259,77			
	A	3	1.500.121	3390	0011	1.568.248,09	3390	0008	1.568.248,09
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios									
10.302.3305.2474	A	3	1.500.100	3341	0003	500.000,00	3341	0004	500.000,00
Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado									
10.302.3305.2782	A	3	1.500.121	3390	0011	383.441,00	3390	0001	383.441,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	22.184,20	3390	0001	22.184,20
	A	3	1.500.121	3390	0011	32.000,00	3390	0001	32.000,00
	A	3	1.500.121	3390	0011	23.408,10	3390	0001	23.408,10
	A	3	1.500.100	3390	0011	8.289,26	3390	0001	8.289,26
	A	3	1.500.121	3390	0011	20.064,16	3390	0001	20.064,16
Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas									
10.302.3305.2838	A	3	1.500.121	3390	0011	2.405.334,25	3390	0008	2.405.334,25
	A	3	1.500.100	3390	0011	680.481,06	3390	0008	680.481,06
	A	3	1.500.121	3390	0011	32.667,42	3390	0008	32.667,42
	A	3	1.500.100	3390	0011	32.881,95	3390	0008	32.881,95
Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis									
10.302.3311.2069	A	3	1.500.121	3390	0011	31.000,00	3390	0001	31.000,00
Tratamento e Controle do Câncer									
10.302.3311.2137	A	3	1.500.100	3390	0011	1.415.241,69	3390	0001	1.415.241,69
Operacionalização das Atividades em Hematologia									
10.302.3311.2461	A	3	1.600.231	3390	0011	368.000,00	3390	0010	368.000,00
TOTAL (R\$)			19.549.431,06				19.549.431,06		

Protocolo 289932

PORTARIA Nº 489/2026-SEAGPES/GAB/SES-AM
Institui o Comitê Gestor Estadual da Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde no âmbito do Estado do Amazonas (CG-RNDS/AM), estabelece sua composição, competências, regras de funcionamento e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela legislação estadual vigente, e **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a transformação digital da saúde, a interoperabilidade de dados e a expansão de telessaúde e teleconsultas no âmbito do Sistema Único de Saúde do Amazonas (SUS-AM); **CONSIDERANDO** o compromisso federativo assumido pelo Estado do Amazonas no ato de adesão à Etapa Estadual do Projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) do Ministério da Saúde; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que estabelece salvaguardas e regras imperativas no trato e no compartilhamento de dados sensíveis de saúde, visando resguardar o direito à privacidade e a segurança cibernética dos prontuários clínicos; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 12.560, de 23 de julho de 2025, que normatiza e exige das Secretarias Estaduais de Saúde a conformidade local nos fluxos de envio e governança de dados à plataforma nacional de interoperabilidade; **CONSIDERANDO** a importância de integrar as áreas assistenciais, de regulação, jurídicas e orçamentárias da SES-AM em um foro unificado de tomada de decisões para acelerar as conexões tecnológicas, garantir a qualidade do registro clínico na rede de atenção; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.035682/2026-36.

RESOLVE:
CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE E ESCOPO

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Estadual da Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde no Amazonas (CG-RNDS/AM), instância colegiada de caráter deliberativo e consultivo, diretamente vinculado à Secretaria Executiva Adjunta de Governança Contratual e Projetos Estratégicos em Saúde - SEAGPES.
Art. 2º O CG-RNDS/AM tem por finalidade coordenar, pactuar, acompanhar e orientar a execução técnica, operacional e administrativa do Projeto de Federalização da RNDS.
Parágrafo único. A condução do Projeto de Federalização da RNDS pelo Comitê dar-se-á de forma coordenada e integrada através de quatro domínios estratégicos estruturantes: Institucional, Governança, Informação e Informática, e Comunicação

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DA REPRESENTATIVIDADE

Art. 3º O CG-RNDS/AM será composto por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e setores técnicos:
I - Coordenação de Saúde Digital (CSD/SES-AM), que exercerá a Presidência do colegiado;
II - Departamento de Tecnologia da Informação (DETIN/SES-AM);
III- Departamento de Planejamento e Gestão (DEPLAN/SES-AM);
IV - Assessoria Jurídica / Procuradoria (PROJUR/SES-AM);
V - Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES-AM);
VI - Secretaria Executiva Adjunta da Capital (SEAC);
VII - Secretaria Executiva de Assistência Ambulatorial Especializada e Políticas de Saúde - SEAES;P;
VIII - Centro de Inteligência Estratégicas em Gestão em Saúde (CIEGS-AM);
e
IX - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO/SES-AM).
§ 1º Cada unidade designará formalmente 1 (um) titular e 1 (um) suplente, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.
§ 2º Representantes do Ministério da Saúde, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS-AM) e especialistas acadêmicos poderão ser convidados a integrar as reuniões, na qualidade de membros consultores sem direito a voto.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FEDERALIZAÇÃO

Art. 4º A Presidência do Comitê Gestor, exercida pela Coordenação de Saúde Digital da SES-AM, assumirá a função de Coordenação Estadual da Federalização da RNDS e atuará como canal de interlocução técnica principal do Estado do Amazonas junto à SEIDIGI/MS.
Parágrafo único. No exercício de suas atribuições de coordenação do projeto de Federalização, compete à Presidência:
I - Articular transversalmente as agendas de trabalho entre os domínios Institucional, Governança, Informação e Informática, e Comunicação;
II - Engajar as áreas técnicas nas agendas virtuais e presenciais do projeto, incluindo as reuniões periódicas de Apoio organizadas pelo Ministério da Saúde;

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ GESTOR

I - Fomentar a implementação das diretrizes, ações e metas estabelecidas no Plano de Trabalho da Federalização da RNDS no Amazonas, assegurando a articulação institucional de todas as áreas envolvidas para garantir a sua execução tempestiva;
II - Acompanhar e monitorar sistematicamente o progresso físico e financeiro das atividades descritas nos Painéis de Navegação do Plano de Trabalho, promovendo avaliações periódicas e ajustando as rotas de execução de acordo com a conjuntura real do Estado;
III - Fomentar o alinhamento estratégico do Plano de Trabalho com o Plano Estadual de Saúde Digital e com as diretrizes de indução financeira e operacional do Programa SUS Digital;
IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das atribuições e responsabilidades definidas na Matriz RACI associada ao Plano de Trabalho, assegurando o engajamento ativo dos setores técnicos e operacionais;
V - Deliberar sobre propostas de revisões, repactuações e atualizações periódicas das metas e prazos do Plano de Trabalho, legitimando as alterações frente à conjuntura real da SES-AM;
VI - Fomentar a educação permanente e a qualificação profissional em Saúde Digital, acompanhando a execução das trilhas de aprendizagem híbridas e assíncronas do Plano de Trabalho em parceria com a Escola de Saúde Pública do Amazonas (ESP-AM);
VIII - Fomentar a indução regulatória na rede complementar especializada contratualizada, acompanhando a inserção de cláusulas contratuais de padrão de interoperabilidade nativa HL7 FHIR;
Art. 5º O CG-RNDS/AM reunir-se-á ordinariamente em periodicidade mensal, conforme cronograma pactuado, e extraordinariamente por convocação de sua presidência ou pela maioria absoluta de seus membros componentes, mediante convocação fundamentada.
Art. 6º É obrigatória a observância estrita aos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e do Decreto nº 12.560/2025 em todos os atos, deliberações e integrações operadas sob a coordenação do CG-RNDS/AM. Todas as conexões de sistemas assistenciais e laboratoriais devem resguardar os princípios da finalidade, segurança cibernética e livre acesso aos titulares, deverão ser precedidas das avaliações de conformidade e proteção de dados aplicáveis, com participação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, observadas as respectivas competências institucionais.
Art. 7º A atuação no CG-RNDS/AM será considerada prestação de relevante serviço público em saúde e não remunerada.
Art. 8º O Comitê Gestor submeterá a proposta de seu Regimento Interno para aprovação do Secretário de Estado da Saúde no prazo de até 30 (trinta) dias após sua instalação.
Art. 9 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 29 de setembro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 289956

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **08/10/2026 a 08/10/2027; VALOR TOTAL: R\$ 96.141,60** (noventa e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES;** Unidade Gestora: **17101 - SES/AM;** Programa de Trabalho: **10.121.3231.2508.0001;** Natureza de Despesa: **33903301;** Fonte: **2.600.2310,** Nota de Empenho nº **4577,** no valor de **R\$ 8.011,80** (oito mil, onze reais e oitenta centavos), Unidade Orçamentária: **17701 - FES;** Unidade Gestora: **17101 - SES/AM;** Programa de Trabalho: **10.121.3231.2508.0001;** Natureza de Despesa: **33903301;** Fonte: **2.600.2310,** Nota de Empenho nº **4578,** no valor de **R\$ 8.011,80** (oito mil, onze reais e oitenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.032612/2026-26.**

Manaus, 25 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 289852

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS LTDA; **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **19/09/2026 a 18/09/2027**; b) Supressão total em aproximadamente **41,77%** do valor do Contrato Primitivo, sendo composto de supressão em aproximadamente **15,55%** para realizar a exclusão da Unidade de Saúde HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e supressão em aproximadamente **26,22%** para realizar a exclusão da Unidade de Saúde HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DOUTOR JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO, ambos a contar de **19/09/2026**, em decorrência da celebração do Contrato de Gestão com o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), vencedora do Edital de Convocação Pública nº 002/2025 - SES/AM; **VALOR TOTAL: R\$ 4.223.245,00** (quatro milhões, duzentos e vinte três mil e duzentos e quarenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Elemento de Despesa: **33903401**; Fonte: **1.500.1210**; NE nº **4515** de **17/09/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº**01.01.017101.030485/2026-20** e nº **01.01.017101.045000/2025-12**.

Manaus, 25 de setembro de 22026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 289853

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº 327/2026

DATA DA ASSINATURA: 28.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a Sra. **ELIETE MATOS DA SILVA**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **São Gabriel da Cachoeira/AM:** (ID-151089) Abacaxi (15 kg); (ID-143943) Abóbora (1 kg); (ID-153385) Banana Prata/Maçã (12 kg); (ID-143917) Banana - Pacovã (10 kg); (ID-143931) Caju (8 kg); (ID-143935) Cará (19 kg); (ID-151175) Beiju (3 pacotes); (ID-151041) Cebolinha (2 maços); (ID-151093) Coentro (1 maço); (ID-143959) Goiaba (4 kg); (ID-151092) Laranja (152 unidades); (ID-151090) Mamão (10 kg); (ID-145031) Manga (12 kg); (ID-143952) Maracujá (6 kg); (ID-143923) Melancia (18 kg); (ID-145194) Ovo de galinha caipira (152 unidades); (ID-151098) Peixe Regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã)(12 kg); (ID-154449) Peixes - (Surubim e Cuiú-Cuiú)(12 kg); (ID-143908) Galinha caipira (12 kg); (ID-143903) Pato (12 kg); (ID-143921) Pupunha (13 kg); (ID-143942) Tucupi (4 litros); (ID-143904) Vinho de açaí (23 litros); (ID-145248) Vinho de buriti (22 litros); (ID-143899) Polpa de fruta - cupuaçu (8 kg); (ID-144766) Farinha de tapioca (4 pacotes), em conformidade ao Memo. n.º 392/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 4030/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em **23.01.2026**, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R\$ 6.276,67** (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **28.09.2026** e encerramento em **28.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitida em **18.09.2026** a Nota de Empenho nº**0006710** no valor de **R\$ 6.276,67** (seis mil, duzentos e

setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.031336/2026-03**.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289855

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE CONTRATO Nº. 140/2026

Publicado no DOE 35.746, Poder Executivo, Seção II, pág. 13, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **FRANCINALDO CORREA DA SILVA**. **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.025230/2026-62**.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289856

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2025

DATA DA ASSINATURA: 25.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **K LOPES DE ASSIS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **trinta (30) dias**, contados de **26.09.2026 até 26.10.2026**, para dar continuidade a aquisição de material, sendo: (ID-121997) Colchonete (**20.455 unidades**) em atendimento as demandas das atividades escolares do componente curricular de Educação Física, dos Projetos Práticas Corporais e demais atividades pedagógicas esportivas e culturais, promovidos nos âmbitos das escolas da capital e interior do Amazonas, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, como parte do conjunto de estratégias educacionais em prol dos estudantes, bem como, subsidia a implementação do Programa de Apoio Didático e Pedagógico à Educação Física Escolar - PROEFE, em atendimento ao requerimento da empresa, Termo de Referência e Parecer nº 5.030/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.035934/2026-43**.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289857

PORTARIA GSEAG Nº 050, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao **Processo nº 01.01.028101.009975/2026-84-SEDUC/SIGED** (juntado ao processo nº 01.01.028101.017576.2026-97-SEDUC/SIGED), tendo como interessada a Empresa **PAJURÁ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº **02.182.167/0001-46**;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 103/2026-CAIC/SEDUC**,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de **20/08/2026**, por mais 90 (sessenta) dias, os efeitos da **Portaria GSE Nº 490**, de 15/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20/05/2026, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude das dificuldades enfrentadas para notificação das partes interessadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA

Secretário Executivo Adjunto de Gestão

Protocolo 289862

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com a finalidade de apurar os fatos noticiados, bem como a responsabilidade de quem, em tese, tenha contribuído para a ocorrência da irregularidade, sob investigação.

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 155, caput, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 288, §§ 2º e 4º, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que disciplina as notificações e intimações no processo de responsabilização administrativa e prevê a realização de nova intimação por meio de edital quando impossibilitada a notificação pelos meios previstos no § 2º;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GS Nº 490, de 15/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, em 20/05/2026, acerca da abertura

de processo de apuração de possível Inexecução ao Termo Contratual nº126/2020-SEDUC;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos do Processo nº01.01.028101.009975/2026-84/SEDUC/SIGED, que justificam a adoção da modalidade de intimação prevista na legislação;

CONSIDERANDO as tentativas infrutíferas de intimação, tendo como interessada a **PAJURÁ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 02.182.167/0001-46;

RESOLVE:

INTIMAR a **PAJURÁ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 02.182.167/0001-46, na pessoa de seu representante legal, **Gustavo Henrique Macário Bento**, inscrito no CPF nº 601.991.052-00 e RG nº 1151982-7-SSP/AM, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta intimação, apresentar defesa escrita, bem como especificar as provas que pretenda produzir, relativamente aos fatos e às possíveis irregularidades apuradas no Processo nº 01.01.028101.009975/2026-84/SEDUC/SIGED.

Fica assegurado à interessada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, podendo fazer-se acompanhar por advogado devidamente constituído, bem como ter acesso aos autos, obter cópias dos documentos neles contidos e apresentar as alegações e provas que entender pertinentes.

Os autos permanecerão disponíveis para consulta e obtenção de cópias na Av. Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no CEPAN, bloco H, Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais/SEDUC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2026.

LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

Protocolo 289865

PORTARIA GS Nº 1353, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.035219/2026-00/SEDUC/SIGED
JOSE EFRAIM FERREIRA AMAZONAS, no Cargo PROFESSOR REGIME ESPECIAL, conforme matrículas e períodos abaixo:
. matrícula nº 011.965: 01/08/1993 a 31/10/1993;
. matrícula nº 016.460: 01/02/1994 a 28/02/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289866

PORTARIA GS Nº 1352, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.035052/2026-88/SEDUC/SIGED
JOÃO DE SOUZA LAGO, matrícula 006.181-6A, cargo de Vigia, Parintins/AM, referente ao período de: 01/05/1997 a 28/02/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289868

PORTARIA GS Nº 1347, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.036020/2026-08/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 351288/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JOAO CIRO MONTEIRO TAVARES**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 223919-1A, lotado nas Escolas Estaduais Elias Novoa Alvarez e Senador João Bosco/Iranduba-AM, nos turnos matutino e vespertino, exercendo a função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 08/09/2026 a 06/11/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289870

PORTARIA GS Nº 1349, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.036947/2026-30 -SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 351290/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora **SISSY CARDOSO SAMPAIO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 202405-5D, lotada na Escola Estadual Roberto dos Santos, município de Manaus, nos turnos matutino e vespertino, para exercer a função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 02/09/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289873

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar “por Ofício” o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, **contados de 14.10.2026 até 14.10.2027** para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Memorando nº 058/2026-GEOB/SEDUC, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002185 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 0005/2026 emitido pela GEOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº 4.995/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034290/2026-76.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289876

PORTARIA GS Nº 1348, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.036502/2026-50/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 351660/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **DANIEL DE SOUZA MARQUES**,

PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217539-8A, lotado nas Escolas Estaduais Manuel Severiano e Benjamin Magalhaes/Manaus-AM, nos turnos matutino e noturno, exercendo a função PEDAGOGO, a contar de 10/09/2026 a 08/11/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289890

PORTARIA GS Nº 1346, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.036695/2026-49 -SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 351748/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora KETREN COSTA BATISTA, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 212.491-2B, lotada na Escola Estadual Manoel Antônio, município de Manaus, nos turnos matutino e vespertino, para exercer a função AUX. BIBLIOTECA, no período de 09/09/2026 a 07/12/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289894

PORTARIA GS Nº 1350, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.036711/2026-01 -SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 351070/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora GLEICIANE LIMA ANDRADE, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 223.307-0B, lotada na Escola Estadual Jose Elno Ferreira, município de Guajará, no turno noturno, para exercer a função AUX. BIBLIOTECA, no período de 31/08/2026 a 28/11/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289895

PORTARIA GS Nº 1358, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.036372/2026-55/SEDUC/SIGED
IDA DE FATIMA DE CASTRO AMORIM, PROFESSOR, município de Manaus/AM, conforme matrículas e períodos abaixo relacionados:

matrícula nº 013034-6A - 01/05/2000 a 31/06/2000;
matrícula nº 013034-6B - 24/08/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289899

PORTARIA GS Nº 1367, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31/12/2025, e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641, de 08/07/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 113/2026-GEOR/SEDUC/SIGED, RESOLVE:

I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - ANEXO I: com uma movimentação no valor de R\$6.463.243,56 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de SETEMBRO de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Locação de Imóveis para Unidades Administrativas										
12.122.3283.2777	A	3	1.500.121	3390	0007	120.000,00	3390	0011	120.000,00	
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12.361.3283.2550	A	3	1.543.246	3390	0011	1.267.436,00	3390	0001	1.267.436,00	
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental										
12.361.3283.2710	A	3	1.550.227	3390	0011	346.856,43	3390	0004	346.856,43	
Transporte Escolar - Ensino Fundamental										
12.361.3283.2746	A	3	1.553.253	3390	0009	99.411,98	3390	0011	184.617,28	
	A	3	1.553.253	3390	0010	66.253,08				
	A	3	1.553.253	3390	0007	18.952,22				
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental										
12.361.3283.2768	A	3	1.552.252	3390	0001	626.044,33	3390	0003	626.044,33	
	A	3	1.552.252	3390	0003	350.000,00	3390	0008	1.000.000,00	
	A	3	1.552.252	3390	0011	650.000,00				
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12.362.3283.2554	A	3	1.543.246	3390	0011	1.267.436,00	3390	0001	1.267.436,00	
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
12.362.3283.2705	A	3	1.552.252	3390	0001	270.277,72	3390	0003	270.277,72	
	A	3	1.552.252	3390	0003	200.000,00	3390	0009	200.000,00	
	A	3	1.552.252	3390	0011	800.000,00	3390	0010	400.000,00	
	A	3	1.552.252				3390	0008	200.000,00	
	A	3	1.552.252				3390	0006	200.000,00	
Locação de Imóveis para o Ensino Médio										
12.362.3283.2736	A	3	1.550.227	3390	0011	130.020,61	3390	0004	130.020,61	

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Transporte Escolar - Ensino Médio 12.362.3283.2747	A	3	1.553.253	3390	0009	87.250,90	3390	0011	161.866,02
	A	3	1.553.253	3390	0010	58.143,93			
	A	3	1.553.253	3390	0007	16.471,19			
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos 12.366.3283.2760	A	3	1.543.246	3390	0009	16.256,48	3390	0011	37.911,79
	A	3	1.543.246	3390	0010	10.719,67			
	A	3	1.543.246	3390	0004	10.935,64			
	A	3	1.553.253	3390	0010	10.719,67	3390	0011	37.911,79
	A	3	1.553.253	3390	0009	16.256,48			
	A	3	1.553.253	3390	0004	10.935,64			
	A	3	2.553.253	3390	0007	2.865,59	3390	0004	2.865,59
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena 12.423.3283.2764	A	3	1.552.252	3390	0004	10.000,00	3390	0001	10.000,00
TOTAL (R\$)			6.463.243,56				6.463.243,56		

Protocolo 289904

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 144/2026-GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$58.128,64 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais 13.392.3303.2223	A	3	1.501.160	3390	0001	15.124,32	3390	0011	15.124,32
	A	3	1.501.160	3390	0007	27.880,00	3390	0011	27.880,00
	A	3	1.501.160	3390	0001	15.124,32	3390	0011	15.124,32
TOTAL (R\$)			58.128,64				58.128,64		

Protocolo 289864

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: Aderlania Ataide Lima - Cb.QPPM; Raimundo dos Santos - Cb.QPPM; Raimunda Junior da Rocha Paula - St.QPPM; Wellinton de Souza Pimentel Nunes - Sd.QPPM; Luiz Rodrigo de Oliveira Silva - Sd.QPPM; **Trechos:** Careiro/AM - 02/10 à 03/10/2026; **Objetivo:** Compôr a Operação em cumprimento à Transferência de Custodiados. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289860

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025
PORTARIA N° 0196/2026 - CG
I - ERIVALDO VASCONCELOS E SILVA
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089
APLICAÇÃO: 90 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289909

PORTARIA N° 195/2026 - GS/SSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$168.297,16 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 30 de Setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção 06.181.3264.2122	A	3	1.501.160	3390	0001	168.297,16	3390	0011	168.297,16
TOTAL (R\$)			168.297,16				168.297,16		

Protocolo 289861

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA N° 202/2026-GABINETE/SEAP
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo

n°01.01.041101.003191/2026-00, **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos **servidores:** ANDERSON ANGELIN DA SILVA e FERNANDO REIS BEZERRA. **Trecho:** Manaus (AM) - Boa Vista (RR) - Manaus (AM) - Rio Preto da Eva (AM) - Manaus (AM). **Período:** 09/11 a 12/11/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento de apenado da comarca de Boa Vista/RR para a comarca de Rio Preto da Eva/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 289923

Secretaria de Estado de
Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa MM PALHANO CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 087/2022-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/10/2026, e execução por igual período, contados de 06/10/2026, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.003021/2026-70-SEINFRA.

Manaus, 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 289940

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

PORTARIA Nº 101/2026 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$120.596,04 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão 14.422.3247.2262	A	3	1.501.160	3390	0006	20.000,00	3390	0001		20.000,00
	A	3	1.501.160	3390	0011	100.596,04	3390	0001		100.596,04
TOTAL (R\$)										

Protocolo 289922

Secretaria de Estado dos Direitos da
Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 088/2026-GABSEC/SEPCD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com deficiência - SEPCd, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - CONCEDER FÉRIAS: aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exérc..	Período
Luiz Fernando de Souza Ferreira	134.120-0E	2026	01.07.2026 à 30.07.2026
Thiago Rufino Gonzaga	257187-0B	2026	06.07.2026 à 05.08.2026
Magno Sancho de Figueiredo	213.359-8E	2026	06.07.2026 à 05.08.2026
Everton Franco de Souza	257.189-7B	2026	03.08.2026 à 02.09.2026
Alva Shamica Mendoça Munhoz	269.950.8B	2026	10.08.2026 à 06.09.2026

II - TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2026** de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Luciano da Silva Barbosa	276178-5 A	30	Dezembro
Giovanni Assunção Wanderley	263430-3B	30	Dezembro
Onofre Santos Medeiros	248.590-7B	30	Dezembro
Giovana Carvalho de Souza	256.614-1B	30	Dezembro
Wallace Derze de Andrade	248.311-4D	30	Dezembro
Carolina Monteiro Brasileira	247.935-4C	30	Dezembro

III - CONCEDER LICENÇA MÉDICA - Atestado Médico aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Giovana Carvalho de Souza	256.614-1B	10	26.08.2026 à 04.09.2026
Giovana Carvalho de Souza	256.614-1B	4	08.09.2026 à 11.09.2026
Karla Costa de Jesus	215.235-5F	1	24.08.2026
Rita de Cassia Pereira de Oliveira	278.165-4A	15	11.09.2026 à 25.09.2026

IV -CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Alva Shamica Mendoça Munhoz	269.950.8B	180	07.09.2026 à 05.03.2027

SORAID DA SILVA NAVECA

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 289884

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0330/2025-1; oriunda do PE 452/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004491/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0330/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 140431, 140434, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 10/10/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289907

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0298/2026 - (2,4,5); oriunda do PE 205/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001537/2026); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTE:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 2,6,8 no valor total de R\$ 1.138.868,90; MEGATONS SAUDE LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 656.063,96; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 80.600,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 289910

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0299/2026 - (1,2,3,4,5); oriunda do PE 376/26 - CSC (Proc. Nº 013102.002660/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTE:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 85.560,00; E H M SATO, item(ns) 2 no valor total de R\$ 336.990,00; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 34.834,80; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,4 no valor total de R\$ 804.258,00; QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 23.870,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 289911

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0300/2026 - (1,2,3,4,5); oriunda do PE 357/26 - CSC (Proc. Nº 013102.002642/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTE:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 12.649,00; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 3,4,5 no valor total de R\$ 48.412,00; MEGATONS SAUDE LTDA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 56.968,70; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 20.096,00; ULTRAFAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 1,2,8 no valor total de R\$ 46.158,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 289913

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0301/2026 - (1,3,4,5); oriunda do PE 263/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001739/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTE:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 9,10,11 no valor total de R\$ 202.426,20; HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,3,4 no valor total de R\$ 56.550,00; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 78.260,00; JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 47.310,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 289914

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0298/2026-3; oriunda do PE 205/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001537/2026); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTE:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 36.666,00;

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 29 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 289915

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0293/2026-3; oriunda do PE 785/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006318/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Laboratorial; **PARTE:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: J R BASTOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 82.850,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 29 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 289917

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0300/2026-6; oriunda do PE 357/26 - CSC (Proc. Nº 013102.002642/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTE:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 7,11 no valor total de R\$ 83.702,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 29 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 289919

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1298/2026 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc., **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE do servidor GLAUBER SANTIAGO NERY**, IPC, Mat. nº 171.407-4 A, em razão de ter cometido transgressões disciplinares previstas no art. 9º, IV, e no art. 10, §5º, VII, da Lei nº 3.278/2008, fixada em **24 (vinte e quatro) dias de suspensão**, e considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 12.930/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 88.24.08.03.9843/2024, SIGED Nº 01.01.022101.032589/2026-00. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 29/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 289944

RESENHA DA PORTARIA Nº 1302/2026 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE do servidor OLAVO AUGUSTO TORQUATO MOZER**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 211.115-2 A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10º, §2º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.278/2008, fixada em **07 (sete) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 12.833/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD 95.24.08.03.10814/2024, SIGED Nº 01.01.022101.028921/2026-31. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 29/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 289945

RESENHA DA PORTARIA Nº 1303/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR do servidor RAFAEL BRUNO LIMA**, Delegado de Polícia Civil de 4ª Classe, matrícula nº 268.009-2A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10º, §5º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.278/2008, c/c o item I do Memorando nº 84/2025-DPI, fixada em **24 (vinte e quatro) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 12.983/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 46.26.08.03.11504/2026, SIGED Nº 01.01.022101.032841/2026-80. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 29/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289946

RESENHA DA PORTARIA Nº 1297/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.022948/2026-00. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ROSEANE DIAS CASTRO**, EPC, Mat.nº.211.041-5A do PPI/Cacau Pirêra para o DPI, com ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01/10/2026. Manaus,29/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289947

RESENHA DA PORTARIA Nº 1296/2026-GDG/PC

MEMO Nº 129/2026-CORE/PCAM.O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER GABRIEL PEREIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, IPC, Mat.nº.272.431-6A, do DPI para 69ºDIP/Guarajará, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/10/2026. Manaus, 29/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289948

RESENHA DA PORTARIA Nº 1299/2026-GDG/PC

MEMO Nº 815/2026-DPM/PCAM.O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ULYSSES MELO DA SILVA**, IPC, Mat.nº.168.910-0B, do DPI para 39ºDIP/Autazes, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/10/2026. Manaus, 29/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289949

RESENHA DA PORTARIA Nº 1301/2026 - GDG/PC

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, etc., **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE** do servidor **ANTONIO CHRISTIANNO XAVIER MACHADO**, IPC, Mat. nº 275.147-0 A, em razão de ter cometido transgressões disciplinares previstas art.10, §3º, III; art. 10, §5º, VIII; e art. 10, §5º, III, da Lei Estadual nº 3.278/2008; este último c/c o art. 31 da Lei Estadual nº 2.271/1194, fixada em **28 (vinte e oito) dias de suspensão**, e considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº12.897/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 41.25.08.03.11158/2025, SIGED Nº 01.01.022101.030418/2026-46. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 29/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289950

RESENHA DA PORTARIA Nº 1278/2026 - GDG/PC

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, etc., **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE** do servidor **DELZARINO FREITAS DA MOTA**, IPC, Mat. nº 171.365-5 A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, §3º, III, da Lei nº 3.278/2008,

fixada em **11 (onze) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 12.933/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 28.24.08.03.3717/2024, SIGED Nº 01.01.022101.032626/2026-80. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 25/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289952

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 017/DF-5/2026. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS:** Destino: Manaus (AM) /Anori (AM) /Manaus (AM): St Pm Everaldo Alfaia das Chagas (14537); 1º Sgt Pm Francisco Kleber Lima Sevalho (16305); 2º Sgt Pm Nilson da Silva Batista Neto (17900); Cb Pm Fagner Felix Saraiva (22487); Cb Pm Leandro Feitosa dos Santos (21792); Sd Pm Gabriel Teixeira Oliveira (25889); Sd Pm Gabriel Sousa dos Santos (26395); Sd Pm Pedro Henrique Rodrigues Goncalves (27208); **Período:** 30/09/2026 a 05/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Beruri (AM) /Manaus (AM): St Pm Marcos Macedo Lucas (14678); St Pm Berenice do Socorro Lopes Viana (14463); 1º Sgt Pm Frank Duarte da Silva (16732); 3º Sgt Pm Adriano Sousa dos Reis (19818); 3º Sgt Pm Sebastiao Ferreira da Cruz Neto (19562); 3º Sgt Pm Jackson Veras de Souza Neves (19986); Cb Pm Julio Cesar de Souza Leao (25001); Cb Pm Evertom Molina Benites (21415); Cb Pm Andre Bacelar de Oliveira (21064); Cb Pm Thiago de Souza E Souza (22223); Cb Pm Weiller Oliveira Bentes (22772); Cb Pm Jones Jhone Batista de Oliveira (22973); Sd Pm Robert Olsen de Souza Silva (23103); Sd Pm Prince Pthimoteo Nascimento Marinho (27213); Sd Pm Henrique Afonso Gomes Moreno (25573); Sd Pm Daniel Soares dos Santos (26923); Sd Pm Sinara da Silva Caldas (26366); Sd Pm Arione Rios de Souza (25616); Sd Pm Diego Cardoso Ferreira (25667); Sd Pm Emily Vasconcelos Albuquerque (25683); Sd Pm Dannel David Athos do Nascimento (26435); Sd Pm Daniel Araujo das Chagas (21230); **Período:** 29/09/2026 a 05/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Boa Vista Do Ramos (AM) / Manaus (AM): 1º Ten Pm Wianey Ribeiro Melo (14831); St Pm Antonio Marcos da Silva Farias (16247); 1º Sgt Pm Wilson Lalor Teixeira (15666); 2º Sgt Pm Anselmo Bernardo Miranda (16594); 3º Sgt Pm Jander Andrade de Souza (18129); 3º Sgt Pm Beully de Carvalho Miguel (18806); Cb Pm Don Silva dos Santos (23275); Cb Pm Andre Vieira dos Santos (21086); Cb Pm Gilberto Saraiva Correa (21511); Cb Pm Duarte Ramos Rabelo (22447); Cb Pm Fabielson Silva de Souza (21425); Cb Pm Joao Jose Dias Neto (21651); Cb Pm Natalie Garcia da Silva Pequeno (25142); Cb Pm Rosimiro Silva Sabino (22160); Sd Pm Leonam Vasconcelos de Araujo (26407); Sd Pm Carlos Andre Santos Lemos (26483); Sd Pm Lardson Castro Ferreira (25696); Sd Pm Radamys Rodrigues Regis (27217); Sd Pm Kaila de Assis Cerdeira (27103); Sd Pm Joel Ramos da Silva (27075); Sd Pm Anderson Pereira Barata (26865); Sd Pm Krishthian Gomes Moreira de Oliveira (27109); Cb Pm Tainara Pereira Rios (25160); Sd Pm Juliana da Silva Azevedo (26202); Sd Pm Higor Bruno Viana de Lima (26242); Sd Pm Ernandes dos Santos (26041); **Período:** 29/09/2026 a 05/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Carauari (AM) /Manaus (AM): St Pm Alcimar Rodrigues Borges (14413); Sd Pm Klisman Jose Silva da Costa (26203); St Pm Israel de Azevedo Vieira (15009); St Pm Sergio Pereira da Cruz (14794); 1º Sgt Pm Almir de Oliveira Gomes (15365); 1º Sgt Pm Antonio Marcos Rodrigues dos Santos (15338); 1º Sgt Pm Gervandro Rodrigues Campos (16145); 1º Sgt Pm Luiz Belem Moreira (16382); 1º Sgt Pm Wellington Mar dos Santos (15667); 2º Sgt Pm Antonia Keila Silva dos Santos (18265); 2º Sgt Pm Hudson Salina da Silva (16725); 2º Sgt Pm Luis Cláudio Gonçalves Souza (14650); 2º Sgt Pm Marcio Andre Araujo dos Santos (17321); 2º Sgt Pm Raimundo Moreira Pinto (18199); 3º Sgt Pm Adrio Trindade de Sousa Silva (19819); 3º Sgt Pm Aldenir Batista de Souza (23178); 3º Sgt Pm Andre Evandro de Jesus da Silva (18765); 3º Sgt Pm Esdaille Silva da Costa (16182); 3º Sgt Pm Shirleno Quinto Batista (19566); Cb Pm Antonia Silmara da Silva Falcao (21093); Cb Pm Ariana Samara dos Santos Aires (21117); 3º Sgt Pm Cleilson Jorge da Silva Ribeiro (18855); Cb Pm Joelson Ferreira da Cunha (21676); Cb Pm Jonilson Lopes da Silva (23435); Cb Pm Josimar Silva de Souza (21742); Cb Pm Gildeone Antonio de Souza (21513); Cb Pm Leandro Pereira da Costa (22635); Sd Pm Alessandro dos Santos Rafael

(26851); Sd Pm Amanda Brito de Lima (25818); Sd Pm Andre Alves dos Santos (25680); Sd Pm Andre Felipe Lima Pinto (25929); Sd Pm Andre Matheus Xavier dos Santos (26872); Sd Pm Anne Maikelly Silva Paes (26891); Sd Pm Eluan Calil Gilbran Moreira Mota (26965); Sd Pm Genivaldo Rodrigues Pinto (26045); Sd Pm Jeidson Eduardo Mendes Moreira (25592); Sd Pm Jhonatan Mariano Rolim (26303); Sd Pm Jose Carlos Lima de Araujo (27093); Sd Pm Luan Prado da Silva Oliveira (26106); Sd Pm Lucas Oliveira da Rocha (27137); Sd Pm Marcos Gabriel Barros Lopes (27161); Sd Pm Marcos Gomes Pereira (25955); Sd Pm Maurício Gabriel Lopes Marinho (27180); Sd Pm Pedro Henrique Reis Cantuário Costa (27207); Sd Pm Rege Junior Hipper da Silva (25706); **Período:** 29/09/2026 a 09/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Carauari (AM) /Manaus (AM): Sd Pm Rodrigo Arantes Maia (26214); Sd Pm Shele Marciel Lopes (26012); Sd Pm Vanessa Menezes de Oliveira (27304); Sd Pm Victor Lopes de Aguiar (25866); Sd Pm Vinicius Ruan Moreira Gusmao (26167); **Período:** 30/09/2026 a 09/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Codajás (AM) /Manaus (AM): 2º Ten Pm Dermilson Batista de Souza (12398); **Período:** 29/09/2026 a 05/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Codajás (AM) /Manaus (AM): St Pm Antenor da Sila (14391); St Pm Daniel da Silva Nunes (16641); St Pm Jeancarlos da Silva Rebelo (15172); 1º Sgt Pm Beethoven Sousa de Limas (16825); 2º Sgt Pm Krysley Silva Gama (17862); 2º Sgt Pm Nilson Franco de Moraes (17570); 3º Sgt Pm Cristiane de Brito Xavier (20230); 3º Sgt Pm Josiane da Silva Bentes (19235); 3º Sgt Pm Keiteanne Teles de Souza Gomes (19261); 3º Sgt Pm Marcos Sena de Souza (20075); 3º Sgt Pm Renaldo de Abreu Souto (20124); 3º Sgt Pm Thalita Vale da Costa Mattiazio (19583); Cb Pm Alex Bruno de Oliveira Silva (21012); Cb Pm Ana Celia Ramos da Silva (22359); Cb Pm Carlos Alberto Melgueiro da Silva (22404); Cb Pm Carlos Nascimento da Silva Junior (21179); Cb Pm Cileny Menezes Basilio (23012); Cb Pm Filipe Guerreiro Silveira (22493); Cb Pm Janderson Carlos de Souza (21607); Cb Pm Joyce Patricia Nogueira de Souza (21746); Cb Pm Manuel Neto Magalhaes (23511); Cb Pm Mario Lima de Souza (23973); Cb Pm Roberto de Almeida Alves (22107); Cb Pm Tiago da Silva Costa (22750); Sd Pm Alexandro da Silva Silveira (26854); Sd Pm Andre Lucas Alves de Souza (26870); Sd Pm Caio Moraes de Souza (26903); Sd Pm Deidre Silva do Nascimento Siqueira (26992); 1º Sgt Pm Anderson Cleiton Moraes Facanha (16580); Sd Pm Joao Vitor dos Passos Freitas (27073); Sd Pm Jonathan Eloy Barbosa (27082); Sd Pm Lucas de Jesus Pinheiro (26322); Sd Pm Marcia Fernanda Carneiro Figueiredo (27157); Sd Pm Melissa Muniz Felisberto (27184); Sd Pm Naya Cristina dos Santos Gomes (25279); Sd Pm Ney Patrick Barbosa Fonseca (27195); Sd Pm Willame Bezerra dos Santos (26420); **Período:** 30/09/2026 a 06/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Itapiranga (AM) /Manaus (AM): St Pm Marlon Alves de Freitas (14680); 1º Sgt Pm Jose Gleyson Castro Rufino (16821); 2º Sgt Pm Erivan Pereira Frutuoso (18087); 2º Sgt Pm Etevaldo da Silva de Oliveira (17470); Cb Pm Arlison de Vasconcelos Faneco (23221); Cb Pm Clauderson Oliveira das Chagas (21202); Cb Pm Ederson Gomes Penha (24899); Cb Pm Italo Maquine Pereira (21572); Cb Pm Jozimar Souza Silva (21747); Cb Pm Karla Roberta Loureiro de Souza Melo (25851); Cb Pm Mikael Carvalho Lozano (25113); Cb Pm Ramiro da Silva Luna (22056); Sd Pm Amaury de Lima Inglezis Junior (26859); Sd Pm Bruno Antonio Alves Ribeiro da Silva (26897); Sd Pm Diego Santos Fernandes (25734); Sd Pm Engleson dos Santos Freire (26968); Sd Pm Filipe Augusto de Sousa Rodrigues (26989); Sd Pm Jander Viana Alves (27053); Sd Pm João Pedro Rodrigues Xavier (25594); Sd Pm Luis Amarildo de Menezes Sardinha (27143); Sd Pm Vinicius Leite do Carmo (25663); **Período:** 30/09/2026 a 05/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Tefé (AM) /Juruá (AM) /Tefé (AM): 1º Sgt Pm Welves Valentim Leandro (16162); 2º Sgt Pm Joaozinho Cordeiro Filho (18143); 3º Sgt Pm Adailson Ferreira de Souza (18692); 3º Sgt Pm Anderson da Cruz Carvalho (19841); 3º Sgt Pm Elias Valentim Leandro (19910); 3º Sgt Pm Francisca das Chagas Saraiva Araujo (20266); 3º Sgt Pm Francisco Aldrin Queiroz Ferreira (19944); 3º Sgt Pm Arineia Marreira Goncalves (20217); 3º Sgt Pm Joacy Mendes da Silva (19179); 3º Sgt Pm Jose Erides Veiga Lopes (19218); 3º Sgt Pm Orivilson Cordovil Lopes Junior (19418); 3º Sgt Pm Silvan Sabino de Souza (20156); Cb Pm Davi Domingos da Silva (23263); Cb Pm Elani de Souza Cavalcante (26488); Cb Pm Jose Farias de Souza (23442); Cb Pm Mateus de Souza Oliveira (23532); Cb Pm Silvia Maria das Chagas Faustino (23628); Cb Pm Walcenildo Correa Pens (23657); Sd Pm Denner Feijao Ferreira (26934); Sd Pm George Souza da Cruz (27015); **Período:** 29/09/2026 a 08/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Maués (AM) /Manaus (AM): St Pm Flavio Neves Grana (15474); St Pm Leonardo Augusto dos Santos (15048); St Pm Maria Domingas Pereira de Araújo (14697); St Pm Robson Feitoza de Limba (15622); 1º Sgt Pm Adson Oliveira Costa (15900); 1º Sgt Pm Andre Colares Freitas (16190); 1º Sgt Pm Andre Feitosa Pereira (15382); 1º Sgt Pm Fernando Garcez dos Santos (16094); 1º Sgt Pm Francisley Alves Santana (15473); 1º Sgt Pm Gean Lomas Alves (16737); 1º Sgt Pm Ricardo Augusto Barroso de Moraes (15963); 2º Sgt Pm Diego Macedo de Oliveira (21299); 2º

Sgt Pm Jonildo Iliveira Furtado (17295); 2º Sgt Pm Jose Elias Barbosa de Oliveira (17849); 2º Sgt Pm Paulo Ricardo Reinaldo Ramos (17909); 2º Sgt Pm Silvio de Almeida Barros (17947); 3º Sgt Pm Carlos Humberto da Silva Junior (18832); 3º Sgt Pm Clemilsa Maia de Souza (20228); 3º Sgt Pm Daniel Alexssander Ferreira de Souza (18866); 3º Sgt Pm Diego Soare Barroso (18925); 3º Sgt Pm Dleon Batista do Nascimento (19895); 3º Sgt Pm Jemeson Fernandes Costa (19167); 3º Sgt Pm Luciano Silva de Oliveira (15049); 3º Sgt Pm Tony Anderson da Silva Ferreira (19596); 3º Sgt Pm Marcelo Coelho da Silva (19327); 3º Sgt Pm Marilurdes Azevedo de Souza (19370); 3º Sgt Pm Paloma Tayane de Queiroz Nunes (19429); 3º Sgt Pm Paulo Sérgio Ribeiro Torezani (19445); Cb Pm Andre Ferreira de Souza Correia (23932); Cb Pm Ayda Rodrigues Paes (23224); Cb Pm Casimiro Santos de Castro Neto (22408); Cb Pm Dany da Silva Guedes (21246); Cb Pm Elisson Picanco Feitosa (24915); Cb Pm Eliton Michel Pereira Sa (23954); Cb Pm Eraldo Alencar Lisboa (23307); Cb Pm Fabricio Silva de Souza (21440); Cb Pm Jeferson Lima Souza (22580); Cb Pm Jonebyson Oliveira Eufrazio (22836); Cb Pm Keila Azevedo Ribeiro (22626); Cb Pm Klebson da Silva Tinoco (21779); Cb Pm Rubia da Silva Schulz (22789); Cb Pm Suzana da Silva Teixeira (25136); Cb Pm Ueslei Rodrigues da Silva (22247); Sd Pm Adelson Nunes Monteiro (26840); Sd Pm Allyson Bruno dos Santos (26477); Sd Pm Antonio Viana de Almeida Filho (26479); Sd Pm Claudio Rodrigues de Sousa Filho (26037); Sd Pm Denilson Lopes Evangelista (26038); Sd Pm Erick Moutinho de Sousa (26969); Sd Pm Ernaldo de Oliveira Moraes (25105); Sd Pm Jamesson Alvarenga Lima (25892); Sd Pm Janini Emy Sakamoto Prado (25642); Sd Pm Jario Antunes Pinheiro Neto (26047); Sd Pm Priscila Maria Cogo (27215); Sd Pm Jose Edson da Rocha Silva Junior (26049); Sd Pm Marcos Adriano Pires Leocadio (26354); Sd Pm Mirian dos Santos Pereira (25702); Sd Pm Monica Alves Barros (26506); Sd Pm Nilson de Melo Ribeiro Junior (25756); Sd Pm Raquel Silva de Souza (25911); Sd Pm Renato Malta de Mendonça (27240); Sd Pm Tassio Pinto Alecrim (25561); **Período:** 29/09/2026 a 07/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Nhamundá (AM) /Manaus (AM): 1º Sgt Pm Amarizio Silva Conceicao (16060); 1º Sgt Pm Joao Amilton Moreira da Costa (17290); 1º Sgt Pm Marcio Luiz Souza Maciel (16169); 1º Sgt Pm Roberlani dos Santos Batalha (15755); 2º Sgt Pm Jose Maria Braga da Silva (17520); 2º Sgt Pm Jucelia Castro de Oliveira (18280); 3º Sgt Pm Fabiano Costa da Silva (19012); 3º Sgt Pm Mirian dos Santos Brito (19398); 3º Sgt Pm Paulino Melgueiro Ramos Filho (19433); 3º Sgt Pm Rodrigo de Oliveira Silva (19520); 3º Sgt Pm Roney Diego Ramos Nascimento (19539); Cb Pm Cleumar de Souza Piedade (22979); Cb Pm Diego da Silva Vale (21288); Cb Pm Gerdson de Oliveira Barroso (24943); Cb Pm Janderson Pinto Tavares (23394); Cb Pm Manuel Lopes Laranjeira (21871); Cb Pm Moises do Nascimento (25041); Cb Pm Moises Silva da Silva (23545); Cb Pm Oliver Ralison da Silva Lobo (23549); Cb Pm Rogerio Rodrigues de Oliveira (24318); Sd Pm Andre Regis Silva (26873); Sd Pm Marcos Allison Alves Dias (26258); Sd Pm Marcos Paulo Caldas Magalhaes (27162); Sd Pm Marcus Aurelio Fernandes Sena (26310); Sd Pm Moises de Souza Marinho (27189); Sd Pm Paulo Costa de Souza (27199); Sd Pm Ronan Abas de Castro (27264); Sd Pm Thayna Oliveira da Silva (27291); **Período:** 29/09/2026 a 07/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Boca Do Acre (AM) /Pauini (AM) /Boca Do Acre (AM): 1º Sgt Pm Raimundo Nonato de Oliveira Silva Sobrinho (15647); 2º Sgt Pm Jose Ribamar Paiva da Silva (17302); 3º Sgt Pm Elias Silva de Lima (22463); 3º Sgt Pm Evaldo Leite Ferreira (21408); Cb Pm Laercio Menezes Lopes (24305); Cb Pm Marcel Costa Maciel (21872); Sd Pm Mateus de Souza Idalgo (25907); Sd Pm Alex Costa dos Santos (26029); Sd Pm Anderson da Silva Lima (26426); Sd Pm Antonio Nonato da Silva Mariano Junior (25833); Sd Pm Bruno Narciso Costa (25581); Sd Pm Clodoaldo da Cunha Bezerra (26919); Sd Pm Ediberto Lemos do Nascimento (26954); Sd Pm Gustavo Conceicao do Nascimento (26338); Sd Pm Jose Maria Oliveira Lima (26199); Sd Pm Rafael Barbosa Bandeira (26314); Sd Pm Rafael Sousa de Sa (26210); Sd Pm Talisson de Melo Oliveira (26318); Sd Pm Tiago Araujo dos Santos (26418); Sd Pm Wesley Thiago Gomes da Silva (26467); **Período:** 28/09/2026 a 06/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Silves (AM) /Manaus (AM): St Pm Alexandra Pedroza Aparicio (14447); 3º Sgt Pm Marcelo Guimaraes de Sousa (21878); 1º Sgt Pm Walder Correa da Frota (17008); 2º Sgt Pm Andre de Menezes Souza (17421); 2º Sgt Pm Marcio Junior Silva de Oliveira (18178); 2º Sgt Pm Orlando Prudencio de Souza Filho (18191); 3º Sgt Pm Susana Floriano Julio Moura Santos (22210); 3º Sgt Pm Vivaldo da Gama Siqueira (17958); Cb Pm Carlos Rodrigo Gomes Torres (22407); Cb Pm Elias da Silva Ferreira (23296); Cb Pm Marcelo Jean Ramos Lins (15188); Cb Pm Ronaldo Matos Campos (22149); Cb Pm Tiago Ribeiro de Souza (22751); Cb Pm Valdenir Costa dos Santos (22254); Sd Pm Bruno Almeida de Oliveira (26032); Sd Pm Cristiano Monteiroleite (26384); Sd Pm Islan Erick Santos Ferreira (25566); Sd Pm Edemar Macedo Conceicao (26071); Sd Pm Eduardo Lima Leitao (26959); Sd Pm Emelly Viana Gloria (26996); Sd Pm Luis Henrique Frazao (26002); Sd Pm Rosiane Benicio da Costa (27266); Sd Pm Vinicius Borgonove Cruz (25617); Sd Pm Jessica Cristina da Silva Lima (25643);

Período: 30/09/2026 a 05/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Tapauá (AM) /Manaus (AM): 1º Sgt Pm Derby Rocha Chaves (14972); 1º Sgt Pm Roberto Coelho de Araujo (16391); 2º Sgt Pm Anderson Oliveira da Silva (17419); 2º Sgt Pm Marden Trindade de Araujo (17555); 3º Sgt Pm Raimundo Alexsandro Freitas Sarmento (19468); 3º Sgt Pm Raimundo Nonato Vasconcelos da Silva (22048); 3º Sgt Pm Ronaldo Mangabeira de Oliveira (19534); Cb Pm Aline Rodrigues de Queiroz (21029); Cb Pm Carlos Henrique Fonseca de Almeida (24877); Cb Pm Daniel Mendes Lima (23257); Cb Pm Geisse de Souza de Oliveira (22514); Cb Pm Ismael Silva do Carmo (22553); Cb Pm Jorge Andre Correa (23436); Cb Pm Jorge Neto Vieira Costa (22602); Cb Pm Aldai Junior da Silva Queiroz (21002); Sd Pm Guilherme Miranda de Santana Junior (27020); Sd Pm Ramisson Daniel Bastos da Silva (27225); Sd Pm Stanley Correa Monteiro (27280); Sd Pm Tiago Almeida Gadelha (26514); Sd Pm Wellington Felipe da Silva (26016); **Período:** 26/09/2026 a 10/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Urucurituba (AM) /Manaus (AM): 2º Sgt Pm Anailson Brandao de Souza (17691); 2º Sgt Pm Marcelo Moraes Soares (17874); 3º Sgt Pm Adilson Paraizo Salgueiro (24130); 3º Sgt Pm Francicley Reany Gama de Souza (19942); 3º Sgt Pm Nilo Andrade do Nascimento (19411); Cb Pm Carlos Adriano Serrao de Matos (22976); Cb Pm Emanuel Barroso de Almeida (13633); Cb Pm Lidesson Jesus Maia da Silva (21812); Cb Pm Luciano de Souza Santos (21831); Cb Pm Luiz Fernando dos Santos Lima (23500); Cb Pm Marciel Barbosa Nogueira (21881); Cb Pm Osmar Peixoto Moreira (23551); Cb Pm Pedro Henrique Magalhaes Soares (23557); Cb Pm Presley Tayre Dantas Ferreira (22019); Cb Pm Robson de Azevedo Batista (22824); Sd Pm Filipe Andrade Trovão (26440); Sd Pm Guilherme Braga Ketzner (26190); Sd Pm Jorge Lucas Teixeira (25993); Sd Pm Kelmax Quaresma Cruz (26449); Sd Pm Paulo Sergio Vieira dos Santos Junior (27204); Sd Pm Raimundo Rafael de Almeida Chaves (27224); Sd Pm Robson da Silva Braga (27250); Sd Pm Rodrigo Souza da Silva (27256); Sd Pm Wanderson Soares do Nascimento (25088); **Período:** 28/09/2026 a 07/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Amaturá (AM) /Manaus (AM): 1º Sgt Pm Emerson Pessoa da Silva (16689); 1º Sgt Pm Wallace Simao Felix (15668); 2º Sgt Pm Francisco Medeiros de Sousa (17793); 2º Sgt Pm Romulo Rosas da Silva (17576); 3º Sgt Pm Douglas Almeida da Cruz (21321); Sd Pm Jardel Veloso (27056); Sd Pm Leonarvin Alfe da Silva Mateus (27125); Sd Pm Risonilhon de Sousa Maciel (27247); **Período:** 29/09/2026 a 09/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Tabatinga (AM) /Amaturá (AM) /Tabatinga (AM): 3º Sgt Pm Rildo da Silva Seabra (20131); 3º Sgt Pm Zaqueo Lucas Coelho (20190); Cb Pm Danilo Pereira do Nascimento (21242); Cb Pm Eder Lopes dos Santos (22453); Cb Pm Sidonio Batista de Souza (22195); Sd Pm Jessica Maues Alves (25944); **Período:** 30/09/2026 a 09/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Barreirinha (AM) /Manaus (AM): 1º Sgt Pm Donato Paz da Silva (16323); 1º Sgt Pm Raimundo Edson Monteiro da Silva (15636); 3º Sgt Pm Gemerson Cardoso Sousa (19070); Cb Pm Higor Lemos da Silva (22540); Cb Pm Jenilson da Luz Caldeira (23406); 3º Sgt Pm Alessandro Silva dos Reis (19830); 1º Sgt Pm Denis Mar dos Santos (16055); Sd Pm Felipe dos Santos Abrahao (25840); Sd Pm Gabriel Kevin de Matos Carvalho (25940); 2º Sgt Pm Willas Uchoa Fernandes (17969); Sd Pm Patricio Caldas Vieira (27197); Sd Pm Paulo Vitor Costa Reboucas (27205); Sd Pm Renan Sousa Nascimento (27235); Sd Pm Robson do Nascimento Brito (27251); Sd Pm Rodrigo do Nascimento Monteiro (27253); Sd Pm Wislew Paulo da Silva Neves (27329); **Período:** 29/09/2026 a 07/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Borba (AM) /Manaus (AM): 2º Sgt Pm Aderson Meira Cavalcante (15978); 2º Sgt Pm George Luis da Costa Pinheiro (18107); 3º Sgt Pm Emerson Batalha de Seixas (18979); Cb Pm Edilson Carlos Ferreira Pereira (23948); Cb Pm Hosana Coelho Matos (23375); Cb Pm Jardesson da Silva Sales (21616); Cb Pm Leandro Bassal Paes Barreto (25009); Sd Pm Adelalbina Valente Vieira (26839); Sd Pm Elerson Magalhaes Martins (26970); Cb Pm Leonice Priscila Vieira de Almeida (23488); 1º Sgt Pm Marcos Antonio Duarte (15563); Cb Pm Luiz Augusto Rocha Leal (21841); Cb Pm Matheus Thiago Golvin Barbosa (25108); Cb Pm Sérgio Olegário da Silva (22189); Sd Pm Patrick Claudio Silva Medeiros (27198); Sd Pm Willian Junio Brasil de Oliveira (27328); 3º Sgt Pm Wesley de Figueiredo Sena (19601); Sd Pm Vitor Moldes Cramer (27312); **Período:** 30/09/2026 a 07/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Coari (AM) /Manaus (AM): St Pm Carlos Henrique Sales de Figueiredo (15145); St Pm Renilton de Souza Alcantara (15205); St Pm Sidomar Mota da Silva (14795); St Pm Wagner da Costa Santos (15215); 1º Sgt Pm Alysson Menandro Arruda da Silva (16414); 1º Sgt Pm Antonio Cleuter Ramos da Costa (16417); 1º Sgt Pm Aroldo Batista da Silva (16610); 1º Sgt Pm Francisco Hailton Silva Damasceno (15460); 1º Sgt Pm Wallace Pereira Alencar (19668); 2º Sgt Pm Adalmir Ferreira Franca (18693); 2º Sgt Pm Alan Costa Maia (17670); 2º Sgt Pm Alan de Souza Neves (17407); 2º Sgt Pm Aleilson da Silva Tavares (18725); 2º Sgt Pm Valdemir Pereira Junior (19599); 3º Sgt Pm Adgelson da Costa Sotero (19634); 3º Sgt Pm Alex Junior Almeida Brasil (23186); 3º Sgt Pm Cleber Jonand Cardoso Silva (23244); 3º Sgt Pm Diego Raphael Pontes

Feitosa (19892); 3º Sgt Pm Germano Nogueira de Lima (19075); 3º Sgt Pm Marinilson de Jesus Dutra Miranda (19371); 3º Sgt Pm Paulo Roberto Brasil Bezerra (19442); 3º Sgt Pm Rarison Felipe Pereira Torres (22059); 3º Sgt Pm Sergio Renato de Carvalho Junior (19565); Cb Pm Andre Ricardo de Albuquerque Gorgonha (21084); Cb Pm David Johnata Mota Osorio (24890); Cb Pm Deyvelle Maia dos Anjos (23945); Cb Pm Erlan Rodrigues Navegantes (24921); Cb Pm Fernando Santos da Gama (25198); Cb Pm Janilson Oliveira Beleza (24968); Cb Pm Karlay Michiles Leao (25210); Cb Pm Keiditom da Silva Franco (25004); Cb Pm Marcio Gomes Mesquita (21889); Cb Pm Miguel da Silva Mendonca (22674); Cb Pm Tiago Santos de Oliveira (22242); Cb Pm Valdeney Amorim Bacury (25273); Cb Pm Yago Santos de Lima (25101); Sd Pm Eduardo Bastos Gomes (24510); Sd Pm Highlander Rodrigues Almeida Cunha (26025); Sd Pm Jepherson Correa de Oliveira (26197); Sd Pm Joab da Silva Feio (27065); Sd Pm Leomarcos Rodrigues Mendonca (26103); Sd Pm Manoel Bezerra da Silva Junior (27153); Sd Pm Marcos Costa da Silva (25803); Sd Pm Raimundo Jonei Oliveira dos Santos (26413); **Período:** 26/09/2026 a 06/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Tefé (AM) /Fonte Boa (AM) /Tefé (AM): 1º Sgt Pm Gelcir Alves de Sousa (16738); 1º Sgt Pm Raimundo Eros Amaro Guedes Ribeiro (16936); 1º Sgt Pm Rondinelle Gomes da Silva (15970); 3º Sgt Pm Andre Bacelar da Silva (23204); 3º Sgt Pm Edimar Dantas da Silva (19900); 3º Sgt Pm Jairo Farias Monteiro (19143); 3º Sgt Pm Laenilson Pinheiro Moraes (19269); 3º Sgt Pm Marcelo Franca (19330); 3º Sgt Pm Marta Soares de Lima (20337); Cb Pm Marcos Rodrigues Tavares (21917); Cb Pm Manoel de Jesus da Costa Menezes (22646); Cb Pm Marcio Maioga do Nascimento (21892); **Período:** 29/09/2026 a 07/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Fonte Boa (AM) /Manaus (AM): St Pm Charle Jone Cerquinho Ferreira (14958); 2º Sgt Pm Marlison Francisco dos S. Machado (17890); 3º Sgt Pm Noroel da Silva Mendonca (19414); 3º Sgt Pm Odinei da Silva Pinheiro (20100); **Período:** 29/09/2026 a 07/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Japurá (AM) /Manaus (AM): St Pm Antonio Reinaldo Guedes de Figueiredo (15139); 1º Sgt Pm Marcos José Rode da Silva (16878); 2º Sgt Pm Ednei Bacelar da Silva (22950); 2º Sgt Pm Elienilson Alves de Moura (18963); 2º Sgt Pm Waldir de Souza Correa (17593); 2º Sgt Pm Wiliansmar Seixas da Silva (17597); 3º Sgt Pm Bruna Bianca Cordeiro Alves (20218); 3º Sgt Pm Keila Rodrigues da Silva (20303); **Período:** 28/09/2026 a 06/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Manacapuru (AM) /Manaus (AM): St Pm Julio Cezar Guerreiro de Menezes (12026); 2º Sgt Pm Valdinei da Silva Fabar (17366); 3º Sgt Pm Belkione Santos Ribeiro (21138); Sd Pm Gabriel Gamarra Barbosa Barros (25538); 3º Sgt Pm Danielle Pereira Nobre (17216); 3º Sgt Pm Diego Borges Ferreira (18917); 3º Sgt Pm Marcos Aurelio Nazare dos Santos (13238); 3º Sgt Pm Marcos Serafim dos Santos (22662); 3º Sgt Pm Maria do Socorro Acelinio Lopes (20330); 3º Sgt Pm Simone Patricia Oliveira Mergulhao (20376); 3º Sgt Pm Suzana Marques de Aguiar (19573); 3º Sgt Pm Tonny Darco Rodrigues da Silva (22755); 3º Sgt Pm Wandernezyo Pedro de Souza Oliveira (20184); Cb Pm Cristiane de Assis Furtuozo (25157); Cb Pm Eliomar Bento da Silva (21368); Cb Pm Ezio Evaristo Tome (24928); Cb Pm Francivane Facanha dos Santos (24958); Cb Pm Rayone da Costa Bernardo (22066); Sd Pm Adriano Martin Oliveira Pantoja (26844); Sd Pm Cassia da Silva Santos (25884); **Período:** 30/09/2026 a 05/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Nova Olinda Do Norte (AM) /Manaus (AM): St Pm Carlos Fabio Frazao da Silva (17435); St Pm Maria da Conceição Silva da Costa (14693); 1º Sgt Pm Silvio Celio Ferreira de Lima (15098); 2º Sgt Pm Abelardo Silva de Araujo (17663); 3º Sgt Pm Arleyson Pinheiro de Oliveira (23220); 3º Sgt Pm Carlos Augusto Souza Santos Junior (18825); 3º Sgt Pm Mirna Nazare de Souza (20345); 3º Sgt Pm Valdik Marques dos Santos (22255); Cb Pm Huguslavio Silva da Paixao (21552); Cb Pm Moises Ramos de Carvalho (21958); Cb Pm Daniel Lendel de Oliveira Nascimento (23256); Sd Pm Danilo Ian Correa de Souza (25839); Sd Pm Deyvison Medina Batista (25682); Sd Pm Fabio Quintino Miranda (26978); Sd Pm Luciano Barbosa Freitas (25951); Sd Pm Maycon Brasil de Oliveira (26474); Sd Pm Roldao Alves Brito Filho (26415); Sd Pm Thiago Farias Cardoso (25712); **Período:** 29/09/2026 a 06/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Novo Aripuanã (AM) /Manaus (AM): St Pm George Lucio Nascimento Brito (13778); 2º Sgt Pm Sildo Fialho Pereira (17360); 3º Sgt Pm Allen dos Santos Branco (18740); 3º Sgt Pm Reginaldo Gomes de Franca (19491); Cb Pm Gleidson Furtado de Freitas (23364); Cb Pm Jonny de Souza Goncalves (24984); Cb Pm Luzivaldo Guilherme Lopes (23503); Cb Pm Paulo Sergio Ferreira Barbosa (23980); Sd Pm Eduardo Arival Lindoso (26487); Sd Pm José Augusto Alves da Fonceca Junior (27091); **Período:** 30/09/2026 a 05/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM) /Manaus (AM): St Pm Rogerio Noronha de Oliveira (13972); 1º Sgt Pm Jackson Batista Cardoso Rodrigues (16775); 1º Sgt Pm Joed de Oliveira Vieir (16209); 1º Sgt Pm Jorge Andre Pinto Sampaio (16813); 2º Sgt Pm Deborah Brito de Almeida (17732); 2º Sgt Pm Sandro de Araujo Pantoja (15650); 3º Sgt Pm Adrisson Ferreira da Silva

(22341); 3º Sgt Pm Darcilene Cabral Guimaraes (20243); 3º Sgt Pm Iva da Silva Marcelo (22555); Sd Pm Maike Jordy Seixas de Oliveira (25601); 3º Sgt Pm Ribson de Souza Maciel (19499); 3º Sgt Pm Richardson de Castro Silva (19501); Cb Pm Carlos Ernesto Araujo Pommerehn (21178); Cb Pm Daniel Campos de Souza Oliveira (22424); Cb Pm David Fagner Felix Farias (24889); Cb Pm Heriton Cardoso Cordovil (22538); Cb Pm Johnn Lennon Azevedo dos Santos (23412); Cb Pm Tarcizo Fonseca Pereira Filho (23635); Cb Pm Zomar Almada da Silva (22787); Sd Pm Raymon Gabriel da Costa Gurgel (27234); **Período:** 30/09/2026 a 06/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /Santo Antônio Do Içá (AM) /Manaus (AM): St Pm Simone Ferreira de Souza (14806); 3º Sgt Pm Bowman Guimaraes Santos (18809); 2º Sgt Pm Adler Juamon da Silva Moraes (17184); 3º Sgt Pm Fidel Marcio Martelo da Silva (19940); 3º Sgt Pm Pricilla Conegundes Pereira (20357); Cb Pm Joceny Fernandes Caldas (23421); Cb Pm Manuela Valente Macedo (23512); Cb Pm Rudiney Conrado dos Santos (23027); Cb Pm Samuel Vieira Cavalcante Silva (22176); Sd Pm Raidilson dos Santos Maciel (24316); Sd Pm Wenderson Pinto Neves (26017); **Período:** 28/09/2026 a 10/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /São Paulo De Olivença (AM) /Manaus (AM): 1º Sgt Pm Paulo Roberto do Nascimento (16931); 1º Sgt Pm Paulo Valerio de Souza (15611); 3º Sgt Pm Antonione de Souza Coutinho (21115); 3º Sgt Pm Emerson Soares (18980); 3º Sgt Pm Icaro Herbert de Araujo Cavalcante (21555); 3º Sgt Pm Oderley Jose Costa Teixeira (19415); Cb Pm Fabíola Cristianne Silva Gerich (21435); Cb Pm Jaime Saldanha de Oliveira (20433); Cb Pm Jhesses Dyes Gomes de Moraes (23409); Cb Pm Maria de Fatima dos Santos Loaiza (22663); Cb Pm Philipe Abraao Castro (22015); Cb Pm Rafael Batista de Oliveira (22026); Cb Pm Raimundo Hermes de Almeida Neto (23981); Cb Pm Roberta Priscila de Araujo Lima (22105); Cb Pm Thiago Damasceno Nascimento (23639); **Período:** 29/09/2026 a 09/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: Manaus (AM) /São Paulo De Olivença (AM) /Manaus (AM): Cb Pm Wanderson Lopes Ferreira (22768); Sd Pm Alexsander Goncalves Ramos (25726); Sd Pm Anderson da Silva Lira (25679); Sd Pm Arthur Lima Mendonca (26431); Sd Pm Carlos Alberto Silva Santos (26905); Sd Pm Cleyson Onnil Cavalcante Costa (26918); Sd Pm Diego Pereira da Silva (26485); Sd Pm Jonathas Josef Brito de Farias (26304); Sd Pm William da Silva Oliveira (25764); **Período:** 28/09/2026 a 10/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026. Destino: São Gabriel Da Cachoeira (AM) /Santa Isabel Do Rio Negro (AM) /São Gabriel Da Cachoeira (AM): 3º Sgt Pm Devanir Pinheiro Cordeiro (18912); Sd Pm Felipe Goncalves Silva (26983); Sd Pm Francisco Wagner Duarte de Souza (27006); Sd Pm Paulo Henrique Inacio Borges de Oliveira (27202); **Período:** 29/09/2026 a 07/10/2026; **Objetivo:** ELEIÇÕES 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 289867

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 774DL/2026-CBMAM (PUBLICADO NO BG Nº 178 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Art. 75, II da Lei Nº 14.133 de 01 de abril 2021, atualizado pelo Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 157, II do Decreto Estadual nº 43.177, de 10 de março de 2023 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica, via sistema E-COMPRAS/AM; CONSIDERANDO que a serviço de fornecimento de refeições preparadas, lanches e similares para o CBMAM; CONSIDERANDO que a justificativa da seleção da contratada seguiu todos os ritos processuais da legislação vigente; CONSIDERANDO finalmente o que consta no PROCESSO SIGED Nº 01.01.022104.002416/2026-37 da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 021/2026 CBMAM. RESOLVE:
I - DECLARAR DISPENSÁVEL, o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II da Lei Nº 14.133 de 01 de abril 2021 e no Art. 157, II do Decreto Estadual nº 43.177, de 10 de março de 2023, para serviço de fornecimento de refeições preparadas, lanches e similares para o CBMAM; II ADJUDICAR e HOMOLOGAR o item 1 da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 62.990,00 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais) em favor da empresa BAR E RESTAURANTE BUDEGA 101 LTDA - CNPJ Nº03.337.966/0001-07.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus - AM, de 29 de setembro de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 289858

RESENHA DA PORTARIA Nº 775/GAB CMT GERAL/CBMAM,DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 (PUBLICADA NO BOLETIM GERAL Nº 178, DE 28/09/2026)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 21/GCIP/2026, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM, e o Município de Nhamundá/AM, cujo objeto consiste na cooperação mútua para ações de prevenção e combate a incêndios, atendimento a emergências e desastres e proteção civil, por meio do Grupamento Integrado de Combate a Incêndio e Proteção Civil - GCIP de Nhamundá, resolve:
1. DESIGNAR o 2º TEN QOBM VITOR HUGO DE SÁ VALENTE, matrícula nº 269.247-3A, para atuar como fiscal titular, e o 2º TEN QOBM LUIZ RAFAEL BRAZ XAVIER, matrícula nº 239.172-4B, para atuar como fiscal substituto, incumbidos de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 21/GCIP/2026 e do respectivo Plano de Trabalho, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.
2. ESTABELECEER que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos durante a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 21/GCIP/2026. Manaus/AM, 29 de setembro de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 289859

RESENHA DA PORTARIA Nº 754/GAB/CBMAM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
OBJETO: Designar os membros da Comissão de Acompanhamento Primário - CAP/CBMAM, instituída pela Portaria nº 753/GAB/CBMAM, de 18 de setembro de 2026, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
COMPOSIÇÃO:
I- ST BM KLAYTON RODRIGO LEITE DOS SANTOS, Matrícula nº 186.046-1 A - Presidente;
II - SGT BM ELIELSON FERNANDES DA CRUZ, Matrícula nº 226.753-5 A - Membro; e
III - SD BM ARIEL ALMEIDA NUNES, Matrícula nº 268.454-3 B - Membro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 53.273, de 24 de dezembro de 2025; Instrução Normativa CGE/AM nº 004, de 4 de agosto de 2026; e Portaria nº 753/GAB/CBMAM, de 18 de setembro de 2026.
PUBLICAÇÃO INTERNA: Boletim Geral nº 172, de 18 de setembro de 2026.

Manaus, 18 de setembro de 2026.
CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 289869

RESENHA DA PORTARIA Nº 753/GAB/CBMAM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
OBJETO: Instituir, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, a Comissão de Acompanhamento Primário - CAP/ CBMAM, de caráter permanente, subordinada funcional e administrativamente ao Comandante-Geral da Corporação.
FINALIDADE: Realizar o acompanhamento primário dos procedimentos administrativos relativos às etapas de realização das despesas, licitações e contratos, incluindo o gerenciamento de riscos e o aperfeiçoamento dos controles internos, observadas as competências estabelecidas na legislação aplicável.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 53.273, de 24 de dezembro de 2025, e Instrução Normativa CGE/AM nº004, de 4 de agosto de 2026.
PUBLICAÇÃO INTERNA: Boletim Geral nº 172, de 18 de setembro de 2026.

Manaus, 18 de setembro de 2026.
CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 289871

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 0102/2026 - GABSEC/SEPET

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$61.254,14 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

ANEXO I

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal										
18.541.3248.2728	A	3	1.708.140	3390	0011	21.180,00	3390	0001		21.180,00
	A	3	1.704.145	3390	0011	33.851,83	3390	0001		33.851,83
	A	3	1.501.160	3390	0011	6.222,31	3390	0001		6.222,31
TOTAL (R\$)			61.254,14				61.254,14			

AD-3, Matrícula nº 356.232-79 A, lotada no setor da Diretoria Administrativa-Financeira, como **SUBSTITUTA** do Gestora acima designada para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 29 de setembro de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 289881

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE:TermodeFomenton.º008/2026-CETAM;**DATADAASSINATURA:** 29/09/2026; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E TECNOLÓGICO DA AMAZONIA-ISTA. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto, o Projeto Formação Profissional e Tecnológica para Juventude de Baixa Renda - Módulo 2026 que visa a execução de ações gratuitas de qualificação profissional e tecnológica destinadas a jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de cursos, oficinas práticas e acompanhamento pedagógico, visando ao desenvolvimento de competências, à inclusão social e à ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de emprego e renda e para o fortalecimento da cidadania nas comunidades atendidas. **VIGÊNCIA:** 3 (Três) meses a contar da data do recebimento do recurso. **VALOR:** A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO n.º 12.122.3310.2773.0011, NATUREZA DA DESPESA n.º 33504199, FONTE DE RECURSO n.º 1.500.1216.0466.0000,** tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO n.º 2026NE0000958 em 22/09/2026,** no valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a ser empenhado às custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001789/2026-79 (CETAM). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE,** no Diário Oficial do Estado. Manaus (AM), 30 de setembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 289851

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 40.961 DE 16/05/2019. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Vera Lucia Maria de Oliveira. Itinerário e período:** o: Manaus/AM - São Paulo de Olivença/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 27/10/2026 a 13/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, pelo Projeto EPAEM os seguintes componentes curriculares, Saúde Rural: Populações Indígenas e Povos Tradicionais e Prática Profissional Supervisionada I. **Proc. Nº2485/2026. 2) Nome: Antonio Carlos Simoes Pereira Junior. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga - Manaus/AM, em 05/10/2026 a 16/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Nutrição e Dietética pelo Projeto EPAEM no município de Benjamin Constant/AM, os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Dietoterapia e Fisiopatologia da Nutrição, Marketing em Alimentação e Nutrição, Prática Profissional Supervisionada II - Gestão em Serviços de Alimentação. **Proc. Nº2575/2026 3) Nome: Lia Cheneaux Cerdan. Itinerário e período:** Manaus/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 10/10/2026 a 10/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Nutrição e Dietética pelo Projeto EPAEM no município de Benjamin Constant/AM, os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Prática Profissional Supervisionada I. **Proc. Nº2489/2026. 4) Nome: Joyce Xavier Rodrigues. Itinerário e período:** Manaus/AM - Barreirinha/AM - Manaus/AM, em 06/10/2026 a 12/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Nutrição e Dietética pelo Projeto EPAEM o seguinte componente curricular teórico-prático, Prática Profissional Supervisionada I. **Proc. Nº2523/2026. 5) Nome: Ana Paula Fernandes Duarte. Itinerário e período:** Manaus/AM - Eirunepé/AM - Manaus/AM, em 16/12/2026. **Objetivo:** Justifico o retorno antecipado da viagem inicialmente programada, em razão da aprovação da colaboradora em processo

seletivo para contratação profissional, fato superveniente que demanda seu retorno para cumprimento das providências necessárias à formalização da contratação e início das atividades laborais. **Proc. Nº2484/2026. 6) Nome: Mario da Costa Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maues/AM - Manaus/AM, em 24/09/2026 a 30/10/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Inteligência Artificial os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Prática Profissional Supervisionada I, Noções de Segurança, Governança de Dados e LGPD Aplicada a Dados e, Engenharia de Software para IA. **Proc. Nº2508/2026. 7) Nome: Carolina Silva Batista. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 08/10/2026 a 12/12/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos no Projeto EPAM os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Prática Profissional Supervisionada I. **Proc. Nº2509/2026. 8) Nome: Ronalba Gomes Teixeira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 21/09/2026 a 08/11/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Comando Numérico Computadorizado, Processos de Soldagem, Instalações e Máquinas Elétricas Industriais. **Proc. Nº2513/2026. 9) Nome: Raquel Pinheiro de Lima Maia. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 13/10/2026 a 28/11/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura os seguintes componentes teórico-práticos, Manejo e Conservação do Solo e Nutrição de Plantas, Mecanização Agrícola, Irrigação e Drenagem. **Proc. Nº2536/2026.** Manaus, 30 de setembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 289874

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CERCON/ARSEPAM

Dispõe sobre a aplicação do preço médio ponderado de compra do gás pela CONCESSIONÁRIA e sobre o mecanismo de recuperação de saldo na CONTA GRÁFICA, visando o melhor tratamento das variações do custo de aquisição de gás efetivamente incorrido pela CONCESSIONÁRIA para atendimento ao Mercado Cativo e do seu repasse para as tarifas dos Serviços locais de gás canalizado no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10, da Lei Estadual nº 5.060/2019,

CONSIDERANDO que cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os Serviços Locais de Gás Canalizado em conformidade com o art. 25, § 2º da Constituição Federal e com o art. 27, IX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as atribuições da ARSEPAM de controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar e homologar os Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 5.420/2021 que disciplina a prestação do serviço público de distribuição de gás natural canalizado sob o regime de concessão e sua regulamentação;

CONSIDERANDO que esta Resolução se refere, única e exclusivamente, ao mecanismo de atualização e de repasse da parcela do gás, do transporte e eventuais outros custos e encargos de suprimentos e logística nas tarifas e, portanto, não altera e nem interfere no processo de revisão tarifária que aborda a análise e revisão da margem bruta de distribuição do gás;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alocação eficiente dos recursos e a prática de tarifas adequadas;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão; e

CONSIDERANDO, a necessidade de promover mecanismos que favoreçam a previsibilidade e estabilidade tarifária:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a forma de aplicação, nas tarifas dos Serviços Locais de Gás Canalizado, do custo médio ponderado de aquisição de gás pela CONCESSIONÁRIA junto a(os) supridor(es), transportador(es) e/ou comercializador(es) e o estabelecimento do mecanismo de CONTA GRÁFICA para fins do cálculo de recuperação das variações dos preços de compra do gás pela CONCESSIONÁRIA, incluída a parcela do transporte.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

- I. **CONCESSÃO:** delegação da prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado, por prazo determinado;
- II. **CONCESSIONÁRIA:** pessoa jurídica de direito privado, prestadora dos Serviços Locais de Gás Canalizado, na forma prevista na Lei Estadual nº 5.420/2021;
- III. **CONTA GRÁFICA (CG):** Mecanismo de apuração e de recuperação periódica dos saldos, para mais ou para menos, resultantes das variações entre o CUSTO DE AQUISIÇÃO EFETIVO (CAe) e a RECEITA DE VENDA (RVh), considerando os volumes adquiridos e as tarifas homologadas pelo PODER CONCEDENTE. Este valor será atualizado mensalmente pela Taxa SELIC e acrescido às tarifas para fim de ressarcimento à CONCESSIONÁRIA ou aos Usuários;
- IV. **CONTRATO DE CONCESSÃO:** instrumento jurídico celebrado entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA que rege as condições essenciais para exploração dos Serviços Locais de Gás Canalizado;
- V. **CONTRATO(S) DE SUPRIMENTO:** instrumento(s) contratual(ais) que estabelece(m) as características técnicas e as condições comerciais do suprimento de gás natural à CONCESSIONÁRIA, na forma da legislação federal e estadual vigentes;
- VI. **CONTRATO DE TRANSPORTE DE GÁS:** instrumento contratual que estabelece as características técnicas e as condições comerciais dos serviços de transporte do gás natural prestado por transportador, na forma da legislação federal e estadual vigentes;
- VII. **CUSTO DE AQUISIÇÃO EFETIVO (CAe):** Soma dos valores dos documentos fiscais, notas de débito e notas de crédito, incluídos os TRIBUTOS, emitidos pelo(s) supridor(es), comercializador(es) e/ou transportador(es) à CONCESSIONÁRIA, referente à PARCELA DA MOLÉCULA e à PARCELA DE TRANSPORTE de gás, incluindo o ENCARGO DE CAPACIDADE e eventuais outros custos e encargos de suprimentos e logística, excluídas as PENALIDADES descritas no item XIV, do artigo 1º, desta Resolução;
- VIII. **ENCARGO DE CAPACIDADE (EC):** significa a remuneração mínima mensal devida ao(s) supridor(es), transportador(es) e/ou comercializador(es), exclusivamente pelos custos fixos não recuperáveis associados à reserva de capacidade de transporte do GÁS disponibilizada à CONCESSIONÁRIA;
- IX. **PARCELA DA MOLÉCULA (PM):** Parcela referente à molécula contida no PREÇO DE COMPRA do gás pela CONCESSIONÁRIA, em R\$/m³;
- X. **PARCELA DA MOLÉCULA PONDERADA (PMw):** Preço médio ponderado da(s) PARCELA(S) DA MOLÉCULA adquirida(s) pela CONCESSIONÁRIA, em R\$/m³, cujos peso(s) corresponde(m) ao(s) respectivo(s) volume(s) contratado(s) (QDC) do(s) supridor(es), para o período de realização do cálculo;
- XI. **PARCELA DE RECUPERAÇÃO (PRn):** Parcela referente ao saldo acumulado da CONTA GRÁFICA, por ocasião do repasse, dividido pelo volume projetado para o trimestre em que a Parcela será aplicada, em R\$/m³;
- XII. **PARCELA DE TRANSPORTE (PT):** Parcela referente ao transporte da molécula, podendo estar contida no PREÇO DE COMPRA do gás pela CONCESSIONÁRIA, em R\$/m³;
- XIII. **PARCELA DE TRANSPORTE PONDERADA (PTw):** Preço médio ponderado da(s) PARCELA(S) DE TRANSPORTE adquirida(s) pela CONCESSIONÁRIA, em R\$/m³, cujo(s) peso(s) corresponde(m) ao(s) respectivo(s) volume(s) contratado(s) do(s) supridor(es), comercializador(es) e/ou transportador(es), para o período de realização do cálculo;
- XIV. **PENALIDADES:** Penalidade por retirada maior que a programada e Penalidade por retirada menor que a programada, conforme previsto em **CONTRATO(S) DE SUPRIMENTO**;
- XV. **PODER CONCEDENTE:** o Estado do Amazonas, representado pelo Chefe do Poder Executivo, titular da competência constitucional para prestação direta dos Serviços Locais de Gás Canalizado ou a quem este delegar na forma da lei;
- XVI. **PREÇO DE COMPRA (PC):** Preço de Aquisição do Gás pela CONCESSIONÁRIA estabelecido no(s) CONTRATO(S) DE SUPRIMENTO, aplicado no cálculo da tarifa dos Serviços Locais de Gás Canalizado, homologada pelo PODER CONCEDENTE, que considera a soma da PARCELA DA MOLÉCULA, da PARCELA DE TRANSPORTE do gás e dos TRIBUTOS incidentes na operação, em R\$/m³;
- XVII. **PREÇO DO GÁS DE ULTRAPASSAGEM (PGU):** Preço do Gás aplicado ao volume de gás consumido além dos limites de retirada estabelecidos no(s) CONTRATO(S) DE SUPRIMENTO;
- XVIII. **RECEITA DE VENDA (RVh):** Valor obtido pela multiplicação entre o volume adquirido pela CONCESSIONÁRIA e o valor do PREÇO DE COMPRA aplicado no cálculo da tarifa dos Serviços Locais de Gás Canalizado homologada pelo PODER CONCEDENTE, referente ao período da aquisição do gás;

XIX. **SALDO ACUMULADO DA CONTA GRÁFICA (Sac):** Valor não recuperado pela CONCESSIONÁRIA entre a diferença de CUSTO DE AQUISIÇÃO EFETIVO e a RECEITA DE VENDA no período de apuração;

XX. **TRIBUTO(S)** – significa qualquer imposto, taxa, contribuição fiscal ou parafiscal, empréstimo compulsório, e/ou contribuição de melhoria, que variem em função direta dos valores que sejam devidos, ou, ainda, que, em decorrência da execução dos mesmos, resulte em qualquer ônus tributário, incluindo, mas não se limitando, aos impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios e/ou contribuições de melhoria que sejam devidos em razão da movimentação financeira dos valores pagos, da quantidade de gás fornecida ou por qualquer outro motivo;

XXI. **VOLUME PROSPECTIVO (VP):** Volume de gás prospectivo para o trimestre seguinte a ser aplicado à PARCELA DE RECUPERAÇÃO (PRn).

Art. 2º O mecanismo de atualização e recuperação das variações do PREÇO DE COMPRA do gás nas tarifas dos Serviços Locais de Gás Canalizado aos usuários, considera os seguintes componentes de custo:

- I. Apuração mensal dos documentos de cobrança de aquisição de gás contabilizadas pela CONCESSIONÁRIA, referentes ao volume retirado do gás natural pela CONCESSIONÁRIA junto ao(s) supridor(es), comercializador(es) e/ou transportador(es);
- II. Apuração mensal dos documentos de cobrança de aquisição de gás contabilizadas pela CONCESSIONÁRIA, referentes ao volume de gás retirado do(s) supridor(es), comercializador(es) e/ou transportador(es) acima dos limites estabelecidos no(s) contrato(s) de suprimento(s), emitidas com PREÇOS DO GÁS DE ULTRAPASSAGEM (PGU); e
- III. Apuração mensal dos eventuais valores de ENCARGO DE CAPACIDADE e eventuais outros custos e encargos de suprimentos e logística efetivamente incorridos pela CONCESSIONÁRIA junto ao(s) supridor(es), transportador(es) e/ou comercializadores.

Art. 3º Para fins de apuração e repasse do saldo da CONTA GRÁFICA serão adotados os seguintes procedimentos:

- I. A apuração do saldo da CONTA GRÁFICA será realizada mensalmente e disponibilizada no sítio eletrônico da ARSEPAM, de modo a garantir que a PARCELA DE RECUPERAÇÃO seja tempestivamente acrescida às tarifas dos Serviços Locais de Gás Canalizado, nas ocasiões dos repasses trimestrais, extraordinários e/ou ordinários requeridos pela CONCESSIONÁRIA;
- II. O repasse será realizado, preferencialmente, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, quando será determinada a PARCELA DE RECUPERAÇÃO (PRn) e as tarifas dos Serviços Locais de Gás Canalizado;
- III. A PARCELA DE RECUPERAÇÃO do mês n será calculada com base no saldo da CONTA GRÁFICA do mês n-2;
- IV. O repasse do saldo da CONTA GRÁFICA será realizado nos termos do Art. 4º desta Resolução.

Art. 4º O saldo apurado na CONTA GRÁFICA será aplicado por meio da PARCELA DE RECUPERAÇÃO, mediante autorização do PODER CONCEDENTE, conforme estabelecido no item 16.3, da Cláusula Décima Sexta, do CONTRATO DE CONCESSÃO. No cálculo da PARCELA DE RECUPERAÇÃO o volume considerado será aquele projetado para o trimestre em que a Parcela será aplicada.

§ 1º O saldo apurado na CONTA GRÁFICA será corrigido pela Taxa SELIC, *pro rata tempore*, considerando o período entre a data de pagamento, pela CONCESSIONÁRIA, dos documentos de cobrança relacionados à aquisição de gás natural e a data prevista de conclusão da aplicação da PARCELA DE RECUPERAÇÃO.

§ 2º Sem prejuízo das demais condições estabelecidas nesta Resolução, a PARCELA DE RECUPERAÇÃO será acrescida às tarifas dos Serviços Locais de Gás Canalizado nos termos e forma prevista no CONTRATO DE CONCESSÃO.

Art. 5º A CONCESSIONÁRIA deverá demonstrar à ARSEPAM os cálculos e as razões do repasse dos custos do gás, bem como apresentar as tarifas dos Serviços Locais de Gás Canalizado a serem praticadas, podendo a ARSEPAM solicitar esclarecimentos adicionais.

§ 1º Os valores apurados da PARCELA DE RECUPERAÇÃO deverão ser arredondados sempre na quarta casa decimal.

§ 2º A CONCESSIONÁRIA deverá remeter os cálculos à ARSEPAM, mensalmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente tendo em vista assegurar a transparência das informações.

Art. 6º À medida que o repasse da PARCELA DE RECUPERAÇÃO for sendo realizado, nos termos desta Resolução, o montante da CONTA GRÁFICA continuará sendo permanentemente atualizado, de acordo com a sistemática estabelecida nesta Resolução.

Art. 7º O acompanhamento do mecanismo da CONTA GRÁFICA deverá ser publicado pela ARSEPAM em seu sítio eletrônico com as seguintes informações:

- I. Saldo Mensal da CONTA GRÁFICA;
- II. Média mensal do CUSTO DE AQUISIÇÃO EFETIVO;
- III. Volume de compra do gás realizado; e
- IV. PARCELA DE RECUPERAÇÃO estimada.

Art. 8º O mecanismo da CONTA GRÁFICA entra em vigor na data de publicação dessa Resolução, tomando como base o SALDO ACUMULADO DA CONTA GRÁFICA aferido a partir de setembro de 2024.

Art. 9º No caso de migração de usuários para o mercado livre, integralmente ou parcialmente, o saldo remanescente na CONTA GRÁFICA, para mais ou para menos, caso exista, deverá ser compensado pelo usuário que migrou, na fração correspondente ao volume realizado nos últimos 12 (doze) meses, tendo em vista não onerar os Usuários do Mercado Cativo, conforme fórmula abaixo:

$$SR = \sum_{k=1^o}^{12^o} [Vol_c(k) * (PC(k) - PR(k))]$$

Sendo:

SR: Saldo Remanescente do usuário;

Volc: Volume realizado pelo usuário nos últimos 12 meses;

PC: Preço de compra do gás;

PR: Parcela de Recuperação apurada após a consolidação dos valores e volumes de aquisição da CONCESSIONÁRIA; e

K: Mês de apuração.

Parágrafo Único – O montante compensado por cada Usuário que migrar para o Mercado Livre será descontado no saldo da CONTA GRÁFICA vigente para o Mercado Cativo.

Art. 10 De acordo com o CONTRATO DE CONCESSÃO, quando extinta a Concessão, retornam ao PODER CONCEDENTE todos os bens reversíveis, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias à determinação dos montantes do prévio pagamento da indenização que será devida à CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo único - O saldo apurado na CONTA GRÁFICA deverá ser considerado nos cálculos para fins de determinação dos montantes referidos no caput.

Art. 11 O mecanismo da CONTA GRÁFICA disciplinado nesta Resolução aplica-se apenas ao Mercado Cativo.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigência a partir da data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. SALA DE REUNIÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSEPAM, Manaus/AM, 28 de agosto de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Regulação e
Controle dos Serviços Públicos – CERCON

ANEXO I

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO PREÇO MÉDIO PONDERADO e DA PARCELA DE RECUPERAÇÃO (PRn)

- 1)** A metodologia do cálculo da aplicação do preço médio ponderado da compra do gás pela CONCESSIONÁRIA, que se encontra detalhada neste Anexo, bem como a criação do mecanismo da CONTA GRÁFICA (CG), objetivam a atualização e recuperação das variações do custo de aquisição de gás efetivamente incorridos pela CONCESSIONÁRIA para atendimento ao Mercado Cativo, nos termos da presente Resolução.
- 2)** Para fins de operacionalização do mecanismo da CONTA GRÁFICA, a PARCELA DE RECUPERAÇÃO (PRn), que pode ser negativa ou positiva, deverá ser incorporada ao PREÇO DE COMPRA DO GÁS, assim, o valor a ser aplicado no cálculo das tarifas dos Serviços Locais de Gás Canalizado, homologada pelo PODER CONCEDENTE, será o resultado da seguinte fórmula:

$$PM + PT + PRn + TRIBUTOS$$

Onde:

PARCELA DA MOLÉCULA (PM) - Parcela referente à molécula contida no PREÇO DE COMPRA do gás pela CONCESSIONÁRIA, em R\$/m³;

PARCELA DE TRANSPORTE (PT) - Parcela referente ao transporte da molécula contida no PREÇO DE COMPRA do gás pela CONCESSIONÁRIA, em R\$/m³;

PARCELA DE RECUPERAÇÃO (PRn) – Parcela referente ao saldo acumulado da CONTA GRÁFICA, por ocasião do repasse, dividido pelo volume projetado para o trimestre em que a Parcela será aplicada, em R\$/m³, consoante fórmula de cálculo estabelecida no item 3 abaixo;

TRIBUTOS – Significa qualquer imposto, taxa, contribuição fiscal ou parafiscal, empréstimo compulsório, e/ou contribuição de melhoria, que variem em função direta dos valores que sejam devidos, ou, ainda, que, em decorrência da execução dos mesmos, resulte em qualquer ônus tributário, incluindo, mas não se limitando, aos impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios e/ou contribuições de melhoria que sejam devidos em razão da movimentação financeira dos valores pagos, da quantidade de gás fornecida ou por qualquer outro motivo;

2.1) Na hipótese de aquisição de gás natural, pela CONCESSIONÁRIA, de mais de um supridor, comercializador e/ou transportador, a PARCELA DE RECUPERAÇÃO (PRn), que pode ser negativa ou positiva, deverá ser incorporada ao PREÇO DE COMPRA MÉDIO PONDERADO (PCw) para fins de operacionalização do mecanismo da CONTA GRÁFICA, assim, o valor a ser aplicado no cálculo das tarifas dos Serviços Locais de Gás Canalizado, homologada pelo PODER CONCEDENTE, será o resultado da seguinte fórmula:

$$PMw + PTw + PRn + TRIBUTOS$$

Onde:

$$PMw = \frac{(PMs1 \times Vsl + (PMs2 \times Vs2) + (PMs3 \times Vs3) + \dots + (PMsn \times Vsn)}{Vsl + Vs2 + Vs3 + \dots + Vsn}$$
$$PTw = \frac{(PTs1 \times Vsl) + (PTs2 \times Vs2) + (PTs3 \times Vs3) + \dots + (PTsn \times Vsn)}{Vsl + Vs2 + Vs3 + \dots + Vsn}$$

PARCELA DA MOLÉCULA PONDERADA (PMw) - Preço médio ponderado da(s) PARCELA(S) DA MOLÉCULA, adquirida(s) pela CONCESSIONÁRIA, em R\$/m³, cujos peso(s) corresponde(m) ao(s) respectivo(s) volume(s) contratado(s) (QDC) do(s) supridor(es) e/ou comercializador(es), para o período de realização do cálculo;

PARCELA DE TRANSPORTE PONDERADA (PTw) - Preço médio ponderado da(s) PARCELA(S) DE TRANSPORTE, adquirida(s) pela CONCESSIONÁRIA, em R\$/m³, cujo(s) peso(s) corresponde(m) ao(s) respectivo(s) volume(s) contratado(s) do(s) supridor(es), comercializador(es) e/ou transportador(es), para o período de realização do cálculo;

PARCELA DE RECUPERAÇÃO (PRn) - Parcela referente ao saldo acumulado da CONTA GRÁFICA, por ocasião do repasse, dividido pelo volume projetado para o trimestre em que a Parcela será aplicada, em R\$/m³, consoante fórmula de cálculo estabelecida no item 3 abaixo;

TRIBUTOS – Significa qualquer imposto, taxa, contribuição fiscal ou parafiscal, empréstimo compulsório, e/ou contribuição de melhoria, que variem em função direta dos valores que sejam devidos, ou, ainda, que, em decorrência da execução dos mesmos, resulte em qualquer ônus tributário, incluindo, mas não se limitando, aos impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios e/ou contribuições de melhoria que sejam devidos em razão da movimentação financeira dos valores pagos, da quantidade de gás fornecida ou por qualquer outro motivo;

PARCELA DA MOLÉCULA (PM) - Parcela referente à molécula contida no PREÇO DE COMPRA do gás pela CONCESSIONÁRIA, em R\$/m³;

PARCELA DE TRANSPORTE (PT) - Parcela referente ao transporte da molécula contida no PREÇO DE COMPRA do gás pela CONCESSIONÁRIA, em R\$/m³;

VOLUME PROSPECTIVO (VP) – Volume de gás prospectivo para o trimestre seguinte a ser aplicado à PARCELA DE RECUPERAÇÃO (PRn). **3)** O cálculo da parcela de recuperação, em R\$/m³, referente às variações dos preços de compra do gás pela CONCESSIONÁRIA será realizado da seguinte forma:

$$PRn = \frac{[CAe - RVh + Sac] \times Taxa SELIC}{VP}$$

Onde:

CUSTO DE AQUISIÇÃO EFETIVO (CAe) - Soma dos valores, em R\$, dos documentos fiscais, notas de débito e notas de crédito, incluídos os TRIBUTOS, emitidos pelo(s) supridor(es), comercializador(es) e/ou transportador(es) à CONCESSIONÁRIA, referente à PARCELA DA MOLÉCULA e à PARCELA DE TRANSPORTE de gás, incluindo o ENCARGO DE CAPACIDADE e eventuais outros custos e encargos de suprimentos e logística, excluídas as PENALIDADES descritas no item XIV, do artigo 1º, desta Resolução;

RECEITA DE VENDA (RVh) – Valor, em R\$, obtido pela multiplicação entre o volume adquirido pela CONCESSIONÁRIA e o valor do PREÇO DE COMPRA aplicado no cálculo da tarifa dos Serviços Locais de Gás Canalizado homologada pelo PODER CONCEDENTE, referente ao período da aquisição do gás;

SALDO ACUMULADO DA CONTA GRÁFICA (SAc) – Valor, em R\$, não recuperado pela CONCESSIONÁRIA entre a diferença de CUSTO DE AQUISIÇÃO EFETIVO e a RECEITA DE VENDA no período de apuração anterior;

VOLUME PROSPECTIVO (VP) – Volume de gás prospectivo para o trimestre seguinte a ser aplicado à PARCELA DE RECUPERAÇÃO (PRn);

TAXA SELIC - Taxa básica de juros da economia do Brasil vigente no mês de apuração da PARCELA DE RECUPERAÇÃO.

Protocolo 289959

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 270/2026-GCE/UGPE

DISPÕE sobre a organização interna da Unidade de Controle Interno da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UCI/UGPE, estabelece a divisão de suas atividades em núcleos e dá outras providências.

A **COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente nos arts. 37 e 70, que estabelecem a necessidade de manutenção de sistema de controle interno destinado à avaliação da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o modelo de gerenciamento de riscos coordenado em camadas, bem como o Decreto Estadual nº 53.273, de 24 de dezembro de 2025, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da UGPE, que institui/estabelece a estrutura e as competências da Unidade de Controle Interno da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UCI/UGPE, e Portaria nº 149/2021- DOE 34.585 e Portaria nº 414/2023-GCE/UGPE - DOE 35.103.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 25 de maio de 2026, que estabelece diretrizes para a padronização das atividades de controle interno no âmbito das Unidades de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Amazonas, bem como na Instrução Normativa CGE/AM nº 003, de 14 de julho de 2026, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a realização das auditorias internas e a emissão de certificados e pareceres de contas, visando ao fortalecimento dos mecanismos de controle, da governança, da gestão de riscos, da integridade e da conformidade administrativa, bem como à padronização, à segurança jurídica e à consistência técnica das manifestações de controle interno;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento da organização e da atuação da Unidade de Controle Interno da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UCI/UGPE, mediante a atualização de sua estrutura funcional, a distribuição adequada das atividades e o fortalecimento das ações de avaliação, controle, prevenção e auditoria, em observância às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa CGE/AM nº 004, de 04 de agosto de 2026, que dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Acompanhamento Primário;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Unidade de Controle Interno da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UCI/UGPE fica organizada em **2 (dois) núcleos de atuação**, destinados ao desenvolvimento coordenado das atividades de controle interno, observadas as competências institucionais da Unidade e as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Ficam instituídos, no âmbito da Unidade de Controle Interno - UCI/UGPE:

I - Núcleo de Acompanhamento Primário;

II - Núcleo de Auditoria Interna.

§ 1º O Núcleo de Acompanhamento Primário será composto por, **no mínimo, 2 (dois) servidores**, aos quais competirá, observadas as normas e orientações expedidas pela CGE/AM, atuar no conjunto das atividades de caráter preventivo e gerencial, bem como, de análise, avaliação e manifestação técnica no âmbito dos processos submetidos à apreciação do(a) Coordenador(a) Executivo(a), especialmente quanto à conformidade dos atos administrativos e à verificação dos requisitos aplicáveis.

§ 2º O Núcleo de Auditoria Interna será composto por, **no mínimo, 2 (dois) servidores**, aos quais competirá desenvolver atividades de auditoria interna governamental, avaliação de controles internos, análise de riscos, verificação de conformidade, elaboração de relatórios e recomendações, bem como o acompanhamento das providências decorrentes dos trabalhos realizados.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos Núcleos observarão os princípios da independência técnica, objetividade, segregação de funções, gestão de riscos, materialidade, relevância, economicidade, eficiência, integridade, transparência e interesse público, sem prejuízo das demais diretrizes estabelecidas pela legislação e pela Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 4º A organização prevista nesta Portaria poderá ser revista sempre que houver alteração na legislação, nas diretrizes da Controladoria-Geral do Estado - CGE, na estrutura organizacional da UGPE ou diante da necessidade de adequação das atividades de controle interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 289916

PORTARIA Nº 269/2026-GCE/UGPE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. A **COORDENADORA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE: I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II** - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$24.684.076,53** (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, em Manaus, 30 de Setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						ANULAÇÃO		
			SUPLEMENTAÇÃO								
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais 17.512.3300.1547	P	4	2.500.100	4490	0003	162.412,98	4490	0001	162.412,98		
	P	4	2.754.275	4490	0001	3.358.909,55	4490	0011	3.358.909,55		
	P	4	2.754.275	4490	0011	1.162.754,00	4490	0001	1.162.754,00		
	P	4	1.754.275	4490	0011	10.000.000,00	4490	0007	10.000.000,00		
	P	4	1.754.275	4490	0007	10.000.000,00	4490	0011	10.000.000,00		
TOTAL (R\$)						24.684.076,53				24.684.076,53	

Protocolo 289918

PORTARIA Nº 271/2026-GCE/UGPE

A Coordenadora Executiva da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 092/2026-GAB/FEH de 22 de setembro de 2026 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 043102.0003098/2026-11, de 22 de setembro de 2026; **Resolve:** I - **CONCEDER** Destaque Nº 022 de Crédito Orçamentário valor **R\$ 354.008,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil e oito reais), em favor do FEH. II - **OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5845/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização de Atividade Comercial e Auxílio Moradia aos possuidores dos imóveis localizados do PROSAI PARINTINS. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0007; ND: 449093; Fonte: 1.754.275.2.7132.0000; Valor: R\$ 354.008,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 30 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 289960

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024-UGPE. **PARTES:** UGPE e a MLM GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2026. **OBJETO:** Acréscimo de ordem quantitativa, em aproximadamente 25% do contrato primitivo, referente à alteração da planilha orçamentária do referido Contrato. O valor contratual passará para o montante de **R\$ 243.343,75** (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme justificativa da fiscalização e documentos contidos no Processo. **VALOR:** R\$ 48.668,75. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.754.2752.7131.0000, ND: 44903963, conforme Nota de Empenho nº 2026NE0000593, emitida pela CONTRATANTE em 22/09/2026, no valor de **R\$ 48.668,75** (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043 102.002649/2026-20-UGPE e Parecer Jurídico nº 226/202-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 30 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 289927

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023-UGPE. **PARTES:** UGPE e a SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 023/2023 - UGPE, por mais 12 (doze) meses, contados de 27/09/2026 a 27/09/2027, sem reflexo financeiro ao ajuste, destinando-se a prorrogação à continuidade da execução do objeto mediante utilização do saldo contratual remanescente, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos constantes dos autos. **VIGÊNCIA:** 27/09/2026 a 27/09/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 1.754.2712.7048.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho n. 2026NE0000488, emitida em 17/08/2026, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vinturo. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.00 2356/2026-42-UGPE e Parecer Jurídico nº 215/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 289934

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº0203/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a Licença Maternidade da Servidora Esther Rocha Meireles da Silva; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no MEMO Nº 070/2026-CHEFEGAB/FMT-HVD, datado de 28 de setembro de 2026.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, o servidor DIOGO PEREIRA FONSECA, matrícula nº 200.671-5A para exercer o cargo em comissão em substituição a servidora ESTHER ROCHA MEIRELES DA SILVA, matrícula nº 265.736-8 A, Assessor III - AD-3 “Cargo de Confiança/Comissão”. Em conformidade com o Art. 51 - e Lei nº 3557 de 07/10//2010, devido a Licença Maternidade da servidora no período de 24/09/2026 a 22/03/2027 por 180 dias - 6 meses.

II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 28 de setembro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 289951

2.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 006/2024 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº01.02.017304.003457/2026-90 (FMT-HVD).

RESOLVE: I - **Assinatura:** 08/09/2026; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e SERV ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2026; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 416.874,84 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 18 de setembro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 289953

1.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 015/2025 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304 .003494/2026-06 (FMT-HVD).

RESOLVE:

I - **Assinatura:** 14/09/2026; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor - FMT-HVD e DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2026; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 533.332,80 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 18 de setembro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 289955

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta
– FUHAM

RESENHA Nº 018/2026 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome, matrícula e cargo: Danielle Cristine Westphal, 218.342-0B, Médico Especialista **Período:** 30/09 a 04/10/2026 **Trecho:** Manaus-Viena(Áustria)-Manaus **Objetivo:** Congresso Europeu de Dermatologia - EADV Congress 2026. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM. Manaus, 30 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 289961

EXTRATO Nº 042/2026 - FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o parágrafo 9º, art. 201 da Constituição Federal, de 1988; CONSIDERANDO o teor do Processo 01.02.017303.001865/2026-17; **RESOLVE I - AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição** em favor do servidor **AGLIMAR COSTA BARRONCAS**, matrícula nº 160.091-5 B, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 08021010100252261, emitida em 08/06/2026 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, descrito abaixo: a) Empregador: SONORA DO AMAZONAS FOTOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ: 04.338.034/0009-07, período de contribuição: 01/01/1981 A 03/07/1982, correspondente a 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 3 (três) dias; b) Empregador: ALEMA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.646.386/0001-64, período de contribuição: 01/11/1984 A 31/03/1986, correspondente a 1 (um) ano, e 5 (cinco) meses; c) Empregador: ALEMA RESTAURANTES LTDA, CNPJ: 05.518.915/0001-07, período de contribuição: 01/04/1986 A 05/11/1989, correspondente a 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 5 (cinco) dias. d) Empregador: ALEMA RESTAURANTES LTDA, CNPJ: 05.518.915/0001-07, período de contribuição: 27/07/1990 A 20/02/1993, correspondente a 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias. II - O Período averbado compreende um total de 3.317 (três mil trezentos e dezessete dias), correspondendo a 9 (anos) anos, 1 (um) mês e 2 (quatro) dois. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 24 de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 289962

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 326/2026. Processo: 01.02.016301.002754/2026-85. Data de Assinatura: 30/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA - Escola Superior de Ciências da Saúde, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76, e Jucimary Almeida do Nascimento, de CPF n.º ***.044.802-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, destinado a apoiar despesas de custeio das atividades acadêmicas e de pesquisa aprovadas no âmbito da Resolução n.º 014/2026 - Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001719. Emissão: 28/08/2026. Valor: R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início na assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 30 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289903

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 331/2026. Processo: 01.02.016301.002783/2026-47. Data de Assinatura: 30/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43, e Gisely Cardoso de Melo, de CPF n.º ***.454.639-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, destinado a apoiar despesas de custeio das atividades acadêmicas e de pesquisa aprovadas no âmbito da Resolução n.º 014/2026 - Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001967. Emissão: 11/09/2026. Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início na assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 30 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289941

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 212/2024. Processo: 01.02.016301.003894/2024-09. Data de Assinatura: 30/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Elizabeth Gusmão Affonso, de CPF n.º ***.760.732-**, e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: 1. Prorrogação de ofício da vigência do Termo de Outorga n.º 212/2024 até 01/11/2026; 2. Prorrogação a pedido da OUTORGADA, no período de 02/11/2026 a 01/11/2027, referente a projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 004/2024 - Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas para o Estado do Amazonas - PEX-CT&I/FAPEAM; 3. Correção do endereço da interveniente. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo.

Manaus, 30 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289942

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 004/2023. Processo: 01.02.016301.003127/2026-61 - FAPEAM. Data de Assinatura: 30/09/2026. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio da FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 (CONTRATANTE), e INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA, de CNPJ n.º 07.259.925/0001-09 (CONTRATADA). Objeto: Inclusão de cláusula relativa à sustentabilidade no Contrato n.º 004/2023, mediante o acréscimo de disposição que obriga a CONTRATADA a observar, na execução do objeto contratual, as normas e diretrizes aplicáveis à sustentabilidade, à proteção do meio ambiente e ao uso racional dos recursos naturais. Ratificação: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 004/2023 e de seus eventuais termos aditivos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Manaus, 30 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289943

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV. O Diretor Presidente David Amorim Toledo, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei nº. 101/2000, Art. 53, inciso II, vem dar publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 4º Bimestre de exercício de 2026, das competências de julho e agosto de 2026. CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus 30 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

FLAVIANA GALUCIO ZOUMBOUNELLOS

Contadora CRC-AM-01186/O-0

Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares - Estados e DF

ESTADO DO AMAZONAS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.144.269.000,00	659.801.484,28			
Receita de Contribuições dos Segurados	431.984.000,00	279.120.515,26			
Ativo	422.644.000,00	269.581.911,77			
Inativo	5.540.000,00	7.113.730,03			
Pensionista	3.800.000,00	2.424.873,46			
Receita de Contribuições Patronais	432.155.000,00	252.747.264,93			
Ativo	422.815.000,00	243.362.375,92			
Inativo	5.540.000,00	6.802.804,22			
Pensionista	3.800.000,00	2.582.084,79			
Receita Patrimonial	280.060.000,00	127.908.606,32			
Receitas Imobiliárias	1.728.000,00	189.719,88			
Receitas de Valores Mobiliários	278.332.000,00	127.718.886,44			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	70.000,00	25.097,77			
Compensação Financeira entre os regimes					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹					
Demais Receitas Correntes	70.000,00	25.097,77			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.672.000,00	1.086.898,29			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital	1.672.000,00	1.086.898,29			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.145.941.000,00	660.888.382,57			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
	Benefícios	287.424.734,49	211.283.750,07	211.283.750,07	211.276.422,38
Aposentadorias	206.304.580,93	155.629.889,96	155.629.889,96	155.628.455,26	
Pensões por Morte	81.120.153,56	55.653.860,11	55.653.860,11	55.647.967,12	
Outras Despesas Previdenciárias	3.173.676,01	352.196,01	308.628,14	308.628,14	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	3.173.676,01	352.196,01	308.628,14	308.628,14	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	290.598.410,50	211.635.946,08	211.592.378,21	211.585.050,52	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²		855.342.589,50	449.252.436,49	449.296.004,36	449.303.332,05	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		1.145.941.000,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		898.375.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.423.704,11				
Investimentos e Aplicações		12.405.735.846,62				
Outros Bens e Direitos		116.635.148,64				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	831.422.000,00	506.523.608,35				
Receita de Contribuições dos Segurados	264.733.000,00	167.894.205,92				
Ativo	157.491.000,00	93.067.003,33				
Inativo	78.659.000,00	55.805.364,44				
Pensionista	28.583.000,00	19.021.838,15				
Receita de Contribuições Patronais	551.664.000,00	323.630.213,09				
Ativo	327.180.000,00	177.259.701,41				
Inativo	167.318.000,00	111.411.290,64				
Pensionista	57.166.000,00	34.959.221,04				
Receita Patrimonial	3.289.000,00	1.765.672,47				
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários	3.289.000,00	1.765.672,47				
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes	11.736.000,00	13.233.516,87				
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	11.000.000,00	12.848.670,16				
Demais Receitas Correntes	736.000,00	384.846,71				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	831.422.000,00	506.523.608,35				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	2.303.650.803,82	1.672.855.355,98	1.672.855.355,98	1.672.854.884,45	
Aposentadorias	1.837.478.641,17	1.310.788.165,04	1.310.788.165,04	1.310.787.693,51	
Pensões por Morte	466.172.162,65	362.067.190,94	362.067.190,94	362.067.190,94	
Outras Despesas Previdenciárias	32.396.936,80	10.755.474,11	10.678.537,31	10.196.293,32	
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	15.999.924,20	3.155.502,78	3.155.502,78	2.717.787,88	
Demais Despesas Previdenciárias	16.397.012,60	7.599.971,33	7.523.034,53	7.478.505,44	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.336.047.740,62	1.683.610.830,09	1.683.533.893,29	1.683.051.177,77	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	- 1.504.625.740,62	- 1.177.087.221,74	- 1.177.010.284,94	- 1.176.527.569,42	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.638.976.822,75				
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.100.863,25				
Investimentos e Aplicações	16.294.095,98				
Outros Bens e Direitos	40.703.832,17				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	64.438.000,00	36.521.942,39			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	64.438.000,00	36.521.942,39			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	65.333.543,47	44.256.204,72	39.235.011,13	36.787.588,50	
Pessoal e Encargos Sociais	42.201.000,00	25.658.870,21	25.658.871,21	24.175.113,52	
Demais Despesas Correntes	23.132.543,47	18.597.334,51	13.576.139,92	12.612.474,98	
Despesas de Capital (XIV)	1.540.499,86	1.028.499,86	896.000,00	640.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	66.874.043,33	45.284.704,58	40.131.011,13	37.427.588,50	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²		- 2.436.043,33	- 8.762.762,19	- 3.609.068,74	- 905.646,11	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.933.581,29				
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²						
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos		150.345.000,00	94.404.110,92			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos		73.485.000,00	52.596.364,62			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas		18.465.000,00	12.845.842,50			
Outras contribuições Receitas Correntes		814.000,00	481.814,21			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)		243.109.000,00	160.328.132,25			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Inatividade		748.918.959,13	539.212.758,65	539.211.507,80	538.856.934,42	
Pensões		198.907.329,53	130.643.100,35	130.643.100,35	130.643.100,35	

Outras Despesas Correntes	3.347,61				
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	947.829.636,27	669.855.859,00	669.854.608,15	669.500.034,77	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) ²	- 704.720.636,27	- 509.527.726,75	- 509.526.475,90	- 509.171.902,52	
FONTE: Sistema <AFI>, GERA.F. Emissão: <21/09/2026>, às <10:41>. Assinado Digitalmente no dia <30/09/2026>, às <11:00>.					
NOTA:					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Protocolo 289924

PORTARIA Nº. 1595/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.01155 -
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com a movimentação no valor de R\$ 243.811,24 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Manaus, 30 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG VALOR(R\$)
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM)								
09.272.0002.2862	A	1	1.500.100	3191	0001	243.811,24	3190	0001 243.811,24
TOTAL (R\$)						243.811,24	243.811,24	

Protocolo 289925

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e empresa PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO A INFORMACAO LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste de aproximadamente 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), para dar continuidade na prestação dos serviços de aquisição de assinatura da licença de uso do Banco de dados multidisciplinar: ProQuest One Academic; DO VALOR: O valor global passará de R\$ 198.972,18 para R\$ 207.846,34; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente aditivo, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904016, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 17/09/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0003539 no valor de R\$ 8.874,16 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.003344/2026-08.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289886

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PESQUISA

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2026; PARTES: a Universidade do Estado do Amazonas, Fundação de Apoio Institucional Muraki, Azulão Geração de Energia S.A, Parnaíba II Geração de Energia S.A e a Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A.; OBJETO: (A) o objeto consiste na realização de atividades de pesquisa relacionadas ao Projeto de Pesquisa denominado “Aproveitamento Energético de Plantas Oleaginosas na Região Amazônica: geração de valor e desenvolvimento regional “(Diesel Verde)” (“Projeto”) (“Acordo”); (B) As Partes acordam em excluir a sociedade Pecém II Geração de Energia S.A. como parte integrante do Acordo; (C) as Partes desejam, de comum acordo, alterar o preâmbulo do Acordo para excluir a sociedade Pecém II Geração De Energia S.A; VALOR: O valor total estimado deste Acordo é de R\$ 3.546.585,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) (“Valor Total do Investimento”); VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) a contar de 30 de abril de 2025; FUNDAMENTO DO ATO: MEMO Nº 068/2026 - AGIN/UEA.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289887

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2026; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a empresa VALERIA MARIA MARTINS LIPPI-ME; OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Djalma Batista, n. 3590, Parque 10 de Novembro para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas; DO PRAZO: 15/08/2026 a 15/08/2027; DO VALOR: O valor global é R\$ 792.000,00. O valor mensal será de R\$ 66.000,00; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903910, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 14/08/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0003159, no valor de R\$ 66.000,00; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.010416/2026-73.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289889

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2026; PARTES: Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA, a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Amazonas - FADECT AM; OBJETO: O objeto do presente CONVÊNIO é o desenvolvimento do PROJETO intitulado “Pesquisa e Desenvolvimento de Sistema para Virtualização em Digital Twin Integrado à Aplicação de Inteligência Artificial”; VALOR: o valor total máximo para a execução deste PROJETO é de até R\$ 1.988.105,19 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, cento e cinco reais e dezenove centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONVÊNIO vigorará no período de 14 de setembro de 2026 até 31 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado mediante a Termo Aditivo assinado pelas Partes; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.027414/2026-13.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289891

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 028/2026

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2026; PARTES: a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Instituto Somar; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar as CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, formalizado em 14/07/2026. A partir da presente data, a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA passa a ter a seguinte redação: O Presente Termo tem por objetivo estabelecer a conjugação de esforços acadêmicos, técnicos e científicos entre as convenientes, para a realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e o desenvolvimento e aplicação de inovações tecnológicas; VALOR: O presente instrumento não contempla desembolso de recursos pela UEA; VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de 17 de julho de 2026; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.022885/2026-35.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289892

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025-UEA

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação por mais 12 (doze) meses, em consonância ao reajuste de 3,16%, para dar continuidade a prestação de serviços de TI, incluindo a implantação, suporte e hospedagem de servidores em ambiente de estrutura virtualizada na PRODAM, com fornecimento de circuito de transmissão de dados para redundância; DO PRAZO: 20/09/2026 A 19/09/2027; DO VALOR MENSAL: R\$ 136.249,68; DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.634.996,16; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33904003, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 16/09/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0003528, no valor de R\$ 136.249,68 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.011484/2026-50.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289935

RESENHA DO BOLETIM INTERNO 18/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 18/2026 da Universidade do Estado do Amazonas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289893

PORTARIA Nº 914/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 46, da Lei nº 7.641, de 08 de julho de 2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Memorando nº006/2026 -GORÇA/UEA. **RESOLVE:**
I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$ 192.656,17 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						ANULAÇÃO		
			SUPLEMENTAÇÃO								
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Fortalecimento do Ensino de Graduação											
12.364.3306.2700	A	3	1.599.116	3390	0001	192.656,17	3391	0001			192.656,17
TOTAL (R\$)						192.656,17					192.656,17

Protocolo 289937

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 046/2026 - CONSUNIV

APROVA nova Regulamentação de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior nas classes Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o concurso público para ingresso na carreira do Magistério Superior deverá ser realizado em consonância com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário da UEA, como dispõe o § 1.º do artigo 13 da Lei nº 3.656, 01 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.605, de 28 de maio de 2018, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 3.656, de 01 de setembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Superior e dos Servidores Técnicos e Administrativos da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº01/2023 encaminhada, por meio do Ofício Circular Nº1/2023/MPF/PR/RJ/APC - P.A - TAC nº 1.30.001.004581/2022-78, pelo Ministério Público Federal, que consta no Memo. nº 010/2023 - CPGSS/PROPESP/UEA;

CONSIDERANDO a proposta apresentada no Processo UEA Nº 01.02.011304.022105/2026-57, da Comissão Geral de Concursos da UEA;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer do Relator e as sugestões apresentadas pelo Plenário, em reunião ordinária realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento que integra esta Resolução para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior nas classes Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 68/2023 CONSUNIV/UEA.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, em 24 de setembro de 2026

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA →

Acesse nossos sites:

- www.imprensaoficial.am.gov.br
- diario.imprensaoficial.am.gov.br
- 2101-7500 / 7508
- Rua Doutor Machado, 86 - Centro

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 046/2026 - CONSUNIV

REGULAMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR NA UEA**CAPÍTULO I****DO PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR NAS CLASSES AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º APROVAR o presente Regulamento estabelece as normas para a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, como dispõe a Lei nº 3.656, de 01 de setembro de 2011, e as normas gerais para concurso público previstas na Lei nº 4.605, de 28 de maio de 2018.

Art. 2.º O provimento no cargo de Professor de ensino superior, nas classes Auxiliar, Assistente e Adjunto far-se-á na classe inicial.

Art. 3.º São requisitos mínimos de titulação para ingresso:

I - ser graduado em curso superior com especialização na área do concurso, para admissão na Classe de Professor Auxiliar;

II - possuir título de Mestre para admissão na Classe de Professor Assistente;

III - possuir o título de Doutor para admissão na Classe de Professor Adjunto;

Parágrafo único. A Direção da Unidade Acadêmica, ao solicitar vagas para concurso público, deverá priorizar a indicação da classe de Professor Adjunto. A opção pelas classes de Auxiliar ou Assistente terá caráter excepcional e exigirá justificativa fundamentada.

Art. 4.º O Reitor definirá, por meio de portaria, o número de vagas por unidade acadêmica;

Parágrafo único. A distribuição das vagas, de que trata o caput deste artigo, por áreas de conhecimento será apreciada pela Câmara de Planejamento e Administração, subsidiada por análise das Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e de Pós-graduação e Pesquisa, a partir de proposta de alocação encaminhada pela direção da Unidade Acadêmica, ouvidas as Coordenações de Curso da referida Unidade.

Art. 5.º A realização de concursos públicos, no âmbito da UEA, é de competência da Comissão Geral de Concursos (CGC), órgão complementar da UEA;

§1.º A Comissão Geral de Concursos é responsável pela organização do processo de inscrição de candidatos no concurso, bem como pelo planejamento, organização e execução das etapas do processo seletivo, digitalização e guarda dos documentos do certame e elaboração do Relatório Final de Concurso.

§2.º O Diretor de Unidade Acadêmica deverá proporcionar o apoio necessário à Comissão Geral de Concursos e às Comissões Examinadoras na realização de todas as etapas do Concurso em sua Unidade.

Art. 6.º Por indicação da Comissão Geral de Concursos e designação por ato do Reitor será constituída uma comissão especial, denominada de Comissão de Concurso Docente – CCD, composta por um (1) presidente e quatro (4) membros, docentes efetivos da UEA, para orientar os parâmetros do certame, acompanhar a realização e elucidar as questões que venham a ocorrer na operacionalização dos concursos, inclusive no caso de recursos, nas formas estabelecidas nesta resolução.

**CAPÍTULO II
DO EDITAL**

Art. 7.º A elaboração da proposta de Edital, observada a legislação vigente, é de atribuição da Comissão Geral de Concursos (CGC) que deverá:

I – Submeter a minuta do Edital à apreciação da Procuradoria Jurídica, que conferirá o atendimento à legislação pertinente, após a manifestação da Pró-Reitoria de Planejamento acerca da disponibilidade orçamentária; e

II – Submeter o Edital ao Reitor para aprovação e posterior publicação.

Parágrafo único. A especificação do curso, área de conhecimento e quantitativos de vagas serão apreciadas e aprovadas pela Pró-Reitoria de Planejamento.

Art. 8.º A Comissão Geral de Concursos, ao elaborar o Edital, deverá proceder em conformidade com a Lei Nº 3.656/11 e com os requisitos postos no art. 12, da lei 4.605/18, conforme o caso.

§ 1.º O edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico oficial da UEA, de forma integral, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data da realização da primeira prova.

§ 2.º A alteração de qualquer dispositivo do edital do concurso deverá ser publicada integralmente no Diário Oficial do Estado, bem como na página eletrônica da UEA.

§ 3.º Com exceção da hipótese de supressão de tema ou correção de erro material, a alteração dos temas de provas do concurso previstos no edital, ensejará a publicação de um novo cronograma, a partir da publicação da alteração.

§ 4.º A observância das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Concurso, implica, obrigatoriamente, em ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA do candidato, bem como a verificação dos documentos comprobatórios e acompanhamento de eventuais alterações realizadas no certame e em todas as suas fases, sob pena de responsabilidade do candidato e os seus efeitos jurídicos.

§ 5.º A alteração do local e/ou da data de início das provas do concurso deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgada na página eletrônica da UEA, devendo ser informado aos candidatos, por e-mail, o link de acesso à confirmação da alteração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de realização da Etapa I do concurso.

Art. 9.º Recurso quanto a impugnação do edital normativo do concurso ou sua alteração deverá ser direcionado à Comissão Geral de Concursos conforme definido em Edital, no prazo de cinco (5) dias úteis contados da publicação e deve ser decidido em igual prazo.

Parágrafo único. Da decisão sobre impugnação caberá recurso ao Reitor.

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 10. As inscrições para o concurso serão realizadas nos termos do Edital, mediante atendimento dos requisitos e pagamento de taxa de Inscrição ou comprovante de isenção de taxa de inscrição.

Art. 11. O prazo de inscrição dos candidatos para o concurso será de, no mínimo, 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data a ser especificada no edital.

Art. 12. Cada inscrição dar-se-á para uma área de conhecimento prevista no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição ou diante de isenção legal.

§ 1.º É facultada mais de uma inscrição por candidato, sendo que este deverá escolher acaso tenha coincidência de datas previstas para realização da prova, com exclusão de qualquer possibilidade de alteração para ajustar a situação do(s) candidato(s).

§ 2.º Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alterar a área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

Art. 13. Para formalizar a inscrição o candidato deve:

I – Preencher devidamente o requerimento de inscrição conforme definido em Edital;

II – Comprovar o pagamento da taxa de inscrição ou a sua isenção.

§ 1.º A inscrição no concurso pressupõe a aceitação incondicional e integral de todos os termos e condições desta Resolução, do edital normativo do concurso e da legislação aplicável.

§ 2.º O valor da inscrição não pode exceder a 2,5% (dois e meio por cento) dos vencimentos iniciais do cargo público objeto do concurso.

§ 3.º A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá cumprir os critérios e procedimentos previstos no edital do concurso, lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006 e lei nº 4.605, de 28 de maio de 2018.

§ 4.º A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá no caso de anulação ou revogação do concurso.

§ 5.º O candidato será responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo do requerimento de inscrição.

Art. 14. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, observada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, verificada na forma do regime jurídico dos servidores públicos do Estado.

§ 1.º Será considerada deficiência, para fins do concurso, as condições previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, c/c do artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e suas posteriores modificações.

§ 2.º Serão reservadas vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência no patamar de 20% (vinte por cento).

§ 3º Os candidatos com deficiência declararão tal condição de forma específica à instituição organizadora, por ocasião da inscrição, sendo vedada a exigência de apresentação de laudo médico como condição para a inscrição.

§ 4º Os candidatos deverão comprovar sua condição por ocasião da banca de verificação, momento que se exigirá a apresentação de laudo médico como requisito para concorrer à reserva de vagas.

§ 5º Da decisão proferida pela Banca de Verificação caberá interposição de recurso à Banca de Verificação, composta por outros membros avaliadores.

§ 6º Caso a decisão da Banca de Verificação não seja reformada, o candidato com deficiência concorrerá às vagas de ampla concorrência.

§ 7º Ao optar por concorrer às vagas destinadas à PcD, o candidato deverá obrigatoriamente assinalar, no ato de inscrição, declaração expressa de ciência quanto à submissão à respectiva Banca de Verificação.

§ 8º Os candidatos com deficiência se submetem às mesmas regras impostas aos demais candidatos, incluídos: o conteúdo das provas; os critérios de avaliação e aprovação; o dia, o horário e o local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade, salvo em caso de acréscimo

de tempo para a realização da prova escrita, devendo ser comprovado por candidato conforme os parágrafos anteriores.

Art. 15. A Comissão Geral de Concursos divulgará a confirmação das inscrições, por meio de edital de homologação, que será publicado exclusivamente na página eletrônica da UEA no prazo estabelecido no Edital.

Parágrafo único. O candidato que não tiver a inscrição homologada poderá interpor recurso à empresa contratada para execução do concurso, conforme definido em Edital, no prazo de dois dias úteis contados da data de divulgação do indeferimento.

Art. 16. Não pode inscrever-se no concurso a pessoa que participe de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado ao respectivo concurso ou com os preparativos para sua elaboração.

Parágrafo único. Qualquer membro será imediatamente excluído da comissão, no respectivo certame, se ocorrer a inscrição de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CAPÍTULO IV DA BANCA EXAMINADORA

Art. 17. Os Concursos Públicos para preenchimento de vagas de Magistério Superior serão prestados perante Banca Examinadora constituída de pessoas especializadas, com qualificação científica, técnica ou artística na área de conhecimento sobre a qual versa o Concurso e que possuam vínculo com instituição de ensino superior ou de pesquisa.

Art. 18. A Banca Examinadora será indicada pela Comissão Geral de Concursos e instituída por ato do Reitor, devendo sua composição observar a exogenia.

§ 1.º A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos titulares e 3 (três) suplentes, sendo:

I – no mínimo, 2 (dois) membros docentes ou pesquisadores efetivos vinculados a instituições de ensino superior ou de pesquisa sediadas fora do Estado do Amazonas;

II – 1 (um) membro docente ou pesquisador efetivo vinculado à instituição de ensino superior ou de pesquisa do Estado do Amazonas, exceto da UEA.

§ 2.º A composição dos membros suplentes deverá obedecer à mesma proporção de origem e às exigências de exogenia estabelecidas para os membros titulares, exceto por justificativa fundamentada.

§ 3.º No caso de impedimento ou ausência de membro efetivo da Banca Examinadora, proceder-se-á à sua substituição por membro suplente, obedecido o disposto neste artigo.

§ 4.º Mediante justificativa da impossibilidade de atendimento dos critérios da Banca, a data da realização do concurso poderá ser adiada, sem imputar responsabilidade a administração pública.

§ 5.º Os integrantes devem assinar declaração de ausência de conflito de interesse ou impedimento em relação aos candidatos inscritos.

§ 6.º A Portaria de constituição da Banca Examinadora deverá ser divulgada na página eletrônica da UEA.

Art. 19. São impedidos e suspeitos de integrar Banca Examinadora:

I – Cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, relações comerciais, societárias, de qualquer dos candidatos inscritos;

II – II – Membro que mantenha com quaisquer dos candidatos inscritos, relação de amizade íntima ou inimizade, relações acadêmicas, ou ainda, qualquer outro tipo de relacionamento capaz de lhe tirar a imparcialidade necessária a uma justa avaliação;

III – Membro que tiver orientado qualquer candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

IV – Membro que tiver participado em equipes conjuntas com qualquer um dos candidatos em projetos ou publicações relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão nos últimos 3 (três) anos.

Art. 20. O candidato inscrito poderá solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação da portaria de instituição da Banca Examinadora.

§ 1.º A solicitação de impugnação deve ser dirigida à Comissão Geral de Concursos conforme definido em edital, com fundamentação devidamente comprovada em concordância com os motivos citados no Art. 19.

§ 2.º A Comissão de Concurso Docente decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis, ouvido, quando necessário, o membro da Banca Examinadora contra o qual foi requerida a impugnação, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação.

§ 3.º No caso de decisão favorável ao pedido, a Comissão de Concurso Docente solicitará ao Reitor a alteração da composição da Banca Examinadora por meio da substituição daquele que apresentar impedimento por outro docente ou pesquisador.

§ 4.º A Banca Examinadora se tornará definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se ocorrerem, ou após transcorrido o prazo para apresentar impugnação.

Art. 21. São atribuições da Banca Examinadora:

I – Realizar o sorteio dos temas das Provas Escrita e Didática;

II – Quanto à Prova Escrita, elaborar as questões, aplicar e corrigir as provas dos candidatos legalmente inscritos;

III – Quanto à Prova Prática (se houver), elaborar os procedimentos necessários para a sua realização;

IV – Quanto à Prova Didática, realizar o sorteio da ordem de participação dos candidatos e avaliar o desempenho deles nas aulas ministradas;

V – Realizar a prova de títulos e documentos apresentados pelos candidatos habilitados;

VI – Instruir o concurso com atas circunstanciadas de todas as suas etapas intermediárias e da classificação final dos candidatos, com listas de presença e instrumentos de avaliação utilizados;

VII – Divulgar por edital os resultados das etapas intermediárias do concurso à exceção do resultado final, que será atribuição do Presidente da Comissão de Concurso Docente.

Art. 22. A Banca Examinadora só poderá instalar-se, funcionar e decidir com a presença de todos os seus membros.

Parágrafo único. O ato de substituição e a convocação do novo membro deverão ser publicados no Diário Oficial, assegurando a mesma transparência e publicidade conferidas à composição original da Banca Examinadora.

CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 23. O concurso deverá realizar-se a partir da homologação das inscrições.

Parágrafo único. O período previsto no Edital para realização das provas do concurso somente poderá ser alterado por razões de interesse público quanto a fato superveniente, demonstrada a adequação, necessidade e razoabilidade da mudança.

Art. 24. Os candidatos serão convocados para a realização do concurso, por Edital, a ser publicado na página eletrônica da UEA.

Art. 25. O concurso compreenderá, sucessivamente, as seguintes etapas: I – Etapa I, de caráter eliminatório e classificatório, correspondente ao sorteio do tema, realização da Prova Escrita, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte, conforme dispõe a Seção I;

II – Etapa II, de caráter eliminatório e classificatório, quando necessária e prevista no edital do concurso, correspondente ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, realização da Prova Prática, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte, conforme dispõe a Seção II;

III – Etapa III, de caráter eliminatório e classificatório, correspondente ao sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos, realização da Prova Didática, e divulgação dos resultados, conforme dispõe a Seção III;

IV – Etapa IV, de caráter classificatório, correspondente à realização da Prova de Títulos.

§ 1.º As provas e etapas do concurso serão realizadas em língua portuguesa, salvo para os cargos ou áreas de conhecimento cujas especificidades exijam o domínio de idioma estrangeiro, hipótese em que a exigência deverá constar expressamente no Edital do certame.

§ 2.º A Etapa IV é aplicável exclusivamente para os candidatos considerados aprovados nas etapas anteriores

§ 3.º Será considerada a casa numeral centesimal quando da aferição e publicação das notas referentes às etapas deste artigo.

Art. 26. Estará eliminado do concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local determinados para a realização das Etapas I, II (se houver) e III do concurso.

SEÇÃO I DA PROVA ESCRITA

Art. 27. A prova escrita, elaborada pela Banca Examinadora, tem por objetivo avaliar a capacidade dos candidatos em relação a:

I - Conteúdo (domínio do tema);

II - Estruturação (desenvolvimento e conclusão);

III - Qualidade e rigor da exposição (clareza, correção de linguagem e coerência).

Parágrafo único. É vedada à utilização de questões de múltipla escolha na prova escrita.

Art. 28. A prova escrita, de duração máxima de 4 (quatro) horas, é de aplicação simultânea para todos os candidatos inscritos na mesma área de conhecimento objeto do concurso, identificada por código próprio

Art. 29. No horário previsto para início da Etapa I do concurso, a sala de provas será fechada e os candidatos presentes, devidamente identificados por documento oficial com foto, assinarão a lista de frequência.

Parágrafo único. O candidato que não estiver presente no horário fixado para o fechamento da sala de provas, bem como aquele que se recusar a assinar a lista de frequência ou não apresentar documento oficial de identificação com foto, será automaticamente eliminado do concurso público.

Art. 30. A prova escrita é precedida pelo sorteio do tema sobre o qual ela versará, dentre os 10 (dez) temas de provas do concurso, por um dos

candidatos, na presença dos demais e da Banca Examinadora, na mesma sala em que a prova será realizada.

§ 1.º A lista dos 10 (dez) temas de que trata o caput será definida no edital do concurso, juntamente com a bibliografia a eles correspondente, que será usada como base para elaboração das provas.

§ 2.º A bibliografia citada no parágrafo anterior é vinculada à avaliação da banca examinadora e refere-se à edição da obra prevista no edital do concurso.

§ 3.º A lista dos temas e a bibliografia será elaborada pela coordenação de curso, podendo ser subsidiada pelos professores efetivos do curso e da área de conhecimento.

§ 4.º O tema sorteado para a prova escrita será automaticamente excluído do sorteio para as demais etapas.

§ 5.º Após o sorteio do tema, os candidatos terão 1 (uma) hora, não computável no tempo estabelecido pelo caput do artigo 28, para consulta aos acervos bibliográficos portados por cada um, proibida a utilização da internet ou qualquer outro meio eletrônico, na própria sala de realização da prova.

§ 6.º Fica vedado, após o sorteio do tema até o término do período de realização da prova escrita, o uso ou porte de telefone celular, notebook, tablet, pagers ou similares, mesmo que desligados, sob pena de eliminação do concurso.

§ 7.º Durante o período de consulta, a Banca Examinadora elaborará a prova escrita que deverá conter até 3 (três) questões discursivas sobre o tema sorteado.

§ 8.º As questões da prova escrita devem ser redigidas de maneira clara e objetiva, sem duplicidade de interpretação, podendo ser utilizada terminologia e redação próprias do campo de conhecimento avaliado.

§ 9.º Após o término do período de consulta, a Banca Examinadora retornará à sala de realização da prova, apresentará aos candidatos as questões por eles elaboradas, o valor atribuído a cada uma delas, determinando, em seguida, o início da prova escrita.

§ 10. A ausência do candidato na ocasião da entrega das questões da prova será considerada como abandono do certame e implicará na sua eliminação do concurso.

§ 11. A prova escrita será identificada pelo candidato participante somente com o número de sua inscrição no concurso.

§ 12. Será desclassificado do concurso o candidato que identificar a prova com o seu nome ou utilizar-se de qualquer outro meio que não o estabelecido.

§ 13. Durante a realização da prova, é expressamente proibida, sob pena de eliminação do concurso, a utilização de anotações de qualquer natureza.

Art. 31. Concluída a realização da prova escrita os membros da Banca Examinadora, procederão a sua correção e, ao final, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato.

§ 1.º A média aritmética das notas individuais da Banca Examinadora constituirá a nota final da prova, havendo-se por eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7 (sete);

§ 2.º As notas serão calculadas até a casa centesimal, vedado o arredondamento.

§ 3.º Ocorrendo diferença de 3 (três) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores a um mesmo candidato, a Banca Examinadora deverá reunir-se para rever as distorções;

Art. 32. Fica assegurado ao candidato conhecimento, acesso e esclarecimento sobre a correção de suas provas e suas pontuações, considerando os critérios estabelecidos por meio de documento escrito e justificado direcionado à Comissão Geral de Concurso.

Art. 33. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da realização da prova escrita, o seu resultado será lavrado em ata, somente com os números de inscrição identificadores dos candidatos e as respectivas notas, que será afixada no local de realização das provas e em página eletrônica da UEA.

§ 1.º O prazo de 24 (vinte e quatro) horas a que se refere o caput terá como termo inicial o momento exato do encerramento da prova e entrega da folha de respostas pelo último candidato, devendo esse horário ser formalmente registrado em ata.

§ 2.º Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova, só podendo dela ausentar-se conjuntamente após a entrega do caderno de respostas e da assinatura do termo de encerramento da ata da sala.

Art. 34. Após a divulgação da ata de que trata o artigo anterior, o resultado da prova escrita será divulgado pela Banca Examinadora, por edital, a ser afixado no local de prova e divulgado na página eletrônica da UEA.

§ 1.º O edital do resultado da prova escrita conterá a relação nominal em ordem classificatória dos candidatos habilitados para a próxima etapa e suas respectivas notas;

§ 2.º O Edital de que trata este artigo deverá fixar data, horário e local de realização da etapa seguinte.

Art. 35. Do resultado da prova escrita caberá recurso à Banca Examinadora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da publicação do edital de que trata o artigo 34, que o decidirá antes da etapa seguinte;

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput deve ser entregue nos termos do Edital.

SEÇÃO II DA PROVA PRÁTICA

Art. 36. A prova prática, quando necessária, de caráter eliminatório e classificatório será destinada a avaliar a capacidade de realizar determinado trabalho de aplicação, de controlar um processo ou de encaminhar uma operação artística ou tecnológica, envolvendo o emprego de materiais, instrumentos ou aparelhos correspondentes.

§ 1.º A prova prática será realizada perante a Banca Examinadora, na data, horário e local previstos no Edital do Resultado da Prova Escrita de que trata o artigo 34 desta Resolução.

§ 2.º Os meios necessários à realização da prova prática serão providos pela UEA, salvo disposição expressa no Edital que exija do candidato o porte de meio de uso pessoal ou específicos da área, respeitados os princípios da isonomia e da proporcionalidade.

§ 3.º Os procedimentos necessários para a realização da prova prática serão definidos no edital normativo do concurso.

§ 4.º O desempenho do candidato deve ser julgado de forma objetiva e justificada, com base na adoção de critérios expressos de pontuação e avaliação previstos no edital.

§ 5.º A prova prática é pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas dos demais, sob pena de desclassificação;

§ 6.º Concluída a prova prática, os membros da Banca Examinadora, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato participante desta etapa;

§ 7.º Aplica-se à prova prática o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 31 e no artigo 32 desta Resolução.

Art. 37. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento da prova do último candidato, o resultado da prova prática será lavrado em ata, divulgado pela Banca Examinadora por Edital, a ser afixado no local de prova e exposto na página eletrônica da UEA.

§ 1.º O Edital do resultado da prova prática conterá a relação dos candidatos inscritos habilitados para a próxima etapa, em ordem classificatória, e suas respectivas notas.

§ 2.º O Edital de que trata este artigo deverá fixar data, horário e local de realização da etapa seguinte.

Art. 38. Do resultado da prova prática caberá recurso à Banca Examinadora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da publicação do edital de divulgação do resultado, que o decidirá antes da próxima etapa;

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput deve ser entregue nos termos do Edital.

SEÇÃO III DA PROVA DIDÁTICA

Art. 39. A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma aula sobre um tema, visando avaliar a habilidade do candidato nos seguintes critérios:

I – Capacidade de planejamento da aula (plano de aula);

II – Conhecimento sobre o tema (domínio do conteúdo);

III – Desempenho didático-pedagógico.

§ 1.º O tema da prova didática, constante do programa integrante do Edital, excluído o que houver sido sorteado para a prova escrita, será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento objeto do concurso;

§ 2.º O sorteio do tema da prova didática será realizado por um dos candidatos, na presença dos demais e da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova, bem como será realizado o sorteio para definição da ordem de apresentação dos candidatos;

§ 3.º A Banca Examinadora, após a definição da ordem de apresentação dos candidatos, estabelecerá o prazo para entrega de 3 (três) cópias do respectivo plano de aula e dos materiais impressos a serem utilizados pelo candidato durante a aula, e, se for o caso, uma cópia da apresentação de slides ou outro material multimídia a ser utilizado na aula, gravado em pen-drive, que precederá a apresentação do primeiro candidato.

§ 4.º Todos os candidatos deverão comparecer obrigatoriamente no local, data e horário fixados para o início da etapa da prova didática, independentemente da ordem individual de apresentação, sob pena de eliminação do certame.

§ 5.º O prazo que se refere o parágrafo 3º será de 30 minutos precedentes a realização da Prova Didática.

§ 6.º A prova didática é pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas dos demais, sob pena de desclassificação;

§ 7.º A aula terá a duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora e o caráter eliminatório;

§ 8.º Ministrada a aula, a Banca Examinadora poderá arguir o candidato, exclusivamente sobre o tema da aula, nos 30 (trinta) minutos seguintes;

§ 9.º A Universidade do Estado do Amazonas disponibilizará para todos os candidatos, projetor multimídia para utilização durante a aula, sendo permitida a utilização de recursos próprios do candidato.

Art. 40. A prova didática será gravada em áudio e vídeo para fins de registro, avaliação e instrução de eventuais recursos, garantindo-se a lisura do certame.

§ 1.º É assegurado ao candidato o direito de obter cópia da gravação de sua própria apresentação e, excepcionalmente, a de outros candidatos, mediante requerimento por escrito e devidamente justificado dirigido à Comissão Geral de Concursos, assumindo o requerente o compromisso expresso de respeitar o direito à privacidade, à imagem e à proteção de dados pessoais de terceiros à luz da LGPD.

§ 2.º A cópia da gravação, na hipótese prevista na exceção do parágrafo anterior, destina-se estritamente à instrução de recurso administrativo ou judicial, ficando vedada a sua cessão, divulgação pública, reprodução em redes sociais ou uso para finalidades alheias ao certame, resguardada a imagem dos membros da Banca Examinadora e de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

§ 3.º A Comissão Geral de Concursos avaliará a pertinência da justificativa apresentada para o acesso às gravações de terceiros, podendo indeferir os pedidos manifestamente improcedentes, genéricos ou desprovidos de fundamentação.

Art. 41. A avaliação da prova didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato participante desta etapa.

§ 1.º Para atribuição da nota da prova didática serão utilizados os critérios e a escala de valores estabelecidos no Instrumento de Avaliação da Prova Didática, parte integrante do edital do concurso.

§ 2.º Aplica-se à prova didática o disposto nos parágrafos 1.º, 2º e 3º do artigo 31 e no artigo 32 desta Resolução.

Art. 42. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento da prova do último candidato, o resultado da prova didática será lavrado em ata, divulgado pela Banca Examinadora por Edital, a ser afixado no local de prova e exposto na página eletrônica da UEA.

Parágrafo único. O Edital do resultado da prova didática conterá a relação dos candidatos aprovados habilitados para a próxima etapa, em ordem classificatória, e suas respectivas notas.

Art. 43. Do resultado da prova didática de que trata o artigo 42 caberá recurso à Banca Examinadora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, que o decidirá até o início da próxima etapa.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput deve ser entregue nos termos do Edital.

SEÇÃO IV DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 44. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, aplicado exclusivamente aos candidatos habilitados nas etapas anteriores do concurso, compreende os seguintes itens:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual;
- III – Atividade Acadêmica;
- IV – Atividades Administrativas.

§ 1.º Para fins do disposto nesta Resolução, serão considerados somente os títulos acadêmicos obtidos em curso reconhecidos pelo MEC, ou órgão competente, e quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC, na forma do disposto na legislação vigente.

§ 2.º A Banca Examinadora fará a conferência e a correlação dos documentos comprobatórios entregues pelo candidato com os aspectos e escalas de valores estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 45. Os documentos comprobatórios eleitos pelo candidato para a Etapa IV – Prova de Títulos deverão ser apresentados à Comissão Geral de Concursos, no local de realização das etapas de provas, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Edital do Resultado da Prova Escrita.

§ 1.º Os documentos deverão vir acompanhados da Relação de Documentos para a Prova de Títulos, modelo padronizado disponível no local de inscrição e na página eletrônica da UEA, em 2 (duas) vias;

§ 2.º Os documentos comprobatórios devem ser apresentados numerados, organizados e preferencialmente encadernados na ordem dos itens do Anexo I desta Resolução;

§ 3.º A Relação de Documentos para a Prova de Títulos deverá ser legível e sem rasuras;

§ 4.º O candidato deverá rubricar todas as páginas, indicando a quantidade de páginas, da Relação de Documentos para a Prova de Títulos;

§ 5.º Serão aceitas cópias dos documentos comprobatórios, desde que autenticadas em cartório ou que sejam apresentadas juntamente com os originais para conferência, podendo ser conferidos pelo servidor público, com indicação do “confere com original”;

§ 6.º Serão considerados somente os títulos e documentos compatíveis com os tipos/categorias especificados no Anexo I desta Resolução;

§ 7.º Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados na forma do disposto na legislação vigente.

Art. 46. Para o estabelecimento da nota do item I do Art. 44 (Titulação Acadêmica), caso o candidato apresente mais de um título, considerar-se-á, apenas, o que apresentar maior pontuação.

Parágrafo único. Na apreciação dos certificados de Especialização, a Banca Examinadora somente apreciará aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

Art. 47. O cálculo da nota do item II (Produção Intelectual) do Art. 44, com base nas especificações estabelecidas nas Tabelas II. 1 e II. 2 do Anexo I desta Resolução, considerará apenas a produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso, e será feito da seguinte forma:

I – Lançar toda produção intelectual listada e comprovada pelo candidato, até os limites estabelecidos nas tabelas, indicando a quantidade, valor unitário e soma parcial por cada tipo/categoria;

II – Calcular o somatório de pontos de cada candidato para a totalidade dos tipos de produção intelectual.

Parágrafo único. O prazo de 5 (cinco) anos referido neste artigo não se estende à autoria de livros.

Art. 48. O cálculo da nota do item III (Atividade Acadêmica) do artigo 44, com base nas especificações estabelecidas na Tabela III do Anexo I desta Resolução, será feito da seguinte forma:

I – Lançar todas as atividades acadêmicas, listadas e comprovadas pelo candidato, até o limite estabelecido no Anexo I, indicando a quantidade, valor unitário e soma parcial por cada tipo/categoria de atividade acadêmica.

II – Calcular o somatório de pontos de cada candidato, para a totalidade dos tipos de atividades acadêmicas.

Art. 49. O cálculo da nota do item IV (Atividades Administrativas) do artigo 44, com base nas especificações estabelecidas na Tabela IV do Anexo I desta Resolução, será feito da seguinte forma:

I – Lançar todas as atividades administrativas, listadas e comprovadas pelo candidato, até o limite estabelecido no Edital, indicando a quantidade, valor unitário e soma parcial por cada tipo/categoria.

II – Calcular o somatório de pontos de cada candidato, para a totalidade dos tipos de atividades administrativas.

Art. 50. A nota final da Prova de Títulos será a somatória das notas dos itens (I) Titulação Acadêmica, (II) Produção Intelectual, (III) Atividade Acadêmica e (IV) Atividades Administrativas dividida por 10 (dez) perfazendo um total de 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. As notas serão calculadas até a casa centesimal, vedado o arredondamento

Art. 51. O resultado da Etapa IV será lavrado em ata e divulgado pela Banca Examinadora por Edital.

§ 1.º O Edital conterá a relação dos candidatos em ordem classificatória e suas respectivas notas e será afixado no local de prova e exposto na página eletrônica da UEA.

§ 2.º Fica assegurado ao candidato conhecimento, acesso e esclarecimento sobre sua pontuação na Prova de Títulos.

Art. 52. Do resultado da Prova de Títulos caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Edital, por meio de documento escrito e justificado direcionado à Comissão de Concurso Docente que será julgado em até 3 (três) dias úteis.

CAPÍTULO VI DO RESULTADO FINAL

Art. 53. A nota final do candidato, por ordem de classificação, será a soma das respectivas notas obtidas nas provas escrita, prática (se houver), didática e na Prova de Títulos.

§ 1.º A soma das notas de cada candidato será registrada em ata rubricada pelos membros da Banca Examinadora.

§ 2.º As notas serão calculadas até a casa centesimal, vedado o arredondamento.

Art. 54. Concluída a apuração das notas, a comissão geral de concursos divulgará o resultado final na página eletrônica da uea e o afixará no local de realização das provas.

Parágrafo Único. O resultado final indicará as notas obtidas pelos candidatos em cada etapa das provas, a nota final obtida no concurso e a respectiva classificação.

Art. 55. Do resultado final do concurso caberá recurso ao Reitor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação, que o decidirá em até 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O recurso interposto deverá apresentar fundamentação clara, consistente e objetiva, vedados os pedidos genéricos, intempestivos ou destituídos de razões fáticas e jurídicas, sob pena de não conhecimento do pleito.

Art. 56. Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I – Idade igual ou superior a 60 anos, conforme a Lei nº. 10.741 de 1º. de outubro de 2003;
- II – Maior nota na prova de títulos;
- III – Maior nota na prova escrita;
- IV – Maior nota na prova didática;

V – Maior nota na prova prática, quando for o caso;
Parágrafo único. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.
Art. 57. O resultado final do concurso público será homologado por ato do Reitor, divulgado na página eletrônica da UEA e publicado no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos
Art. 58. Os recursos serão direcionados e protocolados conforme a seguir:
I – Reitor: Protocolo da reitoria da UEA;
II – Comissão Geral de Concursos: conforme definido em Edital. .
III – Comissão de Concurso Docente: Protocolo da reitoria da UEA.
IV – Banca Examinadora: conforme definido em Edital. .
Art. 59. O resultado dos recursos será divulgado na página eletrônica da UEA.
Parágrafo único. O acompanhamento do resultado dos recursos será atribuição e competência exclusiva do candidato.
Art. 60. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação final de candidato, será publicado Edital de Retificação, a ser afixado no local de prova e divulgado na página eletrônica da UEA.
Parágrafo único. Na hipótese em que o provimento de recurso resulte em alteração de classificação final que cause prejuízo para outro candidato, será assegurado a este o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante notificação formal para apresentação de manifestação no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da publicação definitiva do Edital de Retificação.
Art. 61. Os recursos interpostos não exercerão efeito suspensivo do processo de realização do concurso público.
Art. 62. É vedada a apreciação de recurso cujo objeto seja o mérito das decisões e avaliações atribuídas pela Banca Examinadora, restringindo-se a análise aos aspectos de legalidade e observância às normas do Edital, salvo ocorrência de ilegalidade ou de inconstitucionalidade.
Parágrafo único. Os recursos que se limitarem a impugnar o mérito da avaliação ou que buscarem a substituição do juízo de valor da Banca Examinadora serão indeferidos liminarmente, sem julgamento de mérito.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 63. Após o término do concurso, as provas e os documentos de atribuição de nota individual dos candidatos e as mídias das gravações serão arquivadas na Comissão Geral de Concursos conforme legislação vigente.
Art. 64. O prazo de validade do Concurso Público será de até 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, no interesse da instituição.
Art. 65. Na contagem do prazo de validade a que se refere o Art. 64, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o do vencimento.
Art. 66. O Edital do concurso público indicará o número de vagas a serem preenchidas para cada cargo.
§ 1.º O Edital poderá prever a formação de cadastro de reserva para o aproveitamento de candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas, observado o prazo de validade do certame.
§ 2.º Fica vedada a abertura de concurso público exclusivamente para cadastro de reserva.
Art. 67. Caso ocorram novas vagas na área de conhecimento objeto do concurso, os candidatos classificados fora do limite de vagas oferecidas no Edital poderão ser convocados, obedecendo-se nas nomeações à ordem de classificação o prazo de validade do concurso.
Art. 68. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sem prejuízo das cominações legais, sujeitar-se-á:
I – Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes;
II – Se já nomeado no cargo para o qual concorreu, à exoneração.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurado o direito de ampla defesa.
Art. 69. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação automática do concurso.
Art. 70. Os autos do Concurso deverão conter os seguintes documentos:
I – Cópia da portaria estabelecendo o número de vagas, respectivas áreas por unidade;
II – Cópia do Edital de Abertura do concurso e da sua publicação no Diário Oficial do Estado;
III – Parecer da Procuradoria Jurídica sobre a regularidade do concurso;
IV – Cópia da Portaria do Reitor que constituiu a Comissão de Concurso Docente;
V – Cópia da Portaria do Reitor que constituiu as Bancas Examinadoras;
VI – Cópias das atas, registrando e circunstanciando as ocorrências e as decisões tomadas ao longo das atividades da Banca Examinadora;
VII – Cópias dos Editais de Resultados do Concurso;

VIII – Cópia do relatório final da Banca Examinadora;
IX – Cópias das Portarias de Homologação do Concurso;
X – Cópia do Relatório Final do Concurso elaborado pela Comissão de Concurso Docente;
XI – Demais documentos conforme o caso.
Art. 71. O servidor da Universidade não poderá atuar no concurso público em que tenha cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrito como candidato.
Art. 72. O acompanhamento de todas as etapas do concurso é atribuição e competência exclusiva do candidato.
Art. 73. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

ITEM I - TITULAÇÃO ACADÊMICA
(VALOR MÁXIMO - 30,0 PONTOS)
TABELA I - TÍTULOS

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado na área específica do Concurso	30 pontos
Doutorado em áreas afins à área do Concurso	25 pontos
Mestrado na área específica do Concurso	20 pontos
Mestrado em áreas afins à área do Concurso	15 pontos
Especialização na área específica do Concurso	10 pontos
Especialização em áreas afins à área do concurso	05 pontos

Deve ser considerado apenas o título que apresentar maior pontuação.

ITEM II - PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO OU EM ÁREAS DE CONHECIMENTO AFINS.
(VALOR MÁXIMO - 30,0 PONTOS)
TABELAS II. 1 - BIBLIOGRAFIA E PATENTE

ARTIGO PUBLICADO EM PERÍÓDICO CLASSIFICAÇÃO QUALIS - CAPES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA			
	A	B1 ou B2	B3 ou B4	B5 ou C
	5,0	4,5	4,0	2,0

TIPO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Livro (Com Conselho Editorial)	Livro com ISBN (Autor ou co-autor)	5,0
	Livro com ISBN (Organizador)	3,0
	Capítulo (limite de 01 capítulo/obra)	2,0

não é permitido à pontuação simultânea de uma mesma obra em mais de uma categoria.

TIPO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO [EVENTO CIENTÍFICO]	Trabalho completo em congresso internacional	2
	Trabalho completo em congresso nacional/regional/local	1
	Resumo de artigo em eventos Internacionais/ Nacionais	1
	Apresentação Oral em eventos Internacionais/Nacionais	1
	Palestra/conferência/participação de mesa redonda em evento internacional/nacional	1

Até o limite de 5 trabalhos por categoria

TIPO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
PATENTES (nacional, internacional), PROCESSOS/ PRODUTOS	Patente depositada em registro	5
	Patente outorgada/concedida	3
	Patente licenciada e produzindo	2
	Produto registrado no órgão competente	2

TABELA II. 2 - TIPO: PRODUÇÃO ARTÍSTICA

CATEGORIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Criação/Apresentação de obra artística	5
Curadoria/organização de eventos artísticos/culturais	2
Outras Produções artísticas/culturais	1

Tipo somente considerado no caso de concurso para as áreas de Artes.

TABELA III - ATIVIDADES ACADÊMICAS
(VALOR MÁXIMO - 30,0 PONTOS)

TIPO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
ENSINO (POR DISCIPLINA/TURMA):	Disciplina na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	4
	Disciplina na Pós-Graduação <i>lato Sensu</i>	3
	Disciplina na Graduação	3
ORIENTAÇÃO:	Tese de Doutorado	3
	Dissertação de Mestrado	3
	Monografia de Especialização	1
	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1
	Iniciação Científica, Monitoria ou Similar	1
CO-ORIENTAÇÃO:	Defesa de Tese de Doutorado	2
	Defesa de Dissertação de Mestrado	2
	Monografia de especialização	0,5
	Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5
	Iniciação científica, monitoria, ou similar	0,5
PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA:	Defesa de tese de doutorado	1
	Defesa de dissertação de mestrado	1
	Qualificação de doutorado	0,5
	Qualificação de mestrado	0,5
PROJETOS DE EXTENSÃO COM FOMENTO, EXCETO BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, MONITORIA):	Coordenação (por projeto)	3
	Participação (por projeto)	1

TABELA IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
(VALOR MÁXIMO - 10,0 PONTOS)

Categoria	Pontos
Cargos Administrativos: Direção, Coordenação de Curso, Vice-coordenação de Curso, Coordenação, Sub-coordenação (Período superior a 01 ano)	6,0
Membro de Comissão /Comitê (período superior a 06 meses)	4,0
Experiência Técnico Administrativa (período superior a 01 ano)	4,0

Protocolo 289906

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 067/2026-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 067/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 22.09.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro - Dominginhos - ASDERPROCS. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Francisco Batista da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 123/2026, no valor de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos reais), emitida em 22/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 22 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289880

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 070/2026-FPS REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 070/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 24.09.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Missão Redentorista do Amazonas. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e José Amarildo Luciano da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da contratação de serviços de terceiros - pessoa física: 02 assistentes sociais, coordenador de curso, auxiliar administrativo e encargos trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 143.527,14 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 127/2026, no valor de R\$143.527.14 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), emitida em 24/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 24 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289926

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 157/2026-GFPS de 23/09/2026, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Adriana Cunha Pimentel, pelo presente

Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. Gilberto Julião Inácio, representante legal da execução do Termo de Fomento 063/2021 - FPS Edital 001/2020 da Associação Dos Produtores Familiares Ouro Verde - APFOV para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 056/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Tomada de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.011262/2026-88.

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289863

PORTARIA Nº 160/2026 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.009549/2024-86;
Considerando o Termo do Fomento nº 055/2022, Edital 002/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação de Produtores e Produtoras Rurais do vale do Ipixuna e Entorno - ASPROVI.
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026;
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289896

PORTARIA Nº 162/2026 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.012068/2026-10.
Considerando o Termo do Fomento nº 025/2022, Edital 002/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Produtores Orgânicos Renascer do Careiro da Várzea (APRORCAV);
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria nº 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289900

PORTARIA N.º 163/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 003/2025-FPS Setor Social**;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 003/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 163/2026**, celebrado com o **INSTITUTO CONSTRUIR SOCIAL E TECNOLOGIA**, por mais 26 (vinte e seis) dias, a contar da data do seu respectivo término.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289938

PORTARIA Nº 164/2026 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.011081/2026-51;
Considerando o Termo do Fomento nº 121/2023, Edital 001/2023-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação Agropecuária dos Produtores Rurais Indígenas e Não Indígenas do Ramal Fortaleza Mura.
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026;
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289958

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. torna pública a retificação e republicação do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, destinado ao credenciamento de provedores de serviços de comunicação de dados, contemplando a atualização da Planilha de Preços de Referência e demais adequações constantes do Termo de Retificação.

O Edital consolidado e seus anexos encontram-se disponíveis em www.prodam.am.gov.br, permanecendo o Chamamento aberto para credenciamento.

Manaus, 25 de setembro de 2026

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 289936

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 009/2026. **PARTES:** CIAMA e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo Licença de Uso de Sistema de Informação de Gestão de Conteúdo Web, disponibilização de Gestor de Conteúdo Web para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via website da Ciama. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 34.837,56. **FISCAL:** Sra. Cristiane de Assis da Costa Silva, Matrícula nº 000849, e como suplente o colaborador, o Sr. Lincoln Caimo da Costa, Matrícula 000995, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 018/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2026. Manaus, 30/09/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 289908

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 14/10/2026, realizará o Pregão Eletrônico n. 2/2026, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças Microsoft, na modalidade software as a servisse (saas), contemplando licenças Office 365 E1 e Office 365 E3. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.gov.br/compras ou www.cigas.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 30 de setembro de 2026.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 289883

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 752/2026. Processo Administrativo n.º 01.04.018502.003824/2026-34. **CONTRATADA:** BDT CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA. **CNPJ:** 24.682.120/0001-84. **OBJETO:** Serviço de consultoria e assessoria administrativa. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato estará atrelada à entrega e aceitação final dos serviços e/ou produtos previstos no escopo, podendo ser prorrogada automaticamente até o limite determinado pelo artigo 71 da Lei nº 13.303/2016. O contrato será encerrado automaticamente após a conclusão integral do objeto, mediante entrega final e aprovação formal pela contratante. A contratada deverá apresentar cronograma detalhado com prazos para cada etapa do serviço (auditoria, cálculos, compensações e defesa, se necessário), a ser aprovado pela ADS no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** Os honorários estimados na contratação dos serviços de R\$0,30(trinta centavos) recuperado, pagos à CONTRATADA somente no êxito caracterizado pela PER/DCOMP + extinção de debito, sob condição resolutória de ulterior homologação (atr. 74, §2º, Lei 9.430/96). Sem isso, fica ambíguo quando a nota pode ser emitida, ou seja, após a compensação previdenciária e da entrega do proveito econômico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSO PRÓPRIO DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 129/2026- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 29 de setembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 289885

RESENHA Nº 68/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 781/2026 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO NORTE - COOPNORTE,** Valor Global: R\$ 56.046,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e seis reais); **2.CONTRATO Nº 782/2026 - REGINALDO SANTANA CAVALCANTE,** Valor Global: R\$ 24.680,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais); **3.CONTRATO Nº 783/2026 - FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA,** Valor Global: R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 29 de setembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 289897

EXTRATODOSEGUNDOADITIVO AO CONTRATO N.º 618/2024. Processo Administrativo n.º 01.04.018502.003531/2026-75. **CONTRATADA:** R T BENEZAR LTDA. **CNPJ:** 39.384.643/0001-11. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT DE ROÇADO. **VIGÊNCIA:** 24/09/2026 a 23/09/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.979.675,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 106/2026- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 29 de agosto de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 289898

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 785/2026. Processo de Contratação nº. 01.04.018502.003529/2026-04. **CONTRATADA:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ:** 04.198.254/0001-17. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLUD - PLANO ALL APPS. **VIGÊNCIA:** 24/09/2026 a 24/09/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.982,43 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 139/2026- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 30 de setembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 289912

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024 - GECC/COSAMA. **ASSINATURA:** 25/09/2026. **Partes:** Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA (HP POÇOS E SERVIÇOS. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 53.852,22 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). **Gestor:** Renan Barbosa Amaral. **Fiscal Titular:** Paulo Batista Salgado Junior. **Fiscal Suplente:** Marco Antônio Paiva Farias. **Fundamento:** Artigos 71 e 72 da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº

01.05.043501.005412/2026-40 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus/AM, 29 de setembro de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas
- COSAMA

Protocolo 289939

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022 - GEC/ COSAMA. ASSINATURA: 29/09/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa **SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Objeto: Renovação Contratual e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 6.259.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais). Gestor: Bruno José de Souza Pereira. Fiscal Titular: Djaci Nogueira Lima. Fiscal Suplente: Randryo Cauper Evangelista. Fundamento: Artigos 71 e 72 da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº 01.05.043501.006040/2026-79 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Governamentais. Manaus/ AM, 30 de setembro de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas
- COSAMA

Protocolo 289954

IMPrensa Oficial
DO ESTADO DO AMAZONAS

134
ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

DESDE 31 DE AGOSTO DE 1892

 imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 GOVERNO DO
AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico (Doe)



Publicação para:
Administração Pública Municipal,
Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas
e Empresas Privadas

 doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Suporte para:
Administração Pública Estadual

 doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Informações para contato:



(92) 2101-7500



Ramais: 7541 | 7542 | 7543



**Atendimento de segunda a
sexta-feira, das 8h às 17h.**



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



GOVERNO DO
AMAZONAS

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br



GOVERNO DO

AMAZONAS



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Itacoatiara

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR, com apoio procedimental da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PMI, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, FORTALECER E VALORIZAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM.

O procedimento observa, especialmente, a Lei nº 14.399/2022; a Lei nº 14.903/2024; o Decreto nº 11.740/2023, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.409/2025; o Decreto nº 11.453/2023; a Instrução Normativa MinC nº 10/2023; a Lei nº 13.146/2015; o Decreto nº 12.916/2026; o Decreto nº 12.981/2026, no que couber; a Lei Federal nº 14.133/2021; e demais normas aplicáveis.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente on-line, por meio da Plataforma Google Forms (<https://forms.gle/iGsF4K6ZX9TxTuEC6>), no período das 08h00 do dia 01 de outubro de 2026 até as 23h59 do dia 16 de outubro de 2026, horário local (AM).

O edital/aviso e anexos estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Informações: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR, Rua Isaac Peres, nº 2211, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69. 100-000. E-mail: semctur.itacoatiara@gmail.com

Itacoatiara - AM, 30 de setembro de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 289877

DOI

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

DOI

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS



O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis ordinárias**

legisla.imprensaoficial.am.gov.br





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 022/2026** - "Formação de Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos para atender às pastas da prefeitura de Juruá-AM", que ocorrerá dia 16 de outubro de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira Juruá, 30 de setembro de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 289772

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Município De Boa Vista Do Ramos, por meio da Comissão Municipal De Contratações, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**: Formação de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço, visando a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de material farmacológico necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas. **ABERTURA**: 13 de outubro de 2026 às 10h15min (Horário Local), no endereço eletrônico indicado no instrumento convocatório. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares, poderá ser obtido pelo endereço eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) Boa Vista do Ramos, 28 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR MONTEIRO

Agente de Contratação

Protocolo 289773

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município De Boa Vista Do Ramos, por meio da Comissão Municipal De Contratações, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**: Formação de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço, visando a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e insumos necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas. **ABERTURA**: 13 de outubro de 2026 às 14h15min (Horário Local), no endereço eletrônico indicado no instrumento convocatório. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares, poderá ser obtido pelo endereço eletrônico Portal

Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) Boa Vista do Ramos, 28 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR MONTEIRO

Agente de Contratação

Protocolo 289774

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município De Boa Vista Do Ramos, por meio da Comissão Municipal De Contratações, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**: Formação de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço, visando a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e utensílios de uso médico, ambulatorial e hospitalar, destinados a reestruturação e modernização necessária à continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas. **ABERTURA**: 13 de outubro de 2026 às 08h15min (Horário Local), no endereço eletrônico indicado no instrumento convocatório. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares, poderá ser obtido pelo endereço eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) Boa Vista do Ramos, 28 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR MONTEIRO

Agente de Contratação

Protocolo 289776

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CP 015/2026** - Contratação de empresa para reforma e ampliação do estádio municipal de Juruá, que ocorrerá dia 15 de outubro de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira Juruá, 30 de setembro de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 289777

**AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 092/2026**, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, o qual

poderá ser solicitado por meio do e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 02 de outubro de 2026, no setor de Licitação, situado a Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM - CEP 69.510-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Itamarati (AM), 30 de setembro de 2026.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação
Portaria Nº 2051/2025

Protocolo 289822

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 100/2026**, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, VESTIMENTAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APOIO DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES EXTERNAS, VISITAS DOMICILIARES E AÇÕES DE CAMPO". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamá/AM, a qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 02 de outubro de 2026, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamá/AM - CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamá (AM), 30 de setembro de 2026.

ADRIANE DA SILVA RODRIGUES
Agente de contratação
Portaria nº 190/2026 - GP

Protocolo 289823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2026 PROCESSO Nº 2026.0409.009/PP/CC/PMI**

O Prefeito Municipal De Itapiranga, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2026 - CPL para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar; Considerando que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente (Lei nº 14.133/2021); Considerando a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório; Considerando a publicação no Diário Oficial, datada de 10/09/2026; Resolve: I - Homologar o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 009/2026 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar". II - Adjudicar Os itens para a empresa: O F DA SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 31.123.314/0001-05: item 01 com o valor de R\$ 27,61, item 02 com o valor de R\$ 6,95, item 03 com o valor de R\$ 58,82, item 04 com o valor de R\$ 11,76, item 05 com o valor de R\$ 11,30, item 06 com o valor de R\$ 17,10, item 07 com o valor de R\$ 11,05, item 08 com o valor de R\$ 12,30, item 09 com o valor de R\$ 10,10, item 10 com o valor de R\$ 11,76, item 11 com o valor de R\$ 11,76, item 12 com o valor de R\$ 119,25, item 13 com o valor de R\$ 10,00, item 14 com o valor de R\$ 22,80, item 15 com o valor de R\$ 59,40, item 16 com o valor de R\$ 14,90, item 17 com o valor de R\$ 11,20, item 18 com o valor de R\$ 13,00, item 19 com o valor de R\$ 19,60, item 20 com o valor de R\$ 57,00, item 21 com o valor de R\$ 9,00, item 22 com o valor de R\$ 17,00, item 23 com o valor de R\$ 19,70, item 24 com o valor de R\$ 8,90, item 25 com o valor de R\$ 9,85, item 26 com o valor de R\$ 11,10, item 27 com o valor de R\$ 11,50, item 28 com o valor de R\$ 21,90, item 29 com o valor de R\$ 14,90, item 30 com o valor de R\$ 10,80, item 31 com o valor de R\$ 10,20, item 32 com o valor de R\$ 16,00, item 33 com o valor de R\$ 14,80, item 34 com o valor de R\$

19,30, item 35 com o valor de R\$ 26,00, item 36 com o valor de R\$ 5,10, item 37 com o valor de R\$ 11,60, item 38 com o valor de R\$ 71,30, item 39 com o valor de R\$ 17,20, item 40 com o valor de R\$ 15,00, item 41 com o valor de R\$ 59,30, item 42 com o valor de R\$ 1,90, item 43 com o valor de R\$ 11,10, item 44 com o valor de R\$ 58,80, item 45 com o valor de R\$ 33,00, item 46 com o valor de R\$ 33,00, item 47 com o valor de R\$ 40,00, item 48 com o valor de R\$ 33,00, item 49 com o valor de R\$ 33,00, item 50 com o valor de R\$ 10,90, item 51 com o valor de R\$ 50,50, item 52 com o valor de R\$ 2,20, item 53 com o valor de R\$ 30,90, item 54 com o valor de R\$ 9,95, item 55 com o valor de R\$ 5,80, item 56 com o valor de R\$ 8,90, item 57 com o valor de R\$ 7,50, item 58 com o valor de R\$ 8,90, item 59 com o valor de R\$ 11,00, item 60 com o valor de R\$ 14,80, item 61 com o valor de R\$ 14,50 e item 62 com o valor de R\$ 9,80. III - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, Itapiranga (AM), em 29 de setembro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Protocolo 289875

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-CCSC/PMJ
O Município torna público que realizará PE - Objeto: Formação de Registro de Preços para prestação de serviços médicos oftalmológico em sistema de mutirão com consultas médicas e cirurgias especializada em oftalmologia e fornecimento de óculos com armação de lentes simples para atendimentos os munícipes de Jutai, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 01/10/2026 às 08H. data e hora limite para impugnação: 12/10/2026 até as 00H; data e hora final das propostas: 16/10/2026 às 08H; data de abertura das propostas - Sessão Pública: 16/10/2026 ÀS 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai, 29 de setembro de 2026.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 289882

**INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÕES**

O INPAS - Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **07 de outubro de 2026**, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- 1.Conversão da sociedade simples limitada para sociedade empresária limitada.
- 2.Alteração do objeto social e atividade na área de saúde;
- 3.Entrada e saída de sócios;
- 4.Cessão e transferências de quotas entre sócios;
- 5.Consolidação do contrato social e administrativo de empresa.

Manaus/AM, 30 de setembro 2026.

Dr. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO
Diretor Administrativo

Dr. SILVIO ALVES DA SILVA
Diretor Técnico
RQE - CREMAM nº 3707

Protocolo 288884

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br